

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPHR**

**DISSERTAÇÃO**

**A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da  
Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830) / Christiane Peres  
Pereira – 2013**

**Christiane Peres Pereira**

**2013**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**PROGRAMA DE POSGRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva  
Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830).**

**Christiane Peres Pereira**

**Orientador: Marcello Otávio Neri de Campos Basile**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, no Curso de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em Cultura Política e ideias.

Seropédica, RJ

Agosto de 2013.

981.04

P436i

T

Pereira, Christiane Peres, 1988-

A Imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830) / Christiane Peres Pereira. - 2013.

129 f.

Orientador: Marcello Otávio Neri de Campos Basile.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em História, 2013.

Bibliografia: f. 116-122.

1. Imprensa e política - Brasil - História - Séc. XIX - Teses. 2. Imprensa e política - Portugal - História - Séc. XIX - Teses. 3. Brasil - História - Séc. XIX - Teses. 4. Maia, José Joaquim da Silva, 1776-1832. - Teses. I. Basile, Marcello Otávio Neri de Campos, 1970- II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em História. III. Título.

## Agradecimentos

A história dessa dissertação começou ainda na graduação, quando só imaginava o dia da minha formatura. O interesse em um projeto de pesquisa me levou a refletir sobre como, de fato, eu faria aquela graduação. Escolhi a pesquisa e a vida de aspirante a historiadora. Para chegar até aqui muitas pessoas foram importantes, e não podiam deixar de serem lembradas. A inserção na pesquisa, as indicações de leitura, as técnicas de análise das fontes, as correções da escrita, a paciência com as dúvidas, os conselhos e incentivos, as longas reuniões de estudo e a conclusão de duas etapas da minha vida profissional devo à confiança do meu orientador Marcello Basile. Quero agradecer por sempre ter acreditado em mim, pelo empenho e dedicação em me ensinar esse ofício e por ter me orientado até aqui. Deixo aqui meu Muito Obrigado!

Em todas as minhas participações em eventos em que a professora Lucia Maria Bastos Pereira das Neves estava presente tive a oportunidade de ouvir seus comentários e sugestões a respeito da minha pesquisa, os quais foram muito enriquecedores e serviram de incentivos para o desenvolvimento desta dissertação. Deixo aqui meu agradecimento não só pelas palavras, mas também por ter aceitado fazer parte da minha banca examinadora. De maneira não menos importante, quero agradecer à professora Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho Souza por se disponibilizar a compor a banca e dar crédito ao meu trabalho. Ao professor Roberto Guedes agradeço por ter feito parte da minha banca de qualificação, pelas críticas e sugestões devidamente observadas na construção final da dissertação.

Quero agradecer à minha avó Rosita, que é minha segunda mãe, por ter me ajudado, de todas as formas possíveis, realizar meus objetivos profissionais e pessoais, me apoiando sempre. No início do Mestrado, sem bolsa e sem emprego, contei mais uma vez com sua confiança e pude dar continuidade ao curso. Com sua compreensão infinita foi capaz de me aturar nos momentos mais difíceis, quando não podia parar de estudar um minuto, quando me estressava até com o barulho da televisão e quando pedia para que ela não me interrompesse nem mesmo na hora das refeições. Além, é claro, de acreditar em mim, reconhecer o meu esforço e pelo amor duplo, de avó e mãe, que tem por mim. Agradeço por tudo, por estar sempre presente na minha vida!

Aos meus pais, quero dizer que a confiança depositada em mim não podia ser mais valiosa, apoiando todas as minhas decisões. Nesta fase, principalmente, quando me proporcionaram uma viagem importantíssima para o andamento da minha pesquisa e

desenvolvimento desta dissertação, além do passeio fantástico. Agradeço também por acreditar na minha capacidade e pelo orgulho que sempre demonstram das minhas conquistas. E, como a minha avó, eles também me aturaram estressada com os prazos e com meu eterno desespero antes das apresentações, dos relatórios e dos trabalhos de curso. Pai e mãe, sem dúvida, são os alicerces da minha vida, sei que posso contar sempre com o amor de vocês. Ao meu irmão agradeço por seus incentivos e por também ter me aguentado nesses dois anos.

Devo ainda meu agradecimento à compreensão, paciência e carinho do meu namorado Leonardo, que cedeu muitos fins de semana para a minha pesquisa e para a dissertação, mas que, com seu companheirismo, também me incentivou nessa etapa.

Sou imensamente grata a uma pessoa incrível, que conheci na graduação, e foi imprescindível para que eu definisse minha pesquisa do mestrado: minha amiga Thais. Um dia, comentei com ela que tinha um livro usado à venda na internet, que seria importante para a formulação do meu projeto de mestrado, mas eu não tinha condições de comprá-lo naquele momento. Alguns dias depois, nós estávamos na sua casa para estudar, e eu o procurei na internet para mostrá-la, mas o livro já havia sido vendido. Foi quando ela me disse que não ia ser por causa daquele valor que eu não iria montar meu projeto, e que aquele livro era meu e chegaria em poucos dias. Minha amiga e historiadora, te admiro muito e acredito em você. Obrigada por interferir no meu caminho com tanto carinho e generosidade no momento certo, e por ser minha amiga e incentivadora. E também às amigas Caroline e Bianca que me acompanharam na graduação e, Cintia, minha amiga de longa data. Dedico ainda aos colegas de turma, Natália, Daniela, Eduardo e Guilherme.

Agradeço também aos meus primos Leandro e Daniel pela atenção e paciência que sempre tiveram comigo, quando pedia ajuda pelo telefone e em cima da hora. Muito obrigada por vocês estarem sempre presentes na minha vida! Ao meu primo Yuri por ouvir minhas “histórias”, pelas conversas intelectuais e pelos incentivos. Ainda dedico este agradecimento a minha avó emprestada e amiga Maria José, que foi comigo até a Bahia me ajudar a coletar fontes para a pesquisa. Sua disponibilidade e carinho foram essenciais para esta conquista, obrigada. Sou grata aos meus tios e tias maternos, que de uma forma ou de outra, estiveram sempre presentes. Em particular, ao meu padrinho e sua esposa que, na viagem a Portugal para a coleta de fontes, demonstraram todo o seu carinho comigo.

Devo mencionar que foi imprescindível a concessão, durante 18 meses, de uma bolsa do Programa de Demanda Social da CAPES, a qual me proporcionou maior dedicação e empenho à pesquisa.

PEREIRA, Christiane Peres. **A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)**. 2013. 122f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Departamento de História, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2013.

Resumo:

O Primeiro Reinado é um período bastante estudado no que tange a seus principais acontecimentos, a Independência e a Abdicação. E no que concerne a esses dois momentos se torna indispensável a compreensão da dinâmica de circulação das ideias, e a sua propagação. Neste sentido, o olhar de um português ora em terras brasileiras ora em terras portuguesas é o ponto de partida para pensar o período. O estudo das linguagens políticas inseridas nos jornais de Joaquim José da Silva Maia constitui o cerne deste trabalho, que pretende contribuir para a história dos anos de 1820 no Brasil percebendo as influências do liberalismo europeu nas ideias veiculadas pelo redator na Bahia, no Porto (Portugal) e no Rio de Janeiro. Tem por objetivo identificar os projetos políticos de Silva Maia para o Brasil e para Portugal, de modo que traduzam os elementos que compõem a cultura política dos três espaços em que atuou.

Palavras-chave: Imprensa, linguagem política e nação.

Abstract:

The First Empire is a period well studied with respect to its main events, the Independence and the Abdication. And when it comes to these two moments is indispensable for understanding the dynamic movement of ideas, and its propagation. In this sense, the look of a portuguese man in Brazilian lands and in Portuguese lands is the starting point for thinking about the period. The study of political languages inserted in newspapers of Joaquim José da Silva Maia is at the heart of this work, which aims to contribute to the history of the 1820s in Brazil realizing the influences of European liberalism in the ideas conveyed by the editor in Bahia, Porto (Portugal) and Rio de Janeiro. Aims to identify the political projects of Silva Maia for Brazil and for Portugal in order to translate the elements of the political culture of the three areas in which he worked.

Keywords: press, political language and nation.

## Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I - Silva Maia e sua primeira experiência como jornalista: o <i>Semanario Cívico</i> e o <i>Sentinella Bahiense</i>.....</b>	<b>16</b>
1.1 O contexto de surgimento: a Bahia “constitucional” - As ideias liberais.....	17
1.2 O <i>Semanário Cívico</i> .....	19
1.3 Forma de governo e Constituição no <i>Semanario</i> .....	26
1.4 O contexto do Rio de Janeiro e as outras províncias do Brasil.....	28
1.5 Liberdade de Imprensa.....	33
1.6 Comércio da Bahia.....	34
1.7 Conflitos de nacionalidade.....	37
1.8 A segunda fase do <i>Semanario</i> .....	38
1.9 O <i>Sentinella Bahiense</i> – o segundo jornal de Silva Maia.....	40
1.10 A resistência à Independência do Brasil – os meses que sucederam o 7 de setembro.....	48
1.11 Memórias históricas e filosóficas sobre o Brasil – antes da revolução.....	56
<b>Capítulo II - De volta a Portugal: d. Pedro I no seu projeto político.....</b>	<b>58</b>
2.1 O espaço público português.....	59
2.2 D. Pedro ou d. Miguel, qual o rei soberano?.....	63
2.3 A Carta outorgada: a soberana vontade do Monarca.....	66
2.4 As relações externas portuguesas: Brasil e Inglaterra .....	71
2.5 Liberdade de imprensa e opinião pública.....	73
<b>Capítulo III - O <i>Brasileiro Imparcial</i>, uma “arma no combate político” na Corte Imperial brasileira.....</b>	<b>82</b>
3.1 O periódico da Corte e as propostas do redator.....	82
3.2 Os conceitos na prática: nação, pátria e liberdade.....	86
3.3 A Corte propaga as luzes: a linguagem doutrinária.....	95
3.4 O desejo de consolidar o governo e a defesa do imperador na esfera pública.....	99
3.5 O verdadeiro áulico na Corte.....	106

3.6 A morte de Silva Maia.....	108
<b>Conclusão.....</b>	<b>113</b>
<b>Bibliografia e Fontes.....</b>	<b>116</b>



## Introdução

A trajetória de Joaquim José da Silva Maia como redator de jornal nos anos de 1821 a 1830 é o objeto deste trabalho. Três jornais publicados no Brasil, um jornal publicado em Portugal, e duas Memórias publicadas após sua morte constituem as fontes principais para dar luz a este trabalho. Estes jornais pretendiam formar opiniões acerca das questões que moviam a vida política e social da Bahia, do Rio de Janeiro e do Porto. Buscando conhecer a trajetória política deste redator, como homem público e influente nos espaços em que atuou, o que se propõe é pensar estes jornais articulados aos contextos temporais em que foram publicados, bem como o ambiente em que Silva Maia estava inserido e as principais questões que, de certa forma, o afligiam. A possibilidade de chegar mais próximo das suas propostas e de seus pensamentos é permitida pela análise mais profunda do conteúdo publicado, identificando as linguagens expressas nos jornais e a forma como se dirigia ao público.

Os jornais publicados no Brasil são: o *Sentinella Bahiense* e o *Semanário Cívico*, ambos da Bahia. *O Brasileiro Imparcial* foi publicado no Rio de Janeiro no ano de 1830. O jornal português foi publicado na cidade do Porto nos anos de 1826, 1827 e 1828, e se chamava *Imparcial*.

O *Semanario Cívico* e o *Sentinella Bahiense* são os dois jornais publicados pelo redator entre os anos de 1821 e 1823. O *Semanário* saiu à luz em 1º de março de 1821 e seu último número data de 19 de junho de 1823, com um total de 119 números. O *Sentinella* saiu em 21 de junho de 1822 e terminou em 7 de outubro do mesmo ano, totalizando 15 números. Ambos foram publicados pela Tipografia da Viúva Serva e Carvalho. O jornal *Imparcial*, publicado nos anos de 1826, 1827 e 1828, teve um total aproximado de 120 números. Redigido na *Typografia de Viuva Alvarez Ribeiro e Filho*, no Porto, o periódico circulou de 18 de julho de 1826 até o dia 12 de janeiro de 1828. O primeiro número de que se tem exemplar na Biblioteca Municipal do Porto é o 16, de 9 de setembro de 1826. A epígrafe do jornal é: *Longe de servir a este ou áquelle partido, fallando-lhe a lingoagem das paixões, fallarei a todos a lingoagem da razão.* (PROSPECTO), que será exatamente a mesma que Silva Maia utilizará na sua publicação no Rio de Janeiro no ano de 1830. A assinatura do jornal era de 2\$800 réis por semestre. *O Brasileiro Imparcial* foi o quarto e último jornal publicado por Silva Maia. Teve um total de 104 edições, e saiu à luz a 2 de janeiro e seguiu até 28 de dezembro de 1830. Foi publicado pela Tipografia do Diário e seu preço avulso era de 80 réis e sua assinatura trimestral de 2\$000 réis.

Além destas fontes, as duas Memórias Históricas publicadas pelo seu filho Emílio Joaquim da Silva Maia, após sua morte também constituem objetos da pesquisa, que se completa com dois documentos de sua autoria: *Ofício a junta provisional do governo sugerindo providências para remover as dificuldades que encontra o Senado para promover o bem público com referência aos importantes generos: farinha e carne verde.*; e o *Relato da situação política e das perseguições e vexames que sofrem os europeus e alguns brasileiros que discordam da anarquia e desordens no Maranhão, aconselhando que o governo tome providências enérgicas*. E, ainda, as informações contidas no *Diccionario bibliographico portuguez: estudos de Innocêncio Francisco da Silva aplicáveis a Portugal e ao Brasil* constituem instrumentos de pesquisa.

É preciso justificar tamanha importância dada a um redator, até então pouco conhecido na historiografia, como o Silva Maia. O que mais pesa nesta discussão é a dificuldade de estudar este indivíduo e tentar fazer uma biografia a partir de seus discursos políticos veiculados pela imprensa, devido à falta de fontes de cunho pessoal. Era um negociante, segundo Maria Beatriz Nizza da Silva<sup>1</sup>, mas não se sabe o que negociava. Era do Porto, mas nada se sabe sobre seus estudos, se os tinha ou não. Assim, o que apresento aqui, é uma análise da trajetória política de Joaquim José da Silva Maia, e não uma biografia completa e cheia de detalhes sobre sua vida. O mais importante a ressaltar é que, apesar de terem sido publicadas duas obras sobre seus dois jornais baianos, não há um trabalho específico sobre sua trajetória enquanto redator. E é a este fim, que se propõe a escrita desta dissertação.

Silva Maia veio para o Brasil no final do século XVIII, mas foi no século seguinte que iniciou sua “carreira” como redator. A transferência da Corte portuguesa e as modificações na sociedade brasileira que vieram com ela foram cruciais para a participação de Silva Maia na política. Ele se preocupou com assuntos ligados ao comércio, como a situação das estradas para a condução de mercadorias, os impostos, a fiscalização e até mesmo com os preços do pão e da carne. Mas, foram as questões políticas que prevaleceram nos seus jornais. A posição da Bahia frente às decisões de Lisboa levou-o a entrar no debate público em prol da monarquia portuguesa. A necessidade da volta da família real para Portugal e as discussões em torno da figura de d. Pedro, se ele deveria ou não ir, foi o ambiente político que propiciou a publicação de um periódico que pretendia contribuir com a instrução do “povo” sobre constituição e a forma de governo que se desejava para o Brasil. Foi exatamente após o

---

<sup>1</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008.

juramento de d. João à Constituição que seria elaborada pelas Cortes, que Joaquim percebe a oportunidade de iniciar a redação do *Semanario Cívico*. O juramento de d. João foi anunciado no dia 26 de fevereiro, e, no dia 1 de março, o agora redator, lança o primeiro número deste jornal. Silva Maia para de publicar quando a Bahia, enfim, reconhece a Independência do Brasil. Ele, então, segue para Portugal.

No segundo momento como redator, ele está de volta à sua terra natal, o Porto, há dois anos. É apenas quando d. João morre e d. Pedro começa a influenciar nas decisões lusas, no ano de 1826, que Silva Maia mergulha na nova “missão” doutrinária. Disposto a defender a Constituição dada por d. Pedro àquele reino e a manutenção da ordem dinástica de sucessão do trono, o redator valoriza as ações do Imperador do Brasil glorificando sua figura como d. Pedro IV de Portugal. Em seguida, enfrenta a oposição e é levado a sair do país com muitos de seus companheiros e tropas militares. Ao deixar a Europa, Silva Maia volta para o Brasil e já chega, praticamente, publicando. É a vez d’*O Brasileiro Imparcial*, na Corte. O período agora é de ânimos exaltados com a política “dual” de d. Pedro, que, preocupado com o reinado da filha e a situação política de Portugal, devastada pelo irmão d. Miguel, o imperador se divide para dar conta também dos problemas da nova nação que governa. O período é bastante abordado na historiografia, dado que os últimos anos do governo de d. Pedro são conturbados por guerra no sul do país, crise econômica, ataques da oposição e principalmente, uma crise política que levou à derrubada do seu reinado.

Foi na década de 1930 que obras de grande extensão documental surgiram na historiografia brasileira, com o fito de contribuir para a compreensão do Primeiro Reinado, com os detalhes e com as questões mais importantes do período. Na obra *História dos fundadores do Império do Brasil*, publicada entre os anos de 1937 e 1952, por Otávio Tarquínio de Souza, na qual reuni biografias que contemplam grandes homens do período, três volumes são dedicados à história de d. Pedro. Os acontecimentos políticos de 1821 são retratados pelo autor para contar a entrada do imperador, até então príncipe regente, na vida política do Brasil. Os detalhes das decisões de d. João antes de retornar a Portugal, a vontade expressa por d. Pedro em permanecer no Brasil, as brigas entre os ministros Palmela e Tomás Antônio, o “estado de ânimo pouco definido ou de aparente dubiedade” de d. Pedro, a permanência deste como regente do reino, e a volta de seu pai são alguns dos temas que Otávio Tarquínio toma como base para delinear o perfil desse fundador do Império no primeiro volume da obra. O contexto do Primeiro Reinado é retratado com uma “*perspectiva*

de reconstruir o passado pelos olhos de quem o encenou.”<sup>2</sup>, nas palavras de Márcia Gonçalves. A obra de Octávio Tarquínio tem um grande valor como biografia, dado o amplo volume de dados factuais, que corroboram para a compreensão de d. Pedro como regente, como herdeiro do trono, como imperador, como homem acometido pela epilepsia e como marido infiel. A derrocada que enfrentou em 1831 foi o reflexo de suas ações arbitrárias e intransigentes, de destituir diversas vezes o Ministério, por exemplo. Mas, sobretudo, pelo “pecado de origem”<sup>3</sup>, de ser ele um português de nascimento, como diz um interlocutor no dia 6 de abril, segundo Octávio Tarquínio.

Antes da Abdicação, o que corroborou para esse fim são os anos que marcaram o Primeiro Reinado como período transitório na historiografia. Os anos que se seguem à Independência vivenciam a dissolução da Constituinte; a outorga da Constituição em 1824; a situação das províncias do Norte, que fizeram resistência a d. Pedro; a Confederação do Equador; o reconhecimento da Independência; a dificuldade encontrada com os portugueses e com o então regente de Portugal, d. Miguel; a questão da nacionalidade, que opôs portugueses e brasileiros, a Guerra da Cisplatina, os problemas financeiros enfrentados, principalmente em decorrência da falência do Banco do Brasil, em finais da década de 1820, as divergências no governo e a Abdicação do imperador. De forma descritiva, Tobias Monteiro, em a *História do Império: o 1º Reinado*, reuniu todos os fatos acima, e com grande riqueza de detalhes retratou o período em que d. Pedro governou o Brasil. Uma obra de grande fôlego pelo volume documental, foi lançada em dois volumes separadamente, o primeiro em 1939 e o segundo em 1946. Monteiro, ao final da obra, afirma a “inconstância de carácter” do Imperador na sua vida política, muitas vezes foi influenciada pela epilepsia, “ou seja mal caduco, ao qual era frequentemente sujeito S. A. R. o Príncipe Real.”<sup>4</sup>.

A discussão entre liberalismo e absolutismo foi um foco para a análise do Primeiro Reinado. Na década de 1970, Pedro Otávio Carneiro da Cunha em “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios”, publicado na *História geral da civilização brasileira*, explica o período por meio desse embate<sup>5</sup>. O vínculo paterno de d. João com d. Pedro rendeu muitas críticas ao governo do filho no Brasil. A oposição fazia acusações de

<sup>2</sup> GONÇALVES, Márcia de Almeida. Narrativa biográfica e escrita da história: Otávio Tarquínio de Souza e seu tempo. Rev. hist., São Paulo, n. 150, jul. 2004.

<sup>3</sup> SOUZA, Octavio Tarquínio de, *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, citação v. III, p. 127.

<sup>4</sup> MONTEIRO, Tobias. *História do Império...* Ob cit., p.354.

<sup>5</sup> CUNHA, Pedro Otávio Carneiro da. “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios.”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira, t.II - O Brasil monárquico, 1º v. - O Processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

absolutista ao imperador para deslegitimá-lo perante a nação. Na visão de Pedro Cunha, o fato de d. Pedro ter se negado a jurar a Constituição no modelo liberal e outorgar outra em seguida teria rotulado o seu reinado com a insígnia do despotismo. O autor coloca que o problema nativista ajudou a acirrar os ânimos entre portugueses e brasileiros, pois d. Pedro nunca foi considerado um verdadeiro brasileiro, e mais, foi visto como absolutista.

Trabalhos mais gerais sobre o Império do Brasil garantem uma análise mais sólida entre a sociedade e o Estado, como a tese de José Murilo de Carvalho, defendida em 1975, que originou as obras *A construção da Ordem. A elite política imperial* e *Teatro de Sombras: a política imperial*<sup>6</sup>; e a tese de Ilmar Mattos defendida em 1985, que originou a obra *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*<sup>7</sup>. Estas obras constituem referências fundamentais para o entendimento da dinâmica da política imperial, no que tange à sua constituição e estrutura, e as relações travadas entre os setores político e econômico da sociedade brasileira na construção do Estado nacional, respectivamente.

Tanto a visão política e intelectual que Carvalho tem da formação do Estado nacional brasileiro pós-independência, quanto à visão econômica de Mattos vão cimentar a minha perspectiva na pesquisa de que a estruturação do Estado estava nas mãos de quem detinha o poder, seja econômico ou político, e que os interesses de um e outro setor vão ser decisivos para a sua constituição. Tendo como pressuposto que a formação da classe senhorial brasileira está intrínseca à construção do Estado, Mattos não resume a última aos agentes econômicos, mas sim aos interesses deles que se sobrepunham na direção do mesmo. Já Carvalho tem como pressuposto que a elite política que construiu o Estado nacional se confundia à burocracia estatal, bem como a maioria dos seus agentes tinha uma formação intelectual em comum. Neste sentido, procuro entender essa construção a partir dos dois enfoques acima, priorizando os elementos que se inter-relacionam, como a conservação dos interesses dos grupos de poder, das famílias abastadas, dos filhos de políticos portugueses, dos profissionais liberais, tendo eles formação intelectual ou não, sendo homens politizados, que permaneceram na direção do Império do Brasil por longos 67 anos.

A historiografia subsequente vai buscar uma visão mais específica a respeito dos acontecimentos que precederam e sucederam à Independência. Sobre as decisões de d. Pedro no ano de 1822 e o encaminhamento do processo de Independência, tomando como ponto de

---

<sup>6</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3º edição.

<sup>7</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff, *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994.

partida a Bahia, a obra de Luís Henrique Dias Tavares, *A Independência do Brasil na Bahia*<sup>8</sup> trás outro olhar sobre a política do então príncipe regente. Tavares faz um panorama amplo sobre a situação das tropas portuguesas na província e a própria situação local, dividida entre as decisões de Portugal e as do Rio de Janeiro, com o intuito de pensar as lutas travadas na Bahia como focos da divisão política e territorial que o Brasil enfrentou entre os anos de 1822 e 1823. O apanhado factual da obra de Tavares, datada de 1977, é fundamental para paramentar o contexto em que Silva Maia publica seus jornais, dado que o autor trata exatamente do período em que o redator faz incisivas críticas ao governo do príncipe. É uma narrativa sobre os acontecimentos que envolvem a nova configuração política que vai se implantando, a partir de 1822, de resistência às Cortes de Lisboa comandada pelo Rio de Janeiro e a adesão da Bahia às Cortes e às tropas portuguesas enviadas para manter o Brasil unido a Portugal.

Contexto de luta armada, que demonstra a instabilidade do processo, é o que vai impulsionar a repercussão na imprensa das investidas portuguesas para manter a colônia, bem como os interesses dos brasileiros em ganhar autonomia nas suas decisões. Sobre esse período, a obra de Maria Beatriz Nizza da Silva<sup>9</sup> dá conta das principais discussões presentes na imprensa baiana, tendo como marco a adesão do Brasil ao governo constitucional. Obra do final da década de 1980, tem seu valor pela pesquisa documental que está presente em todas as suas páginas, e inédita no que tange a comparação dos discursos políticos dos principais jornais baianos e do Rio de Janeiro. Por mais que a autora faça citações importantes sobre os jornais da Corte, como *O Bem da Ordem*, é importante ressaltar que, para ela, os instrumentos de análise do movimento constitucional no Brasil são os periódicos da Bahia, principalmente: *Idade d'Ouro do Brasil*, *Semanário Cívico*, *Diário Constitucional*, *Minerva Bahiense* e o *Sentinella Bahiense*. Discutindo conceitos e vocabulário novos, como soberania, constituição, representação e eleição, sua análise nos permite perceber o entusiasmo com que os portugueses residentes naquela província se obstinaram a defender o sistema constitucional como fonte de “luz”, de liberdade, para o Brasil, desde que fosse, é claro, implantado por Lisboa. A impressão de que a Bahia é o grande foco de propagação das ideias constitucionais é um discurso próprio dos jornais baianos, mas que a autora vai tomando como seu ao longo de sua obra.

No início da década de 1990, Lúcia Neves defendeu sua tese de doutorado, orientada por Maria Beatriz N. da Silva, onde trouxe um novo olhar para esses anos envoltos à

---

<sup>8</sup> TAVARES, Luís Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Brasília: Civilização Brasileira, 1977.

<sup>9</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário...* Ob. cit.

Independência. Publicada em 2003, a obra trás uma análise sobre a nascente imprensa brasileira, as discussões e as ideias que possam ter contribuído para a solução emancipacionista da colônia portuguesa. As ideias ilustradas que originaram a Revolução do Porto em 1820, e que foram apropriadas pelo Brasil meses depois, foram filtradas em ambas as sociedades, segundo a autora. Ela usa o termo “Luzes Mitigadas” para se referir às ideias que incitaram a revolução na política, que tanto em Portugal, quanto no Brasil foi melhor descrita pelo termo *regeneração*, pois se associava mais a uma reforma, no sentido de transformação da ordem até então vigente, do que propriamente a uma revolução<sup>10</sup>. A obra desta historiadora, *Corcundas e Constitucionais*, mostra o alcance dos debates políticos, principalmente via jornais e panfletos no dado contexto. E, no que diz respeito à participação popular, seu trabalho é essencial para compreendermos o papel dos periódicos em uma sociedade na qual os direitos políticos eram restritos aos *cidadãos ativos*. A autora caracteriza esses cidadãos como homens de “mérito”, instruídos, donos de terras, com direitos políticos e civis, homens letrados, que constituíam o público “ideal”. Entretanto, as novas condições da imprensa e dos espaços de sociabilidades permitiram que as ideias alcançassem não só a elite letrada da população, mas também outro público, o chamado “virtual”<sup>11</sup>. Este público, composto pelas camadas de baixa condição social, que só participavam da vida política pela oralidade, eram os que ouviam nos espaços públicos a leitura de jornais e panfletos. Reflexo da nova cultura política, que foi se implantando nas principais províncias do Brasil, a leitura de panfletos e/ou jornais nas ruas é um indício de que, pelo menos aos interessados, muitas questões políticas eram veiculadas dessa forma. Obra recente publicada não só por Lúcia Neves, mas também por José Murilo de Carvalho e Marcello Basile, sobre os panfletos e manuscritos da Independência, evidencia aquela forma de divulgação de ambos, ressaltando os resquícios de cola no verso desses “papelinhos”, bem como maior virulência e certa radicalidade dos discursos<sup>12</sup>.

Mais de uma década depois da tese de Lúcia Neves, Isabel Lustosa publicou a obra *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*<sup>13</sup>, na qual trouxe

---

<sup>10</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ, 2003, capítulo II.

<sup>11</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>12</sup> CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

<sup>13</sup> LUSTOSA, Isabel, *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

as discussões da imprensa durante o processo de Independência. Período de ebulição na política, Lustosa atenta para o fato dos jornais nascentes terem trazido uma nova linguagem, abandonando a “apatia” da *Gazeta do Rio de Janeiro*, o jornal oficial da Corte. O que de certo foi uma característica das mudanças culturais que vinham acontecendo no Brasil desde a Revolução do Porto de 1820. Nos anos que se seguem à separação, a imprensa oposicionista passou a refletir as insatisfações com a administração imperial, com a crise econômica instaurada, com o favorecimento de Portugal nos negócios comerciais, bem como as desconfianças sobre a lealdade do imperador em relação à nação brasileira. Para José Murilo, as “*batalhas políticas*” travadas pelos publicistas do império eram, na maioria das vezes, a expressão de políticos que, por vezes no anonimato, expunham ideias “*que não ousariam da tribuna da Câmara ou do Senado*”<sup>14</sup>. A imagem de Imperador e Defensor da Pátria legitimada nos manifestos de adesão à independência, nos meses que se seguiram à Proclamação<sup>15</sup>, foi sendo rapidamente denegrida por suas atitudes consideradas arbitrárias e destituídas da participação dos cidadãos da nação. Uma questão social e política que abalou a relação entre portugueses e brasileiros.

Grande problema em evidência nos jornais, esse conflito foi uma das temáticas da obra de Gladys Ribeiro. Em *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*, resultado de sua tese de doutoramento, Ribeiro entende esse conflito pela insatisfação dos primeiros em relação à sua participação política. A autora apresenta a rixa como uma forma de reivindicação do “cidadão”, que se entendia brasileiro, por uma maior participação política, e pelo respeito às especificidades do Brasil. Mais do que isso, Ribeiro deu maior importância do que a historiografia anterior à amplitude do contexto em que se deu essa briga, enfatizando a construção da nacionalidade, em meio à concorrência no mercado de trabalho, às diferenças raciais e à busca de uma identidade brasileira, que se delineavam em função da convivência entre brancos, negros, pardos e mulatos. A autora pretendeu com isso, entender a conjuntura que se segue à postura arbitrária tomada por d. Pedro após a Independência, que foi a dissolução da Constituinte e a outorga da Constituição em 1824, enfatizando as manifestações públicas em prol da cidadania e a luta pela liberdade. O ser *brasileiro* e o ser *português* no período da Independência estavam muito mais ligados à questão da nacionalidade pelo que ela representava, o absolutismo, do que à questão racial e nacional da época da Abdicação, mais como uma questão política e não somente social.

---

<sup>14</sup> CARVALHO, José Murilo, *A construção da ordem...* Ob. cit.. O autor afirma que a imprensa imperial é marcada por seu caráter político, ressaltando que folhas independentes pouco duraram neste período (p. 54).

<sup>15</sup>SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.



Nesta época, o que incomodava aos brasileiros era a ideia do português como uma ameaça à construção da nacionalidade, bem como a “gente-de-cor”, escravos, forros ou livres<sup>16</sup>.

As obras de Lúcia Neves, Isabel Lustosa e Gladys Ribeiro nos permitem pensar tanto as ideias que vão dar início ao processo de emancipação, como a conjuntura nos espaços públicos que se seguem à Independência. Para complementar esta análise da cultura política desse período, segue a tese de Marcello Basile, *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*, sobre a atuação de grupos políticos na imprensa da Corte, na segunda metade do Primeiro Reinado e durante a Regência. Basile analisa detalhadamente as atuações das facções *moderada*, *exaltada* e *caramuru*, e seus projetos políticos<sup>17</sup>. Estas surgem com a reabertura do parlamento em 1826 e a expansão dos debates na imprensa. A luta política, desde o processo separatista, não se restringia mais aos “círculos palacianos”, como no Antigo Regime. Naquele momento, atingia a estrutura governamental, como a Câmara dos Deputados, e era propagada pelos jornais e panfletos nos espaços públicos, de sociabilidades, onde os grupos podiam expor suas ideias e ganhar apoio político, fazendo reuniões nas ruas, em locais fechados ou mesmo formando associações, as quais também foram abordadas na tese citada anteriormente<sup>18</sup>. Os espaços de sociabilidades do final do reinado de d. Pedro e os movimentos em torno deles fazem parte de uma esfera maior e pública, uma esfera de debate gerada pela divisão das elites políticas empenhadas em formar opiniões públicas<sup>19</sup>.

Tendo em vista que a historiografia citada acima chama atenção para esses espaços públicos onde circulam as ideias, sejam liberais ou conservadoras, é importante ressaltar que esses trabalhos nos permitem pensar com novas ferramentas o contexto político, social e cultural do Primeiro Reinado. Duas obras que dão suporte a esta análise são: *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*, de Maria de Fátima Silva Gouvêa, e *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*, de Iara Lis Souza. A primeira trata da estrutura administrativa, política e econômica no âmbito institucional dando um panorama bastante interessante sobre a importância do Rio de Janeiro, como principal palco das

---

<sup>16</sup>RIBEIRO, Gladys Sabina, *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2003, citação p. 360.

<sup>17</sup> BASILE, Marcello. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – U.F.R.J., 2004.

<sup>18</sup> IDEM. Capítulos II, VI, VIII, XI e XII. Sobre os moderados e suas associações ver também LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993, p. 102-103.

<sup>19</sup> MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.

“batalhas políticas” em dado período<sup>20</sup>. Já Iara Lis Souza, ainda na década de 1990, aborda as representações em torno da monarquia e da imagem de d. Pedro nos espaços públicos, enfatizando a mentalidade da época, a grande aceitação do povo brasileiro no que concerne à Aclamação e Coroação de um imperador português<sup>21</sup>. Iara demonstra que além do ritual, essas cerimônias que anunciavam a adesão e submissão do povo “à *persona* de d. Pedro”, eram instrumentos da manutenção de uma tradição e de legitimação de uma nova ordem.

Assim, desde a década de 1990, historiadores tem se dedicado a estudos sobre a cultura política brasileira do Primeiro Reinado, relativizando as interpretações sobre os anos 1820, que ficavam restritas a entender o período pela totalidade dos fatos, pelos grandes eixos cronológicos, bem como pelo viés marxista das grandes estruturas, analisando a atuação de grupos, a imprensa como disseminadora de ideias, a congregação de fatores internos e externos, as relações travadas no interior das instâncias de poder e as manifestações públicas. A historiografia que se segue às obras de Tobias Monteiro e Otávio Tarquínio sobre o Primeiro Reinado, segundo Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira é como uma história de fatos políticos “*enfleirados para explicar a abdicação e os anos que se seguiram*”<sup>22</sup>.

No artigo “O Primeiro Reinado em revisão”, Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira buscaram refletir sobre as principais questões acerca do período, em detrimento das abordagens sobre o Primeiro Reinado como um “*momento transitório*”. Com isso, os autores dividem o período pela ocorrência de “*três ondas políticas*”: a primeira iniciada em 1820 com o triunfo das ideias constitucionalistas até a outorga da Constituição em 1824; a segunda iniciada em 1826, com o aumento dos movimentos de rua e a reabertura do parlamento até 1831; ano em que se inicia a terceira onda, a qual se deflagraria com o Regresso em 1837. Ao priorizarem a primeira e a segunda ondas, os autores propõem uma análise sobre o período baseada na ampliação dos marcos cronológicos, estendendo o Primeiro Reinado até 1837, e também a mudança de olhar sobre o contexto, sem priorizar os fatos políticos. Os anos iniciais, portanto, são marcados pela intensa participação popular, que, em meio às questões constitucionais, movimentavam as ruas e posteriormente as galerias da Assembleia Constituinte. No segundo momento, com a reabertura do parlamento, os crescentes conflitos políticos e movimentos de rua, os autores mostram os descontentamentos populares para com as decisões do governo. O clima de indefinição, as insatisfações nas ruas e dentro do próprio

<sup>20</sup>GOUVÊA, Maria de Fátima Silva, *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

<sup>21</sup>SOUZA, Iara Lis Carvalho, *Pátria Coroada - O Brasil como Corpo Político Autônomo 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

<sup>22</sup>RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão, *In*: GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.), *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

Parlamento deflagraram uma crise em torno da representação da nação, que findou em 1831 dando início à “terceira e nova onda [...] na corte do Rio de Janeiro”<sup>23</sup>. A ideia da “segunda onda política” se caracterizar também pelo descontentamento em relação ao governo vai de encontro à análise dos jornais áulicos de então, visto que, para além da oposição, existia um grupo que defendia o governo em vigência. O artigo de Marcello Basile<sup>24</sup> sobre os *áulicos* mostra a “firme atuação” do grupo em legitimar o projeto político baseado na Constituição e no amplo poder do imperador, enfatizando a dedicação desses homens na doutrinação via jornais, e que constituem “parte substancial” da sustentação daquele reinado até 1831.

A partir do redimensionamento da esfera pública dos anos de 1820 na Bahia e no Rio de Janeiro, e da mudança de foco no que tange aos personagens do período, é que se insere a pesquisa sobre o redator Joaquim José da Silva Maia, como agente político construído no seu tempo e seu espaço. Ainda assim, o que pretendemos demonstrar aqui é que a Bahia não se resume à resistência armada contra a Independência, que tem também sua importância enquanto foco de debates. Que o Rio de Janeiro não enfrenta uma “onda” de descontentamentos e movimentos de rua sem a contrapartida dos “cortesãos”, daqueles que se empenharam tanto na imprensa como no parlamento defendendo o governo. E que a trajetória de um *áulico* pode contribuir para a compreensão do Primeiro Reinado nesses dois espaços. A análise da historiografia nos sugere questões importantes acerca do Primeiro Reinado, que podem ser, em certa medida, desenvolvidas por estudos que relatem experiências individuais para entender o contexto em que foram vividas.

Neste ínterim, cabe ressaltar que para a compreensão da vida de Silva Maia, bem como de outros personagens pouco conhecidos da nossa história, há algo que incomoda aos historiadores atualmente: é a impossibilidade humana de dar conta de um universo imenso, muitas vezes distantes da sua realidade, e recheado de informações imprecisas, fora isto, muitos pesquisadores experimentam a ausência de informações ou de fontes documentais que pudessem embasar tal escrita. Pensar as experiências individuais, as relações sociais travadas em determinado contexto, o próprio meio de convivência e de vivências e as suas interdependências são alguns dos principais elementos a serem identificados por um biógrafo.

Se for possível ou não apreender o máximo de informações sobre um indivíduo, é uma pretensão possível, porém difícil de realizar em todas as propostas de narrativas de vida, como

---

<sup>23</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 165.

<sup>24</sup> BASILE, Marcello. Governo, nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: José. M de Carvalho; Miriam H. Pereira; Gladys. S. Ribeiro e Maria J. Vaz (orgs.). *Linguagens e fronteiras do poder*. Rio de Janeiro: FGV, 2011, p. 171-183.

tem discutido Carlos Rojas, Jacques Revel e Sabina Loriga<sup>25</sup>. O entrave das fontes, que é um dos principais problemas para o biógrafo, deve ser contornado pelas escolhas do autor na escrita biográfica, cercando o indivíduo nas suas ações e relações sociais, por exemplo.

Assim, vale ressaltar que a pesquisa biográfica – histórica – sobre Silva Maia tem como ponto de partida a revisão dessa perspectiva historiográfica, a qual se dispõe devolver o sujeito histórico ao seu mundo<sup>26</sup>. Nesta pesquisa, tanto o contexto como o texto se entrelaçam para dar forma a uma biografia que pretende contribuir para a caracterização do Primeiro Reinado, período marcado por crises que o tornarão tão efêmero para a historiografia quanto problemático. O objetivo, com isso, é traçar a trajetória pública do publicista *áulico* Joaquim José da Silva Maia, a fim de compreender sua atuação na imprensa, os objetivos das suas publicações e as ideias que procurava legitimar nos anos de 1820; analisar os jornais publicados por Silva Maia nos dois momentos em que atua na imprensa brasileira e compreender a dinâmica política identificando as ideias que embasaram suas argumentações; e, por fim, contribuir para a historiografia sobre o Império Brasileiro, principalmente para o entendimento da cultura política da década de 1820 por meio desse indivíduo, polêmico e assaz esperto no jogo político.

Três conceitos vão constituir o quadro teórico a que lançamos mão para este trabalho, são eles: o conceito de “esfera pública”, como *um espaço entre iguais pelo uso da palavra* de Jürgen Habermas<sup>27</sup>; o conceito de cultura política, que segundo Berstein é adotado pelos historiadores, que a entendem como a identificação dos elementos que determinam os comportamentos políticos, ou seja, os sistemas de representações coerentes ou não que

---

<sup>25</sup> Ver: LORIGA, Sabina. “A biografia como problema”, in REVEL, Jacques, *Jogos de Escala. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998; \_\_\_\_\_. *O pequeno X: da biografia à história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011; REVEL, Jacques. *História e Historiografia: exercícios críticos*. Curitiba: Ed. UFPR, 2010; ROJAS, Carlos Antonio Aguirre, “La biografía como género historiográfico: algunas reflexiones sobre sus posibilidades actuales”. In: SCHIMIDT, Benito (org.), *O Biográfico. Perspectivas Interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.

<sup>26</sup> Como referência: BARRETO, Adriana. *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. A autora traz uma nova percepção desse herói da história brasileira, de modo que, devolvendo-o a seu tempo, revela sua importância enquanto ser que se construiu e não como um monumento construído pela posteridade. Ver também: AVELAR, Alexandre de Sá. *A modernização brasileira no pensamento do General Edmundo de Macedo Soares (1937-1987)*. Tese de doutoramento em História. UFF, 2006; VENÂNCIO, Giselle Martins. *Na trama do arquivo: a trajetória de Oliveira Vianna (1883-1951)*. Tese de doutoramento em História social. UFRJ, 2003; GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: Cidadania, Escravidão e Direito Civil no Tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002; GONÇALVES, Márcia de Almeida. *Em terreno movediço: biografia e história na obra de Octávio Tarquínio de Sousa*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2009; LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2008.

<sup>27</sup> HABERMAS, Jurgen, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

motivam as ações na esfera política<sup>28</sup>; e o conceito de trajetória, orientado pelo que Pierre Bourdieu<sup>29</sup> apresenta sobre biografia, enquanto trajetória de um indivíduo apreendida nos “estados sucessivos” do seu desenvolvimento; e, para complementar a análise biográfica, a história *crítica*, sugerida por Carlos Rojas<sup>30</sup>, a qual propõe uma biografia que deve fugir da descrição e buscar a reconstituição do passado na sua complexidade, nas suas diversas faces.

A partir destas asserções cabe assinalar que a biografia proposta aqui não vai ser construída pela identificação de etapas que formam um ciclo existencial do indivíduo<sup>31</sup>, mas, como dito anteriormente, pela compreensão do sujeito como agente transformador da sua própria história; o espaço público em que está inserido; procurando orientar a análise com o ambiente político-cultural que o influencia; bem como a influência que exerce em determinado contexto.

Para tanto, as contribuições de Quentin Skinner<sup>32</sup> e John Pocock<sup>33</sup> sobre o estudo da linguagem como elemento fundamental na compreensão dos contextos históricos originais, orientam a análise das principais fontes sobre a atuação de Silva Maia, os jornais. Os dois autores propõem a análise do texto no seu contexto, levando em consideração a variabilidade do significado dos vocábulos, que vai depender tanto de sua autoria como do contexto em que se inserem, bem como a coexistência de diversas linguagens políticas, que podem ser apreendidas pela identificação dos vocabulários existentes nos discursos. Deve-se levar em consideração que o texto ou o discurso a ser analisado pode não ser determinado somente pelo contexto em que está inserido e vice-versa. A análise de termos e expressões encontrados nos jornais pesquisados poderá esclarecer os discursos políticos proferidos, bem como caracterizá-los mediante a compreensão das linguagens utilizadas pelo redator nos três contextos<sup>34</sup>. Contudo, não se deve esquecer que o redator está dialogando com outros publicistas, utilizando métodos para persuadir seu público e para defender suas ideias. Esta caracterização tem como objetivo fixar parâmetros para compreender as demandas políticas da Bahia, de Portugal e do Rio de Janeiro nas datas das publicações de Silva Maia.

---

<sup>28</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>29</sup> BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: Sobre a Teoria da ação*. 9ª edição. Campinas, SP: Papirus, 1996.

<sup>30</sup> ROJAS, Carlos Antonio Aguirre, “La biografía... Ob. cit.

<sup>31</sup> CLOT, Ives. La outra ilusion biografica. In: *Historia e Fuente Oral. Memoria y Biografia*, nº 2. Barcelona, 1989.

<sup>32</sup> SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

<sup>33</sup> POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2001.

<sup>34</sup> JASMIN, Marcelo; FERES JUNIOR, João. História dos conceitos: dois momentos de um encontro Intelectual. In: JASMIN, Marcelo, e FERES JUNIOR, João, (org.). *História dos Conceitos: Debates e Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Edições Loyolas: IUPERJ, 2006

Tendo tudo isto em vista, a primeira hipótese é a de que os jornais publicados pelo redator Joaquim José da Silva Maia propagaram a noção de constitucionalismo, o que sugere um fio condutor para o pensamento do redator na sua trajetória no movimento constitucionalista em 1821 na Bahia, na defesa da Constituição de 1826 em Portugal, e na defesa da Constituição brasileira de 1824 no final do Primeiro Reinado. A segunda hipótese é a de que a imprensa, em dado período, além de transmitir os discursos dos agentes políticos, também se fez intermediária na atuação de agentes econômicos no apoio público ao governo, ora luso, ora brasileiro.

Assim, o que se pretende nas próximas páginas é trazer para o panorama político e público o redator Joaquim José da Silva Maia, enquanto comerciante muito interessado nas questões em voga na sua sociedade, seja baiana, portuense ou fluminense. Segue então a descrição dos capítulos que dão substância ao que foi dito anteriormente:

Coube ao primeiro capítulo uma introdução da vida de Joaquim José da Silva Maia, dando conta da sua vinda para o Brasil, sua instalação na Província baiana e de sua atuação profissional. O principal foco de análise é a sua carreira como redator de jornal na província, a qual implica o rastreamento da sua vida pública, bem como de sua participação política. Neste capítulo analisei os jornais que Silva Maia publicou na Bahia entre os anos de 1821 a 1823, *O Semanario Cívico e o Sentinella Bahiense*, com maior ênfase nas questões políticas tratadas pelo jornal, delimitando suas ideias de acordo com o contexto da época. O objetivo foi apreender as intenções de Silva Maia com essas publicações, a opinião que pretendia formar, para então compreender a inserção do comerciante na vida política e pública da Bahia.

O segundo capítulo apresenta a experiência de Silva Maia enquanto redator no Porto. Sua volta para Portugal, a experiência diante dos principais acontecimentos políticos em torno das figuras de d. Pedro e d. Miguel, e a publicação de um novo periódico, chamado *Imparcial*. Neste jornal, onde expôs suas ideias contra o infante e seu governo, se buscou compreender e dar conta da atuação do redator na esfera pública do Porto, de 1826 a 1828. O objetivo deste capítulo é delimitar as ideias de Silva Maia acerca da política portuguesa e da política brasileira, que publicava no seu jornal luso, observando as ideias que permaneceram no pensamento do redator, bem como as mudanças que vieram a acontecer mediante as circunstâncias, o espaço e o tempo. Além disso, tem a função de observar os caminhos que o redator escolheu no campo político, quais as permanências do seu pensamento e o que pesou mais no seu posicionamento político.

O terceiro e último capítulo tem como principal objeto o jornal *O Brasileiro Imparcial*. Sua análise pretendeu mostrar como o redator tratava, principalmente, as questões

políticas em voga naquele momento. Além disso, delimitam-se suas ideias e o seu projeto político para a nação brasileira tendo em vista o contexto conturbado do final do Primeiro Reinado. Neste sentido, há uma reflexão em torno das ideias de Silva Maia nos três momentos em que expressa seus pensamentos, dando conta de um projeto de governo, de ideias que sobrevivem ao tempo e de objetivos em comum nos três espaços em que atuou.

A título de conclusão, foi possível perceber nos quatro jornais o fio condutor do pensamento de Silva Maia, o que moveu seus escritos e sua inserção na política, que foi o constitucionalismo exacerbado, à maneira liberal conservadora, portuguesa, de ser.

## Capítulo I

### **Silva Maia e sua primeira experiência como jornalista: o *Semanario Cívico* e o *Sentinella Bahiense*.**

Contudo não quero dizer que um redator não deva falar do governo, quando este cometa algum ato inconsiderado, porque em um governo livre é um serviço que se faz ao mesmo governo, mas que qualquer advertência seja feita com respeito e acatamento que é devido.<sup>35</sup>

As ideias constitucionais já circulavam pela Bahia quando Joaquim José da Silva Maia, natural do Porto, iniciou a publicação do *Semanário Cívico*. Filho de Francisco José da Silva Maia e de d. Clara Josepha Bernardina, o negociante nasceu a 3 de dezembro de 1776<sup>36</sup>. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, no Brasil, ele se estabeleceu na vila de Cachoeira, em 1796, e foi para a cidade de Salvador apenas em 1802<sup>37</sup>. Casou-se com d. Joaquina Rosa da Costa e teve filhos, um deles Emílio Joaquim da Silva Maia nascido na Bahia em 8 de agosto de 1808<sup>38</sup>. Em 9 de julho de 1811 se matriculou na Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro<sup>39</sup>. Entre os anos de 1821 a 1823, Silva Maia inicia sua primeira inserção na vida política por meio da sua escrita. Em meio à resistência da província baiana à independência do Brasil, o negociante publica o *Semanário Cívico* e o *Sentinella Bahiense*, nos quais exercitou sua nova “profissão” de redator. Os jornais constituem importantes instrumentos para desvendar traços da cultura política da Bahia nos anos que antecedem a Independência do Brasil. Além disso, nos proporciona ouvir os murmurinhos que se escondem nas letras prensadas nos jornais daquele redator.

<sup>35</sup> *Semanário Cívico*, nº 5, 1821.

<sup>36</sup> GARCIA, Lúcia Maria Cruz. Emílio Joaquim da Silva Maia. Um intelectual no Império do Brasil. Rio de Janeiro, RIHGB, a. 168 (v. 437): 67-153, out./dez. 2007. SILVA, Innocencio Francisco da. Diccionario Bibliographico Portuguez. Tomo IV, Lisboa: Biblioteca Nacional, 1860. A data exata do nascimento e o nome dos pais estão no dicionário de Innocencio Francisco da Silva e são confirmadas na dissertação de Lúcia Garcia sobre o filho dele Emílio Joaquim da Silva Maia.

<sup>37</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário...* Ob. cit. Em uma obra anterior, a autora diz que o redator se estabeleceu na Bahia em 1759, o que não condiz com a informação citada por mim. Pode ter sido erro de digitação, ou mesmo, uma informação reavaliada pela autora.

<sup>38</sup> SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Tomo IX, Lisboa: Biblioteca Nacional, 1870.

<sup>39</sup> \_\_\_\_\_. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Horizonte, 1988. A data exata da matrícula está nesta obra. Entretanto, a matrícula na Junta do Comércio não foi encontrada no acervo de Requisição de Matrículas do Arquivo Nacional. Dentre os documentos dos anos de 1810, 1811 e 1812 não consta a requisição de Joaquim José da Silva Maia. A Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação foi criada no Rio de Janeiro pelo alvará de 23 de agosto de 1808.



A Bahia vivia momentos de decisões políticas bastante importantes para o futuro da província. A proximidade com Portugal e o seu extenso currículo de negócios comandados por metropolitanos e coloniais em suas terras deram à Bahia um *status* e uma responsabilidade de capital, que foram decisivos para o seu destino depois da transferência da Corte para o Rio de Janeiro e de toda importância “real” e administrativa que a nova sede da monarquia havia ganhado. Tal importância foi sendo abalada nos treze anos que d. João esteve no Brasil. A perda de importância no âmbito econômico e a nova realidade de subordinação administrativa ao Rio de Janeiro foram em grande medida pólvoras para os acontecimentos entre os anos de 1821 a 1823. Mais do que isso, Hendrik Kraay afirma que as questões sociais também vão dominar a política na Bahia desses anos, dando início aos conflitos de identidade, que vão perdurar durante anos na imprensa e, principalmente, nos escritos de Silva Maia.<sup>40</sup> São essas questões que vamos abordar nas próximas linhas, entendendo o complexo contexto em que surgiu o *Semanário Cívico* e o *Sentinela Bahiense*.

### **1.1 O contexto de surgimento: a Bahia “constitucional” - As ideias liberais**

Quando falamos em “*Luzes Mitigadas*”, utilizando a expressão de Lúcia Neves em *Corcundas e Constitucionais*, não quer dizer que as *luzes* que a regeneração portuguesa proporciona ao Brasil são também “amenizadas, ou abrandadas” nas ruas e nas manifestações públicas deste território. As “Luzes mitigadas”, como diz a autora, é que originam esse pensamento político mais moderado da imprensa política do Brasil. O que entendemos por essa expressão é o filtro a que são submetidas as ideias liberais, principalmente emanadas da França, que incitaram as reformas políticas em Portugal. A religião e a censura, presenças máximas no Antigo Regime português, foram impedindo, até quando puderam, a entrada e a circulação dessas ideias em Portugal e conseqüentemente nos seus respectivos domínios. Ou seja, por mais que as reformas não tenham sido, no império luso, de cunho revolucionário, como propunham os franceses, as discussões em torno dos princípios liberais foram intensas em ambos os reinos, o que culminou no processo de emancipação definitiva do Brasil. O que pode ser encontrado nas próximas linhas com as opiniões políticas “filtradas” de um áulico que se pretendia liberal.

O movimento liberal do Porto em 1820 influenciou a imprensa brasileira, que, por sua

---

<sup>40</sup> KRAAY, Hendrik. Muralhas da Independência e liberdade do Brasil a participação popular nas lutas políticas (Bahia, 1820-1825). In: *A Independência brasileira: novas dimensões*. Org. Jurandir Malerba. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

vez, encontrou caminhos para influir no processo de independência<sup>41</sup>. Lúcia Neves relaciona a transferência da Corte e a Revolução do Porto como acontecimentos propícios à formação de um novo vocabulário para a cultura política que então se formava. E o meio de propagação seriam os panfletos e os jornais, que podiam ter grande alcance de público, letrado ou não. Os “muais” políticos, como Maria Beatriz N. da Silva caracteriza os folhetos, as proclamações e os pasquins que eram fixados nos postes e nas paredes e lidos em voz alta, indicam também que muitas destas fontes da nova cultura política que se instalava no Brasil podem ter se perdido. A linguagem destes folhetos seria simplificada para que o seu conteúdo pudesse ser lido para os iletrados<sup>42</sup> e todos aqueles que não tivessem acesso a eles.

As notícias da revolução portuguesa chegaram à Bahia em outubro de 1820, e já em dezembro só se falava em Constituição<sup>43</sup>. Novas oficinas surgem no Rio de Janeiro e no Maranhão. Na Bahia, a tipografia da Viúva Serva, e Carvalho, antiga Silva Serva, surgida em 1811, publicava os principais jornais áulicos de então: eram a *Idade d’Ouro do Brasil* (maio de 1811) e o *Semanário Cívico*, em 1º de março de 1821. Dentre outros, a tipografia também publicou o principal jornal de oposição da Bahia: o *Diário Constitucional* (4 de agosto de 1821), sendo assim a única que “imprimia todos os periódicos, fosse qual fosse a sua tendência política”<sup>44</sup>. Travava-se na imprensa a luta política em torno da eleição do novo governo local determinada pelas Cortes de Lisboa. Os *brasileiros* queriam a renovação da Junta Provisional e os *portugueses* queriam a reeleição dos membros, uma luta política que acirrou os debates nos jornais. Os *brasileiros* ganham esta disputa e conseguem extinguir, por meio do decreto de d. Pedro, a censura prévia em 28 de agosto de 1821; novas condições surgiam para o desenvolvimento da imprensa.

Em setembro do mesmo ano começa a ser publicado o *Reverbero Constitucional Fluminense* no Rio de Janeiro, que se tornaria “órgão doutrinário da Independência brasileira”<sup>45</sup>, talvez nem tanto, dado que outros jornais podiam lutar mais pela liberdade política que o *Reverbero*, como o *Correio do Rio de Janeiro*, como adverte Gladys Ribeiro. O que esta autora chama atenção é que para além de defenderem os interesses do Brasil até, pelo menos, o “grito do Ipiranga”, a emancipação “era tida por coisa de ‘anarquistas’, ‘demagogos’

<sup>41</sup>SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999; NEVES, Lucia. *Corcundas...* Ob. cit.; LUSTOSA, Isabel. *Insultos...* Ob. cit.

<sup>42</sup> NEVES, Lucia, *Corcundas...* Ob. cit.

<sup>43</sup> KRAAY, p. 312.

<sup>44</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d’Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, ed. 3ª, 2011.

<sup>45</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *A história...* Ob. cit., p. 53.

e ‘republicanos’<sup>46</sup> O *Reverbero* foi um dos que polemizou com o *Semanário Cívico*. O movimento constitucional foi um marco para a imprensa baiana, a partir do momento que os jornais políticos que iam surgindo e explorando o tema da independência, atraíram muito o público da Bahia<sup>47</sup>. As mudanças no espaço público desta província, muito embora estejam relacionadas ao processo de Independência iniciado no Rio de Janeiro, é a adesão ao sistema constitucional o marco que a historiadora Maria Beatriz N. da Silva seleciona como principal ponto de interseção entre a Bahia e as “luzes do século”.

Apesar das decisões de d. Pedro irem traçando os rumos da política no Brasil a partir de 1821, as ideias que predominavam na Bahia foram determinantes no destino da província em não aderir à independência e lutar contra d. Pedro. Tema bastante explorado pela historiografia<sup>48</sup>, basta dizer que o que nos interessa é o desenvolvimento desses assuntos em determinados jornais, e como as mensagens são veiculadas pelo seu redator ao público.

## 1.2 O *Semanário Cívico*

A 1º de março de 1821 sai à luz o primeiro número do *Semanário Cívico*, na província da Bahia. Com a epígrafe “Ne quid veri tacere non audeat.”<sup>49</sup>, de Cícero, o redator Joaquim José da Silva Maia prometia

Transmittir pois a todas as Nações, os feitos daquelles, que cooperarão para a nossa regeneração; transcrever os actos de energia, e prudencia do Sabio Governo Provisorio que acabamos de installar; apontar os melhoramentos de que he susceptivel esta Província; instruir o povo dos seus deveres e dos seus direitos; he a que nos propomos nesta folha, que deverá sahir semanariamente [...]

O *Semanário* inicia sua publicação anunciando o acontecimento do dia 10 de fevereiro de 1821 como algo tão memorável como o dia do descobrimento do Brasil. O redator narra com detalhes os acontecimentos em torno da proclamação da Constituição das Cortes de Portugal,

<sup>46</sup> RIBEIRO, Gladys. *A Liberdade em construção...* Ob. cit., cap. 1, citação: p. 54.

<sup>47</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, ed. 3ª, 2011, p. 238.

<sup>48</sup> Ver: TAVARES, Luís Henrique. *A independência na Bahia...* Ob. cit.; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento Constitucional...* Ob. cit.; AMARAL, Brás do. *Ação da Bahia na obra da independência nacional*. Salvador: EDUFBA, 2005. \_\_\_\_\_. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Liv. Progresso, 2ª Ed., 1957; KRAAY, Hendrik. *Política racial, estado e forças armadas na época da independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo: Hucitec Editora, 2011.

<sup>49</sup> Quem não quer se calar, não ouve.

o que inclui escrever sobre a sua própria atuação como procurador do Senado da Câmara, mediante o movimento constitucional que se iniciara.

Naquela data, a Bahia adere ao regime constitucional, e, no dia 14, uma missa é celebrada para festejar o movimento, o qual é narrado pelo redator no seu número 2, em 8 de março. Essa manifestação é entendida como uma salvação para o estado de abatimento, de degradação que se encontrava o Brasil, o qual existia na opressão. Mas, só dependia dos cidadãos para se reverter esta situação e ele diz que, se “o nome sagrado de Pátria está na boca, e no coração de todos: então o homem dando toda a expansão aos generosos sentimentos de sua alma, seus faustos se enchem de acções heroicas”. Seria assim “hum povo generoso e magnânimo”, capaz de retomar a “confiança e a franquesa” no lugar do receio e da suspeita que prevalecia no Antigo Regime. O que chama atenção nesta publicação sobre o 10 de fevereiro é que o próprio redator diz que só quem participou da festa na Igreja foram “Funcionários Públicos, Militares, Negociantes, &c.”<sup>50</sup>, uma celebração nem um pouco popular, mas que bradava por Constituição. Mais tarde, iluminaram-se as casas e os navios aportados ali, e no teatro, “houve opera e huma variedade de objectos que ainda se não havião visto”. A Junta do Governo Provisional apareceu e se ouviram muitos aplausos e vivas ao rei, à religião e à Constituição que seria organizada em Portugal. Dando continuidade ao relato sobre o festejo, o redator cita a participação de suas duas filhas, que “*vestidas de branco com faxas de seda azul celeste onde se lião em letras d’ouro = Viva à CONSTITUIÇÃO = entoarão hum hymno patriotico*” sob um silêncio que permaneceu até o fim daquela opera.

Silva Maia considera que a Revolução do Porto e seus sucessos em Portugal refletiram no Brasil com a “obra prima da sabedoria humana”<sup>51</sup>, a Constituição. Portanto, seu objetivo neste jornal era: “*instruir o povo e dirigir-lhe a opinião para os verdadeiros princípios constitucionais*”, e também “*desmascarar a impostura*” e “*fazer calar a calúnia*” sobre os cidadãos honrados<sup>52</sup>. A necessidade da regeneração que estava acontecendo aos olhos dele era essencial para a Bahia, para seu comércio e própria estrutura administrativa, que, a seu ver, sofria com os abusos da antiga administração. Para ele a “*Nação pode, e tem direito de mudar a fôrma de governo huma vez degenerado, do mesmo modo que seus maiores o tiverão de instituilla.*”<sup>53</sup>

<sup>50</sup> *Semanário Cívico*, n° 2, 08/03/1821.

<sup>51</sup> *Semanário Cívico*, n° 4, 22/03/1821.

<sup>52</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Ob cit. p. 18. Citação do número 23 do *Semanário Cívico* de 2 de agosto de 1821.

<sup>53</sup> *Semanário Cívico*, n° 6, 5/04/1821.

O momento de crise política leva Silva Maia a inserir-se na literatura política da época. Ele considera que houve o rompimento do Brasil com o despotismo e isso teria gerado o “entusiasmo” que estaria movendo os espíritos dos guerreiros para defenderem sua pátria, e ele seria um desses. Instalado há 26 anos na província da Bahia, o comerciante, em meio aos “objectos que nos podem ser mais caros, mulher, filhos, parentes, amigos, não podíamos ser indifferentes aos *altos feitos* dos Heroes do Paiz”, tanto os de Portugal como os do Brasil, na medida em que os seus escritos podiam formar uma opinião pública em prol de “saudáveis fins”. Estes fins seriam o respeito ao novo governo e ao monarca, a observância das leis e a união de todos. Até porque, “A mesquinhez do unico Periodico, que naquela época, existia nesta Cidade, não podia só conseguir aquelles fins: todo o Mundo o conhecia, e em particular nós os sentiamos.”. Silva Maia está se referindo a *Idade d’Ouro do Brasil*, que por dez anos foi o periódico oficial da Bahia, e só com os acontecimentos políticos dos anos de 1820 que percebeu a necessidade de uma “doutrinação em que se ensinasse ao povo o ‘catecismo constitucional’”<sup>54</sup>. Por mais que fosse comerciante e também atuasse como Procurador da Câmara, essas duas tarefas em nada se comparavam à função de jornalista, porque “tudo deveria oppor-se a esta árdua empreza, se o *enthusiasmo*, filho do patriotismo, não suprimisse as nossas forças, e nos não inspirasse huma nobre audacia.”<sup>55</sup>.

O segundo número do jornal contém um *Catecismo Político* com o objetivo de esclarecer os significados de diversas palavras, que agora enriquecem o vocabulário político, e traduz a necessidade à época de instruir o leitor sobre as novas questões em torno, principalmente, da soberania. Maria Beatriz N. da Silva classifica esse Catecismo Político como uma das formas de “divulgação do saber político”, que, pautado no catecismo religioso, Silva Maia estaria lançando mão de um artifício político “muito em voga na época”<sup>56</sup> para publicar suas opiniões. Como o redator escolhe a forma de diálogo para dar significado às novas questões, para a autora isto reflete mais uma “tentativa de satisfazer o gosto dos leitores pela política sob a forma literária do diálogo” do que propriamente a divulgação do saber político. Em um primeiro momento, Silva Maia lança mão, sim, deste artifício de linguagem para se inserir nesse espaço público, mas, como ele mesmo diz, usa o diálogo “porque julgo o methodo mais perceptivel, e ao alcance, ainda dos mais rudes”<sup>57</sup>. Deve-se levar em consideração que com tantas ideias sendo divulgadas por outros periódicos, e com os acontecimentos subsequentes, seria uma preocupação superficial do redator agradar os leitores

<sup>54</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza. *A primeira Gazeta...* Ob. cit., p. 312.

<sup>55</sup> *Semanário Cívico*, n° 27, 30/8/1821

<sup>56</sup> \_\_\_\_\_. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Horizonte, 1988, p. 17.

<sup>57</sup> *Semanário Cívico*, n° 57, 4/04/1822.

com a forma do texto, o que, na verdade, seus escritos de um modo geral vão refletir muito mais uma forma didática e doutrinária que vai estar presente em todos os jornais da época que tinham como objetivo ditar opiniões, buscando o seu maior alcance. O periódico trazia muitas cartas de leitores anônimos com pseudônimos dos mais variados, como: *Novato na jurisprudência*<sup>58</sup>; *Constitucional*<sup>59</sup>; *Hum amigo Constitucional*; *Hum Português* e *O pobre Aldeão*<sup>60</sup>. Essas cartas serviam de pauta para as matérias que logo as seguiam. Críticas ou não, as cartas formavam os diálogos que Maria Beatriz N. da Silva diz que Silva Maia utilizava para atrair o público. Sendo ou não um chamariz para a leitura e propagação de seus escritos, prefiro entender como uma forma de doutrinar por meio de exemplos de cidadãos que sugerem posturas e condutas, ou mesmo fazem críticas às condutas que não se enquadram na sociedade de então. Isabel Lustosa afirma que os jornais nascidos entre os anos de 1821 e 1823 traziam consigo a ideia de que a instrução era a “alavanca principal de transformação da sociedade”<sup>61</sup>, portanto, muito mais que agradar, a missão era educar.

Citando um documento que Maria Beatriz N. da Silva transcreve em sua obra, do jornal *O Bem da Ordem*, publicado no Rio de Janeiro, percebemos que a preocupação na época era esclarecer o novo vocabulário político e as novas questões colocadas:

Os leitores menos instruídos, e os que não tem meio de o serem de outro modo, suposta a falta de livros, e a penúria de estabelecimentos tipográficos, aqui acharão todas as ideias que lhe são indispensáveis para desempenhar com utilidade da nação os deveres de representantes e empregados.<sup>62</sup>

Outro periódico que também foi analisado pela autora na mesma obra citada acima e também no livro que dedica exclusivamente a ele, o jornal *Idade d'Ouro do Brasil*, como o *Semanário Cívico* e *O Bem da Ordem*, se propõe a elucidar questões de forma didática, explicando o que era liberdade, revolução e Constituição. Na *Idade d'Ouro do Brasil*, o seu redator, o também negociante Manuel Antônio da Silva Serva, explica esses três conceitos: “O povo bem intencionado entende por liberdade o estar cada um à sua vontade [...]”<sup>63</sup>; para revolução diz: “Enfim, revolução é mudança. A mudança pode ser boa ou má. [...] Resta saber quem faz as revoluções.”<sup>64</sup>; e define: “Constituição quer dizer: ‘bom governo e boas

<sup>58</sup> *Semanário Cívico*, n° 57, 4/04/1822.

<sup>59</sup> *Semanário Cívico*, n° 8, 19/04/1821.

<sup>60</sup> *Semanário Cívico*, n° 7, 12/04/1821.

<sup>61</sup> LUSTOSA, ISABEL. *Insultos...* Ob. cit. p. 30.

<sup>62</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 27.

<sup>63</sup> *Idade d'Ouro do Brasil*, n° 19, *apud* SILVA, *A primeira gazeta...* Ob cit., p, 312 e 313.

<sup>64</sup> *Idade d'Ouro do Brasil*, n° 20, *apud* SILVA, *A primeira gazeta...* Ob cit., p, 314 e 315.

leis, fundadas na natureza dos homens, nas suas precisões, e tendo por alvo final a sua felicidade.”<sup>65</sup>.

No jornal de Silva Maia as questões explicadas em suas folhas vinham em forma de perguntas e respostas, as quais instruíam os leitores sobre o que eram as Cortes, quais as suas funções e como eram antes do movimento constitucional; o que era soberania, e a função do homem na sociedade. As perguntas eram bem claras e as respostas bastante objetivas:

*P.* Que são as Côrtes?

*R.* Hum congresso Nacional convocado por EL-REI para promover o bem, e a felicidade da Nação. [...]

*P.* As Côrtes assim constituídas são huma verdadeira representação Nacional?

*R.* Não; porque nem todos têm parte nellas, e nem seus Deputados são nomeados por todo o povo.<sup>66</sup>

*P.* A soberania residirá nas Côrtes?

*R.* não se satisfaz bem a huma pergunta respondendo com outra; se não podia perguntar-se; não residindo nas Côrtes, em que podia residir? Porque em alguma parte deve estar. A Junta Suprema a tem exercitado, porém a sua legitimidade era duvidosa, porque estes corpos não têm sido estabelecidos por huma representação nacional reconhecida, e para que houvesse huma authority indubitavelmente legitima, suspiravamos pelas Côrtes: logo estas são as que tem huma authority soberana, de hum modo incontestavel.<sup>67</sup>

*Pergunta.* Que cousa he o homem?

*Resposta.* Hum Ente sensível e racional, e sociável por sua natureza.<sup>68</sup>

As respostas estavam de acordo com os princípios da Constituição espanhola de 1812, que agora serviam de inspiração para a política lusa. Estes princípios se propagavam rapidamente pelo Brasil, principalmente pela imprensa. O redator critica com veemência a atuação das Cortes antes do movimento constitucional. Explica que a reunião de Cortes em Portugal, antes do movimento, convocava de forma discricionária parte da nação, e por isso, não se pode dizer que era uma verdadeira representação nacional. Era uma representação incompleta “*porque não concorrião Procuradores senão de certas e determinadas Cidades e Villas*”, além de depender da “*autoridade e vontade do Rei; circunstancias todas que fazião esta instituição precária, e insufficiente para resistir aos attentados do despotismo, como por nossa desgraça o temos experimentado*”. Agora, não são como antes, elas são extraordinárias:

<sup>65</sup> *Idade d'Ouro do Brazil*, nº 22, apud SILVA, A primeira gazeta... Ob cit., p, 315 e 316.

<sup>66</sup> *Semanário Cívico*, nº 2, 8/03/1821.

<sup>67</sup> *Semanário Cívico*, nº 4, 22/03/1821.

<sup>68</sup> *Semanário Cívico*, nº 10, 3/05/1821.

“todo o povo concorre a nomear sujeitos que o represente” confiando às Cortes o poder soberano da Nação, conferindo-lhes poderes ilimitados<sup>69</sup>.

Tema bastante relevante na opinião do redator, era a instrução pública. No primeiro número do seu jornal, publica carta de um correspondente, que se identifica como “*Seu venerador, M...*”, sobre a situação da instrução no Brasil até fins de 1810. Ele a classifica como precária muito em função do “modo antepolítico de obrar” do governo das capitanias, principalmente o governador da Bahia. Para ele, era necessário que os “*Meninos bebão com o leite os principios elementares das sciencias, e que pelo menos, saibão ler, escrever, Arithemetica, Gramatica &c.*”, por isso, defende que o governo devia instituir mestres públicos e gratuitos, além de criar livrarias públicas. Afirma ainda, que a educação que os jesuítas promoviam no Brasil era defeituosa no seu método. Estes, por muitos anos, só promoviam o aprendizado de latim e religião. Depois deles, segundo o correspondente, se estabeleceram nas principais cidades mestres públicos de primeiras letras, latim, retórica e filosofia. José Murilo de Carvalho, em *A construção da ordem*, aponta para o número reduzido de aulas régias promovidas pelo Estado na tentativa de promover a educação na colônia após a expulsão dos jesuítas. Segundo Carvalho, o Estado nomeou professores para dar aulas de noções de latim, grego, filosofia, geografia, gramática, retórica, matemática, que deveriam ser custeadas por meio do imposto literário. Esse sistema não deu certo, o número de aulas era muito pouco em relação ao número de habitantes. Silva Maia interrompe o texto do correspondente com uma nota afirmando ser por meio do ensino de *Primeiras Lettras* onde “se gravão profundamente na infância os principios da moral, o amor da Religião, da Patria”<sup>70</sup>, mas, chama atenção para a desvalorização destes mestres, apontando os pequenos ordenados que recebiam em comparação com os de latim e retórica. O correspondente continua no número seguinte, falando a respeito da situação da instrução pública a partir da chegada do conde dos Arcos em 1810. Segundo ele, o conde promoveu a educação da mocidade evitando que os estudantes fossem, por exemplo, recrutados militarmente, e muitos puderam continuar seus estudos em Portugal, principal reduto de estudantes brasileiros antes da Independência. O redator volta a fazer adendos ao texto do correspondente, e concorda que neste período foram muito mais estudantes à Coimbra que no período de um século. Segundo José Murilo de Carvalho, de 1772 a 1872, a Bahia só perdeu para o Rio de Janeiro na quantidade de envio de alunos à Coimbra.

---

<sup>69</sup> *Semanário Cívico*, nº 3, 15/03/1821.

<sup>70</sup> *Semanário Cívico*, nº 1, 1/03/1821.



Dando continuidade ao tema da instrução, Silva Maia afirma que no Brasil ela é “a vergonha do século em que vivemos comparada com a das outras Nações cultas”<sup>71</sup>. As lições da moral eram essenciais para a formação do indivíduo e podiam “ser ouvidas por todos, grandes, e pequenos, ricos ou pobres, pelo Monarca e pelo Lavrador;” que aprendidas e praticadas formariam “bons pais, bons filhos, bons amigos, e bons Cidadãos, e accenderão em seu coração o sagrado fogo do amor da Patria”<sup>72</sup>. Com o fito de contribuir para a educação dos jovens estudantes, ramo muito importante a seu ver, Maia cita um *Catecismo Político ou Lição para os Meninos*<sup>73</sup> composto por um “zeloso Cidadão” da Bahia, o qual define o que é o homem, o que é sociedade e as interações entre os dois. Este texto é indicado pelo redator para o ensino das primeiras letras aos meninos estudantes. Nele encontramos a definição de homem, de sociedade, como esta é formada, o que é governo, o que constitui os direitos e deveres do homem na sociedade, como agir nela e também define quem deve fazer as leis. Define ainda governo constitucional e o governo português, sobre este último, deixa clara a união dos reinos pela representação nas Cortes. O redator tinha a intenção de levar ao público os fundamentos principais da nova administração do reino, e ditar as regras do comportamento do cidadão nesta sociedade, que se preparava para receber a leis constitucionais.

Estabelecida a Junta provisória sob o comando de Manuel Pedro de Freitas Guimarães, a Bahia reorganizou seu exército e ficou de prontidão “em quanto SUA Magestade não assignar a CONSTITUIÇÃO.”<sup>74</sup>. No dia 13 de abril houve celebração na Igreja do Collegio de Jesus de um *Te Deum* em ação de graças à d. João, que havia aprovado a Constituição a ser feita por Lisboa promovida pelo Senado da Câmara<sup>75</sup>. O redator, que era procurador deste mesmo Senado, relata as festas e celebrações que promoviam em prol da causa constitucional, como espetáculo muito interessante, pois o povo podia conhecer ali a sua dignidade onde governo e tropa se identificavam com os interesses dos habitantes da província. Em 23 de maio, o Senado da Câmara redige uma proclamação, assinada e escrita por Joaquim J. da Silva Maia, para os habitantes daquela província lerem e estudarem as bases da Constituição que as “Cortes Extraordinárias e Constituintes em Portugal estão organizando” e comparecerem no dia 25 de maio na Igreja do Collegio de Jesus para as jurarem. Feito isto, todos deveriam esperar pela saudosa Constituição.

---

<sup>71</sup> *Semanário Cívico*, nº 7, 12/04/1821.

<sup>72</sup> *Semanário Cívico*, nº 8, 19/04/1821.

<sup>73</sup> *Semanário Cívico*, nº 10, 3/05/1821.

<sup>74</sup> *Semanário Cívico*, nº 3, 15/03/1821.

<sup>75</sup> *Semanário Cívico*, nº 8, 19/04/1821.

No “Catecismo político” publicado nos três primeiros meses do jornal, Silva Maia enfatiza seus princípios políticos sobre a estrutura governamental do Brasil como Reino Unido de Portugal e como a sociedade deveria receber essas mudanças políticas. Afirma que a autoridade soberana seria necessária para todos os fins de um governo, e o homem, um ser que vive em sociedade deveria adaptar-se a ela. Seguem suas reflexões acerca da sociedade:

P. Em todas as sociedades aquelles que governação erão sempre escolhidos a contento dos subditos?

R. Sim, porque em todas ellas se póde conceber este pacto social entre o Governante, e os governados, que dizem: Nós abdicamos certos bens, que poderíamos ter como filhos da Natureza, e nos ajuntamos para gozar de outros, estabelecendo regras pelas quaes nos devemos conduzir, mas como cada hum póde peccar, havemos tambem marcado as penas, e nós vos escolhemos para vigiar na execução das leis, que temos feito, ás quaes tambem estais sugeito.<sup>76</sup>

E continua perguntando e respondendo questões acerca das formas de governo, Constituição, religião, reiterando que a melhor forma é a Monarquia Constitucional. O redator prega a união em prol da causa pública, para consolidar a nova ordem das coisas, e afirma que na Bahia existe tal união.

Sobre as mudanças necessárias à sociedade que vai receber este sistema constitucional, afirma com veemência:

não basta possuirmos huma sabia Constituição, que he necessario ter educação adaptada para a receber; que debalde desejaremos que os homens cumprão os seus deveres, se elles ignorarem, quaes estes sejam.<sup>77</sup>

Os deveres dos homens eram cumprir as obrigações “marcadas pela natureza, e pela razão”. Isto circunscrevia a obediência e respeito à Deus, “procurar tudo quanto he a bem da sua conservação e felicidade” sem ofender o próximo e amá-lo como a si próprio. São estes, os princípios da “sciencia da Moral” que deviam ser respeitados por serem unânimes e universais. A liberdade religiosa é citada neste texto, afirmando que há uma religião estabelecida por Portugal, a Católica Romana, que não é obrigatória, mas deve ser respeitada<sup>78</sup>. Ainda neste texto, afirma que outros cultos não eram permitidos, o que só foi liberado na Constituição de 1824, contanto que fossem dentro de seus lares.

<sup>76</sup> *Semanário Cívico*, nº 10, 3/5/1821.

<sup>77</sup> *Semanário Cívico*, nº 10, 3/5/1821.

<sup>78</sup> *Semanário Cívico*, nº 10, 3/5/1821.

### 1.3 Forma de governo e Constituição no *Semanario*

A liberdade, como o “primeiro bem do homem civilizado”, seria a carta de “alforria” do mundo em relação ao despotismo no século das luzes, como chama Silva Maia o século XIX. Para os portugueses, a nova forma de governo, baseada na Constituição, teria sido imaginada por “alguns Genios sublimes na Hespanha”, os quais, percebendo a necessidade de um novo pacto social, basearam-se nas instituições democráticas, aristocráticas e monárquicas e organizaram uma Constituição. Os portugueses, em 1820, “adotarão a sabia e liberal *Constituição Hespanhola*”, e, chegadas as notícias desse sucesso no Brasil, os habitantes as receberam com o mesmo entusiasmo de “seus irmãos em Portugal”, nas palavras de Silva Maia<sup>79</sup>.

O homem agora deveria renunciar a uma parte da sua liberdade natural para ter o “abrigo das Leis”<sup>80</sup>. Isto porque, a melhor forma de governo é a que ao Brasil está sendo apresentado, na qual um só governa, “porém por leis fixas e estabelecidas”<sup>81</sup>. Esta citação foi retirada de um diálogo promovido pelo *Semanário*, em que quatro personagens aparecem opinando sobre o que seria a monarquia. Discutindo os princípios de Montesquieu sobre anarquia, monarquia e república, os números 23, 24 e 25 do jornal dedicam-se a transcrever o diálogo entre um *realista puro*, um *republicano*, um *realista constitucional* e um *metaphysico*. Este diálogo, escrito em 1815 por *Le Comte*<sup>82</sup> em Paris, discute o que é virtude e o que é honra, definindo, cada um à sua maneira, a forma de governo que lhe convém. Portanto, o *republicano* diz que, na monarquia, a virtude não é a base do governo; o *realista puro* diz que, na monarquia, o importante é a honra, e o *republicano* rebate perguntando que honra seria essa; o *realista constitucional* diz que “não precisamos de huma monarchia como antigamente” e sim de uma monarquia constitucional; já o *metaphysico* não entende muito bem as assertivas de Montesquieu e se pronuncia dizendo que este não define direito seus princípios. O *realista puro* defende o absolutismo, afirmando que a um rei legítimo não se impõe condições, e a partir de discussões em torno do poder soberano, eles discutem tirania, usurpação e Constituição para a França, sem Napoleão, de 1815.

Silva Maia usa a conceituação de Montesquieu para dizer que todos, França, e a Inglaterra, Espanha e Portugal, são hoje repúblicas, “porque, sem o concurso do povo, não se

<sup>79</sup> *Semanário Cívico*, n° 4, 22/03/1821.

<sup>80</sup> *Semanário Cívico*, n° 6, 5/04/1821.

<sup>81</sup> *Semanário Cívico*, n° 23, 2/08/1821.

<sup>82</sup> Não identifiquei a autoria desse diálogo.

póde formar nenhuma lei”, utilizando o filósofo para defender a ideia de abdicar das suas liberdades naturais em prol de um governo de leis, diz:

Montesquieu definiu com efeito o governo republicano aquelle aonde o povo em corpo, *ou sómente huma parte do povo*, tem o soberano poder. Porém, em nenhum paiz, o povo teve jámais todo o soberano poder; sempre se vio obrigado a deixar huma parte a seus magistrados: ora, basta que huma parte do povo divida o soberano poder, para que o estado seja huma republica;<sup>83</sup>

O que se esperava no ano de 1821 eram as eleições provinciais para os deputados que iriam representar o Brasil nas Cortes. E, por algumas edições, o *Semanário* dedicou-se a caracterizar os cidadãos que deveriam ser os compromissários a exercer tal função. Os deputados deveriam representar uma unidade e não interesses das províncias em particular, o que foi uma das grandes recomendações.

#### **1.4 O contexto do Rio de Janeiro e as outras províncias do Brasil**

O ano de 1821 foi marcado por diversas “dissensões intestinas que desgraçadamente têm agitado esta e as outras Províncias do Brasil”<sup>84</sup>. Silva Maia se questiona porque há essas “dissensões” neste continente para se estabelecer o governo constitucional, e logo responde citando a situação da metrópole: “Em Portugal havia mais unanimidade de principios, porque toda a Nação circumscripita em hum pequeno terreno, se considerava como huma só família; e em geral havia mais instrução pública.”. Para o publicista, que já tratara das dificuldades da instrução pública no Brasil, ainda tinha o tamanho do território, que dificultava a comunicação entre as províncias e a heterogeneidade da sua população. Além de narrar os acontecimentos da Bahia, também narra o que acontecia no Rio de Janeiro e nas demais províncias, ora transcrevendo artigos de jornais fluminenses, ora por cartas que recebia de lá: “Leitores não se persuadão que são suspeitas nossas, vamos transcrever o capítulo de huma carta, em data de 3 do corrente, que hum amigo, que nos merece conceito, nos escreveu”. Neste caso, o redator transcreve notícias sobre o início de outubro no Rio de Janeiro, onde no teatro ouve alguém que gritasse “Viva o Principe Nosso Senhor” e outro “Viva o Principe

---

<sup>83</sup> *Semanário Cívico*, n° 24, 9/08/1821.

<sup>84</sup> *Semanário Cívico*, n° 48, 24/01/1821.

Constitucional”, que seriam uns “perversos” que “desejão introduzir a discordia para fins sinistros”<sup>85</sup>.

Diversas vezes apareceram no jornal as dificuldades de relação entre as províncias, principalmente porque não havia correios públicos para aquelas que não tinham relação comercial, como afirma Silva Maia no n° 27. Entretanto, o redator coloca outro motivo para tal distanciamento entre as províncias, que seria a antiga administração do reino, que, “fazendo as Capitanias independentes humas das outras, só se comunicavão com a Côrte”. Por isso, a maioria das notícias sobre o território brasileiro vinha de Pernambuco e Rio de Janeiro. Notícias sobre o sul também eram publicadas, porém com muito atraso dos acontecimentos, como as do Rio Grande do Sul e as do Rio da Prata.

Quando o *Semanário* sai à luz, em 1° de março, a Bahia já aderira às Cortes de Lisboa, que, segundo Silvestre Pinheiro, “a Bahia acaba de desligar-se da obediência a Sua Magestade”<sup>86</sup>. Entre o dia 10 de fevereiro, quando a Bahia aderiu às Cortes, e o dia 23, quando apareceu o decreto de d. João VI e o “ato de nomeação da comissão incumbida de preparar os trabalhos da Junta de Procuradores”<sup>87</sup>, discutiam os ministros Tomás Antonio Vilanova Portugal e conde de Palmela quais as melhores condições para a adesão do rei. Palmela viera ao Brasil com o desejo de intermediar de forma harmoniosa as decisões do rei com relação a Portugal. Assim, defendia que as bases constitucionais deveriam ser publicadas, d. Pedro enviado rapidamente à Portugal e d. João jurar a Carta que outorgaria. Com isto estariam assegurados os princípios do sistema representativo. No entanto, o decreto do dia 23 de fevereiro seria baseado nas sugestões de Tomás Antonio, que mandava d. Pedro para Portugal com o intuito de deixar seu pai a par da Constituição e analisar mudanças e melhoramentos nela, que destarte seria sancionada pelo rei no Brasil. Previa a reunião de uma Junta de Cortes aqui, bem como uma comissão para administrá-la. Segundo Octávio T. de Sousa, neste momento “surgiram cartazes e pasquins subversivos”<sup>88</sup>, além de agitação nas ruas do Rio de Janeiro. Dois panfletos, publicados recentemente na obra *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*, traduzem bem essa insatisfação com o decreto de d. João nas ruas da Corte:

AMERICANOS E EUROPEUS. enfim é tempo de pôr termo a nosso  
demasiado sofrimento, o soberano, que nos governa, e que ternamente

<sup>85</sup> *Semanário Cívico*, n° 35, 25/10/1821.

<sup>86</sup> “Cartas Sôbre a Revolução do Brasil”, R. I. H. G. B., tomo 51, p. 247. *Apud* SOUZA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, v. I, p. 147.

<sup>87</sup> SOUZA, Octávio Tarquínio de. *História dos fundadores...* Ob. cit. p. 152.

<sup>88</sup> IDEM, *Ibidem*. P. 156.

amamos, iludido por pérfidos conselheiros [...] procuram ilusoriamente [?], usando do engano, e das fraudes, lançar-nos novos grilhões: disto tendes uma prova evidente no Decreto, qua acaba de apreecer [...]”<sup>89</sup>

E o segundo diz:

HABITANTES DO RIO DE JANEIRO, Caros Patrícios, seremos sempre insensíveis a nossos [sic]? o exemplo heroico dos bravos Bahianos não nos excitará à deliberação de romper os ferros do Despotismo? [...] ah! não vos deixeis iludir por essas pregações; refleti que esse odioso decreto contém o mais forte dos venenos, e declara o maior dos nossos males. [...] querem os Malvados que esperemos uma Constituição por eles feita, e que não sendo o seu chamamento nem conforme as Leis da Monarquia Portuguesa de que fazemos parte, nem conforme ao que em Portugal se obra;<sup>90</sup>

Já Silva Maia, transcreve uma carta na qual critica muito as decisões do decreto, e também outra que elogia como foi glorioso o dia 26 de fevereiro, em que d. João jurou a Constituição<sup>91</sup>. As primeiras notícias sobre a situação das províncias datam de 26 de abril e são sobre o Rio de Janeiro. As notícias seguintes são que o “Povo daquela Cidade se acha em perfeita colizão com o Governo”<sup>92</sup>, obrigando d. João a pagar as dívidas com a Fazenda Real e particulares pela venda ou empenho das suas joias, além disso, o redator acusa de malvados os políticos da Corte que fizeram os despachos do dia 6 de março. Neste dia, d. João despachou desembargadores, capitães gerais e deu ofícios considerados pelo redator como incoerentes com os artigos já sancionados baseados na Constituição espanhola. Contudo, o redator conclui que, no meio de tantas contradições, “o unico apoio que resta aos infelices habitantes do Brazil he a Bahia. Ella he a Egide da sua liberdade.”<sup>93</sup>.

Notícias sobre os acontecimentos na Corte eram constantemente publicadas pelo jornal, que, de um modo geral, tratavam das decisões de d. Pedro naquela província. As notícias publicadas no dia 14 de junho eram referentes ao final de maio, e, segundo o redator, d. Pedro estaria “com a maior actividade em reformar os enormes abusos, que se havião introduzido em todas as Estações Públicas, pelos vicios do antigo regimen; e todas as cartas lhe fazem muitos elogios.”<sup>94</sup>. Os problemas relacionados à administração pública e à saída de d. João para a Europa preocupam os correspondentes do *Semanário*. Uma das cartas diz que “os Aulicos, que ficárão no Rio de Janeiro, continuam com pérfidas suggestões aconselharem

<sup>89</sup> AHI – lata 195, maço 1, pasta 7. *Apud* CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). *Às armas, cidadãos ...* Ob. cit., pp. 116 e 117.

<sup>90</sup> AHI – lata 195, maço 6, pasta 2. *Apud* CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). *Às armas, cidadãos...* Ob. cit. pp. 122 e 123

<sup>91</sup> *Semanário Cívico*, n° 9, 26/04/1821.

<sup>92</sup> *Semanário Cívico*, n° 12, 17/05/1821.

<sup>93</sup> *Semanário Cívico*, n° 9, 26/04/1821.

<sup>94</sup> *Semanário Cívico*, n° 16, 14/06/1821.

mal a Sua Alteza. Que os intrigantes, são immensos; os roubos infinitos, e a miseria pública horrivel!”<sup>95</sup>.

Sobre as províncias do sul, como já dito, as notícias chegavam com grande atraso. No dia 24 de maio, o redator publica notícias referentes ao dia 25 de março, quando desde o dia 6 (de março) já se sabia da mudança na administração pública e foi muito bem recebida. No entanto, as notícias não foram publicadas pela imprensa do Rio de Janeiro, o que foi alvo de críticas do cidadão do Rio Grande, que acusou a *Gazeta do Rio de Janeiro* de mesquinha ao narrar os acontecimentos do dia 26 de fevereiro, e Silva Maia completa dizendo que ela mutilava, alterava e mentia descaradamente sobre os acontecimentos do dia 22 de abril. Cerca de 20 dias depois desta publicação no *Semanário*, o redator volta a dizer como a província recebe as mudanças no governo; que de imediato jurou a Constituição e organizou um governo provisório. O redator considera que muitos em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul deviam ser constitucionais, mas que devia ter também muitos “déspotas subalternos”, que, tendo conseguido do governo “grandes sesmarias”, tem medo que o sistema constitucional os “despojem das muitas terras, que sem titulo legitimo adquirirão, em prejuízo de muitos cidadãos benemeritos”<sup>96</sup>.

Sobre as províncias do Rio da Prata, há diversos números que vão tratar do estado de anarquia que se encontravam. No número 28, de 6 de setembro de 1821, Silva Maia expõe a situação das províncias, e, ao final, chama os leitores a reconhecerem o tão “miseravel estado” delas, que deve servir de exemplo para expulsar “dentre vós” os inimigos anticonstitucionais, aqueles que pregavam a separação, a Independência. Neste mesmo número, há notícias sobre São Paulo, Cuiabá, Mato Grosso e Rio de Janeiro. Uma carta sobre a situação dos empregados públicos em São Paulo contém denúncia sobre a falta de instrução do povo que elegia os empregados públicos, e mais, fala da vaidade dos paulistas, do brio e honra que sustentavam. O redator concorda, reconhecendo exageros, mas acredita, como o correspondente, que a “falta de educação he sem duvida a causa dos poucos augmentos, que tem tido o Brazil, e a origem de rivalidades, desavenças &c.”. Sobre as províncias interiores do Brasil, como Cuiabá e Mato Grosso, para o redator, elas não merecem tanta atenção por serem pouco habitadas e os que lá vivem serem tão ocupados com suas lavras de ouro que pouco fazem dos princípios constitucionais e muito menos das eleições. Apenas os que vivessem perto do governo, podiam “fazer alguma sensação hum Governo, em cuja authoridade venhão a ter

---

<sup>95</sup> *Semanário Cívico*, n° 17, 21/06/1821.

<sup>96</sup> *Semanário Cívico*, n° 27, 30/08/1821.

parte.”<sup>97</sup>. Sobre a Corte, informa que a situação econômica é precária, mas, debochadamente fala dos jantares públicos que d. Pedro e a esposa assistiam, que as tropas tem usado soldos para fazerem orgias, muitos homens que perderam suas fortunas vivendo no luxo por meio de calotes, cidadãos que lastimavam as “desgraças da sua Pátria” e invejavam a sorte de Portugal e da Bahia. Ainda assim, acredita que havia “verdadeiros e honrados Portuguezes” que ainda não tinham se contaminado.

A província do Piauí, também ganhou espaço na sua folha, que publica notícias vindas de lá. Até 1811, aquela capitania estava sujeita à do Maranhão, era pouco habitada e não tinha metais. Segundo Silva Maia, seus pastos eram excelentes, logo sua economia baseava-se na carne, que era distribuída pelas províncias do norte e na Bahia. Não havia um só professor para a instrução pública, dado os baixos ordenados. A Corte não mandou bons governadores, e a província ficou sujeita aos opressores até as notícias da Regeneração, que causaram grande “sensação” naquela população de oprimidos. Contudo, o governador só fez ficar mais “raivoso”, cometendo prisões arbitrárias, as quais Silva Maia fez questão de provar se foram ou não. Ao final, conclui que a Soberano Congresso das Cortes deve tomar providências imediatas, para que não haja “resultados infelizes; porque a paciência do Povo tem seus limites”<sup>98</sup>.

Já sobre Pernambuco, a situação dessa província tomou grande parte das matérias do *Semanário* sobre a situação das províncias do Brasil.

O *Semanário* trazia notícias de Pernambuco, sobre as mudanças que ocorreram lá no final de 1821. Silva Maia, por mais de 20 edições, tratou dos problemas daquela província. A eleição para o novo governo em 26 de outubro foi analisada pelo redator, bem como as circunstâncias em que foi realizada. O importante a ressaltar de todos os escritos do *Semanário* sobre Pernambuco é que aquela província carregava resquícios muito importantes da revolução de 1817 no espírito dos seus habitantes, princípios democráticos propagados pela Revolução Francesa. Considerou que as dissensões entre o povo de Recife e Goyana, por exemplo, eram frutos do ódio, intrigas e prisões que ocorreram durante os conflitos de 1817. O que o jornal vai fazendo é demonstrar como seus habitantes recebiam as decisões das Cortes e as do Rio de Janeiro e qual a situação da província no panorama geral do Brasil. A saída de Luiz do Rego, “nativista e libertário”<sup>99</sup>, e a entrada de Gervasio Pires Ferreira como presidente da Junta provisória foi um dos motivos para o *Semanário* discutir a posição de

<sup>97</sup> *Semanário Cívico*, n° 28, 6/09/1821.

<sup>98</sup> *Semanário Cívico*, n° 36, 1/11/1821.

<sup>99</sup> SOUSA, Octávio Tarquínio. *A vida de...* Ob. cit., v. I, p. 254.



Pernambuco frente às decisões do Rio de Janeiro e das Cortes. A província, segundo Lúcia Neves, “oscilou entre reconhecer a supremacia das Cortes ou do Regente, com uma manhosa indecisão”<sup>100</sup>. O *Semanário* discute com o jornal *Segarrega*, publicado em Pernambuco desde o dia 8 de dezembro de 1821, a respeito da reputação do antigo governador Luís do Rego, que é chamado de monstro pelo periódico. Silva Maia afirma que Luís do Rego tem muitos defeitos e boas qualidades, e assim que deve ser a “linguagem da imparcialidade”<sup>101</sup>, e não de julgamento como a *Segarrega* fez. Dois números depois Silva Maia diz:

Que nos importão as murmurações de *pedantes sevandijas*? O escriptor encarando sómente para os objectos em grande, deve desfazer-se de pequenas fracções, que o podem embaraçar no conhecimento dos factos: nem deve perturbar-se com os impotentes latidos de *damnados rafeiros*, na magestosa marcha da augusta verdade.<sup>102</sup>

A “imparcialidade” que tanto pregou desde os primeiros números do *Semanário* é agora pressuposto para indicar o público que almejava, a quem se dirigia, e continua no mesmo parágrafo: “A grande parte sisuda da Nação; os homens probos, e instruídos, são os únicos votos, que deve ambicionar o escriptor imparcial: são também estes sómente que ambicionamos”.

### 1.5 Liberdade de Imprensa

Protestamos perante Deos, e os Homens, que, quando pegamos na penna para redigir esta Folha, o fazemos sempre izentos de prevençãõ; porque só o espirito da mais perfeita imparcialidade dirige as nossas idéas.<sup>103</sup>

Com a adesão ao sistema constitucional e antes mesmo de d. João abolir a censura prévia, o *Semanário* já discutia o tema em suas páginas. A liberdade de imprensa era, para o redator, “o principal escudo da liberdade dos povos, porque ella he o supplemento das leis”. No entanto, sustenta que não se deve usurpar a autoridade do governo, e pergunta se “as leis permitem que falemos mal de um empregado público”, e completa, porque somente o governo “he a quem compete punir, e fiscalizar a observancia das leis”<sup>104</sup>.

<sup>100</sup> NEVES, Lúcia. *Corcundas...* Ob. cit., p. 268.

<sup>101</sup> *Semanário Cívico*, nº 44, 27/12/1821.

<sup>102</sup> *Semanário Cívico*, nº 46, 10/01/1821.

<sup>103</sup> *Semanário Cívico*, nº 37, 7/11/1821.

<sup>104</sup> *Semanário Cívico*, nº 5, 9/03/1821.

Instituído o decreto que suspendia a censura prévia no dia 2 de março de 1821, Silva Maia escreve a respeito chamando atenção para o fato de não ter sido criado um tribunal para proteger tal liberdade, então, ele se diz favorável à censura, “o que se faz indispensável em tempos de crise, para os facciosos não desvairarem os povos”<sup>105</sup>. A crise, causada por “mal intencionados”, redatores do Rio de Janeiro e de Pernambuco, os quais de exaltados espíritos “dão pasto aos odios, intrigas, e às vinganças”, e espalham “doutrinas subversivas de scisão á Metropoli”<sup>106</sup>. Esta posição quanto à censura aparece em todos os seus jornais, como podemos observar nos capítulos seguintes.

## 1.6 Comércio da Bahia

O *Semanário Cívico* por algumas vezes cita os problemas adquiridos depois da vinda da Corte e dos tratados feitos entre Brasil e Inglaterra como prejudiciais, não só ao comércio de escravos, mas á lavoura. O redator mostra que tem conhecimento da sua província, da sua população, e das atividades que aqui prevalecem, mas principalmente das necessidades da Bahia. Ciente dos problemas do comércio na Bahia, o redator não se exime em relatar a situação real dos negociantes da província. Mostra como os tratados com a Inglaterra, que dificultaram os negócios com a costa da África, prejudicaram a lavoura do Brasil. E questiona se a vinda da Corte para a colônia foi boa ou ruim, se o comércio ganhou ou perdeu<sup>107</sup>.

Silva Maia, inicialmente, diz que a escravatura era necessária enquanto não houvesse um acréscimo da população para suprir aqueles braços, reconhecendo que era contrária ao Direito Natural. Entretanto, a abolição da escravidão era uma decisão que só competia ao governo<sup>108</sup>. Sobre o comércio da Bahia, o redator explica os valores dos escravos e também como a convenção de Viena de 1815 prejudicou a entrada de escravos “bons”. O Congresso de Viena proibiu o tráfico de escravos ao norte da linha do Equador, e o Brasil deixou de receber “os mais robustos de toda a Africa”, os escravos da Guiné. Segundo Silva Maia, estes escravos não se comparavam aos de Angola e Moçambique, comércio precário a que o Brasil, a partir de então, estaria submetido. Reconhecendo “filosoficamente” o quanto este comércio era “odioso”, porém foi com estes escravos que as colônias francesas e inglesas chegaram a “um gráo de esplendor que nos admira”. A necessidade de braços para as lavouras de café, tabaco, açúcar é justificada pela falta de emigrantes europeus para “as regiões do ameno,

<sup>105</sup> *Semanário Cívico*, n° 45, 3/01/1822.

<sup>106</sup> *Semanário Cívico*, n° 63, 16/05/1822.

<sup>107</sup> *Semanário Cívico*, n° 12, 17/5/1821.

<sup>108</sup> *Semanário Cívico*, n° 38, 15/11/1821.

fertil, e saudavel Brazil”. E só não havia interesse dos europeus por este reino, porque aqui não havia “protecção nas suas opiniões politicas, e religiosas, e menos segurança pessoal, e apoio a sua industria.”<sup>109</sup>. Maia chamava-os de “população precária e factícia dos escravos africanos”<sup>110</sup> e chamava atenção para os mestres de ofícios para que nunca dessem oportunidade para escravos:

Deve ser prohibido a todo e qualquer mestre de officio, poder admittir para o futuro nas suas officinas, aprendizes escravos; o mesmo se deverá observar no Arsenal da Marinha. [...] que se não dava mais introduzir para o futuro semelhante abuso.[...] e graves penas contra todos os mestres que transgredirem esta ordem.<sup>111</sup>

Assim, dentro de dez anos já não se teriam escravos na Marinha e muito menos como aprendizes dos mestres de ofício, e todos os que entrassem deveriam ser levados para a lavoura.

Mais tarde o redator volta a tocar no assunto citando a sua publicação de número 38, na qual apontou que a abolição devia ser feita pelo governo. Nesta ocasião, ao final de 1822, Silva Maia reitera sua posição contrária ao governo inglês de fiscalizar a conduta dos portugueses mediante a proibição do tráfico com a África. Reconhece que a escravidão era contrária ao “Direito das Gentes”, mas afirma que no Brasil a abolição poderia ser bastante prejudicial, principalmente à agricultura. Mas, o que quer deixar claro é uma reclamação às prisões de embarcações portuguesas por comandantes ingleses, sem nelas haver um só escravo. Se a Inglaterra queria a abolição total do comércio, devia ser mais clara, mesmo assim estaria fazendo mal aos “subditos do Rei seu Alliado”, os portugueses<sup>112</sup>. Por mais que Silva Maia não tenha aberto mais discussões sobre o tema da escravidão, é possível perceber que a considera um “mal necessário”. Seria este um indício de que o redator era comerciante de escravos? Esta é uma pergunta ainda sem resposta e uma hipótese, já que não há indícios de que ele fazia outro tipo de comércio e, de certo, não devia se sustentar vendendo jornais. As informações obtidas até aqui é que ele associou suas negociações comerciais à escrita dos jornais e às suas atividades na Câmara Municipal na Bahia. Já em Portugal o que sabemos é que redigiu seu jornal e acompanhou o exército na luta contra d. Miguel, não identificando

---

<sup>109</sup> *Semanário Cívico*, n° 12, 17/05/1821.

<sup>110</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Semanário...* Ob. cit., p. 51.

<sup>111</sup> *Semanário Cívico*, n° 34, 18/10/1821.

<sup>112</sup> *Semanário Cívico*, n° 93, 12/12/1822.

nenhuma relação com o comércio, bem como no Rio de Janeiro, em que a única atividade identificada é a de redator.

A agricultura foi tema bastante explorado pelo periódico, que considerava em estado precário como o comércio e as estradas públicas da província. Para justificar sua opinião, culpava a administração absolutista, que nada fez para promover “eficazmente as emigrações europeias”<sup>113</sup>. Para mostrar a debilidade da agricultura, diz:

Temos finalmente mostrado, o estado actual da Agricultura desta Provincia, e que elle certamente não corresponde ao número de seus braços, á somma de seus capitães, a actividade dos lavradores, e fertilidade de seu solo. [...] Huma interrupção por qualquer modo no nosso commercio; huma invasão, a peste, ou qualquer outra desgraça nas Provincias do Rio Grande, e Piauhi, nos podem reduzir á ultima miseria.

O redator se referia à produção de tabaco, algodão e açúcar, que são trocados pelos de primeira necessidade, como a carne seca do Rio Grande do Sul e a farinha de mandioca e os grãos das províncias do sudeste, como o Rio de Janeiro. Isto se deve ao fato de a Bahia não conseguir alimentar seus habitantes com sua produção e depender das outras províncias para sua sobrevivência.<sup>114</sup> Quanto às estradas públicas, Silva Maia mostra o seu “miseravel estado, a falta de pontes, a inavegabilidade de seus rios, e os obstaculos que se oppunhão ao seu melhoramento”<sup>115</sup>. A Câmara não tomava providências e o Senado, o qual podia falar com conhecimento, quando tomava decisões “hum exercito de sanguexugas se levantão contra elle; cabalão, entrigão, e no anno seguinte tudo torna ao antigo estado.”. As funções do Senado, como aponta Silva Maia diversas vezes, ficou restrita a diversas esferas, porque as Cortes passaram a outras instâncias.

Publicava também informações das mais variadas sobre o comércio em geral, como as queixas sobre os abusos nos açougues e o preço do pão. Como procurador do Senado da Câmara Municipal se via na obrigação de levar a público algumas questões relativas a tais abusos, afirmando que a instituição “não perde de vista hum só momento o bem público” e que já tomara algumas providências, mesmo que mais lentas do que desejavam. Uma comissão fora criada para elaborar uma forma de administrar melhor a carne e o peso do pão. A Câmara pretendia reunir os talhos, nos quais se faziam os cortes da carne, em uma região central perto dos açougues para que houvesse maior fiscalização dos seus representantes. O que o jornal propõe, a 19 de abril de 1821, é que as pessoas se manifestassem sobre essa ideia

<sup>113</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Semanário...* Ob. cit. p. 52.

<sup>114</sup> *Semanário Cívico*, nº 26, 23/08/1821.

<sup>115</sup> *Semanário Cívico*, nº 50, 7 /02/1822.

para que pudesse ser realizada<sup>116</sup>. Este plano, proposto pela Câmara Municipal, é enviado em ofício à Junta Provisional da Bahia, pelo próprio Silva Maia, contendo essas propostas, como também outras que dizem respeito à farinha. Entretanto, este documento, disponível na Biblioteca Nacional, data somente de 1823. Segundo o ofício, a Câmara se dirigia à Junta porque se encontrava inabilitado a tomar providências a respeito do abastecimento da cidade e de uma possível escassez, poder este privado pelo “despotismo que praticavam os Governadores do antigo Regimen”<sup>117</sup>.

### 1.7 Conflitos de nacionalidade

A questão da nacionalidade é tratada pelo *Semanário Cívico* em alguns de seus números. A rivalidade entre brasileiros e portugueses é uma questão antiga, segundo o redator. Se for estudada, ela é comum em todas as nações quando se formam ou estão em guerra. No caso do Brasil com Portugal é diferente e mesmo assim se perpetua “de geração em geração, quando entre elle [sic] nunca existirão dissensões religiosas; quando todos gozavão de iguaes foros, e direitos, he na verdade hum exemplo unico na Historia, e que só nos apresenta, em nossos dias, escandalosamente o Brazil!!!”. Artifícios de persuasão à parte, a defesa do bom relacionamento entre os “irmãos” de ambos os lados do Atlântico é reiterado por outra afirmativa:

Ha mais de 60 annos que a Metropoli não fazia distincção entre Europeos e Brasileiros para os mais eminentes Empregos do Estado, não pertendemos ser enfadonhos citando innumeraes exemplos de illustres Brasileiros, que n’outras eras forão elevados ás mais altas funcções.<sup>118</sup>

Brasileiros de nascimento ou não, os funcionários do governo e dos mais altos cargos no Brasil durante o Primeiro Reinado foram na sua maioria portugueses, ou que tiveram formação em Coimbra, bastante restrita às luzes do século<sup>119</sup>. Se os anos de 1822 e 1823, para Isabel Lustosa, podem ser caracterizados como o período em que d. Pedro I foi “franco e

<sup>116</sup> *Semanário Cívico*, n° 8, 19/04/1821.

<sup>117</sup> *Ofício a junta provisional do governo sugerindo providências para remover as dificuldades que encontra o Senado para promover o bem público com referência aos importantes generos: farinha e carne verde*. BN, loc. I - 31, 14,3.

<sup>118</sup> *Semanário Cívico*, n° 75, 25/07/1822.

<sup>119</sup> Segundo José Murilo de Carvalho, o ensino da Universidade de Coimbra deu à elite política brasileira uma homogeneidade ideológica e de treinamento, em que os estudantes só tinham contato com o Iluminismo não libertário português do início do século XIX. Ver: CARVALHO, José Murilo. *A Construção da Ordem...* Ob. cit., cap. 3, p. 84.

sinceramente brasileiro”<sup>120</sup>, se justificariam então as investidas de Silva Maia em promover o bom relacionamento entre os “irmãos”. Entretanto, essas diferenças foram acentuadas com a “ficada” de d. Pedro em 9 e 10 de janeiro de 1822, episódio mencionado anteriormente, e ao longo de todo o ano de 1822. Uma citação do periódico feita por Maria Beatriz N. da Silva na sua obra sobre o *Semanário* ratifica o embate entre brasileiros e europeus:

Ó brasilienses! Encarai para os Portuguezes Europeus como vossos amigos, e irmãos! Elles fazem causa comum com vosco, para filicidade geral da Nação, e em particular deste Paiz! despi-vos prevenções: não os observeis com uma curiosidade suspeitosa e inquieta sobre todo [...] Vede que da sua união com vosco depende a futura prosperidade do Brasil. Sereis fortes unidos.<sup>121</sup>

Por fim, clama a união para “apagar essa vergonhosa rivalidade”.

### **1.8 A segunda fase do *Semanario***

Considero como segunda fase do *Semanário* o ano de 1822, pois a decisão de d. Pedro em ficar no Brasil e não obedecer às ordens de Lisboa movimentou em grande medida os ânimos dos jornalistas. Segundo Isabel Lustosa, os jornais que foram lançados na segunda metade de 1821 concorreram para o dia do Fico<sup>122</sup>, o que atingiu diretamente os escritos e o ânimo do redator da Bahia. Ainda sem notícias da decisão de d. Pedro, o periódico crítica os jornais do Rio de Janeiro por espalharem, depois da adesão às Cortes, as ideias de cisão com Portugal. O que os “espíritos turbulentos” pregavam era a doutrina que previa a reunião de Cortes no Brasil. Silva Maia concorda com delegações do Poder Executivo, entretanto o que rebate é a existência do Poder Legislativo no Brasil, “que deve residir em hum só ponto, que forme a unidade, e indivisibilidade da Nação: este ponto não pode actualmente ser outro, senão em Lisboa”. Em seguida, refuta a ideia propagada pelo *Reverbero* do Rio de Janeiro de que Portugal estava *maduro* e só o Brasil seria a única parte que poderia crescer. Os redatores, como homens instruídos, deveriam promover a união e firme adesão às Cortes, mas o que fazem é fomentar a desunião, dizendo que o Brasil não precisava de Portugal, “quando este [o Brasil] tudo delle precisa”.

No capítulo XI do primeiro volume da obra de Otávio Tarquínio de Sousa *A vida de d. Pedro I*, quando narra a movimentação em torno do Fico, o autor diz:

<sup>120</sup> LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I*. Ob. cit., p.173.

<sup>121</sup> *Semanário Cívico*, n° 72, 18/07/1822.

<sup>122</sup> LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I...* Ob. cit., pp. 125-127.

Na verdade operara-se rapidamente uma mobilização de opiniões e vontades, como nunca se vira antes entre nós. Os movimentos políticos da primeira metade de 1821 – o de 26 de fevereiro, o de 21 de abril, o de 5 de junho – tinham sido mais reflexos da revolução constitucionalista de Portugal do que manifestações genuínas e espontâneas do sentimento brasileiro.<sup>123</sup>

Com o apoio de São Paulo e do Rio de Janeiro, d. Pedro resolvera demorar mais sua saída do Brasil até que as Cortes e d. João deliberassem sobre sua decisão. Sua atitude mostrava a desobediência às Cortes, o que atiçou os portugueses residentes ali. O motim liderado por Jorge Avilez aconteceu no dia 11, e foi formado por dois batalhões. Eles queriam desfazer o “Fico” e exigiam a obediência do Regente a Lisboa, mas o general mostrou não querer embates violentos e propôs “uma fórmula de paz”, nas palavras de Octávio Tarquínio.

Silva Maia, em 13 de fevereiro daquele ano, transcreve dois documentos a respeito do que havia acontecido no Rio de Janeiro no dia 12 de janeiro. Seu objetivo era mostrar a seus leitores a situação da Corte e alertá-los: a “agitação em que se acha o espirito publico de seus habitantes: se quanto antes o Governo não empregar meios energicos de prudencia, huma proxima guerra civil será o triste resultado.”<sup>124</sup>

Como polo de resistência e apoio às Cortes, a Bahia enfrentou as decisões que vinham do Rio de Janeiro não só na imprensa, mas com armas em punho durante o ano de 1822. O movimento de adesão de algumas vilas do Recôncavo e de Recife ao Rio de Janeiro fez com que Silva Maia se dedicasse ainda mais a seu propósito doutrinário. Segundo o redator não era certo que se aclamasse a Regência de d. Pedro se esta não foi decretada pelas Cortes, bem como todos deveriam obedecer ao decreto que exigia a retirada do Príncipe para a Europa. A adesão era um “contrato” que as Câmaras de todo Brasil deveriam fazer com o eixo Rio, São Paulo e Minas, a favor de d. Pedro, nas palavras de Iara Sousa, “desligando-se paulatinamente de Lisboa, inclusive com o recurso da violência militar, como nos casos do Pará, Maranhão, Ceará e da Bahia.<sup>125</sup>”. Um representante, uma correspondência, assinaturas dos locais e a aclamação do regente eram formas de adesão. No número 70, datado de 4 de julho, o redator critica a decisão de Pernambuco em aclamar d. Pedro, que de certo havia mudado de opinião em pouco tempo, e que podia ser obra de alguma facção. Sim, foi obra de uma parte dos seus habitantes, e por isso não se pode dizer que representa a “vontade geral do Povo”<sup>126</sup> como tentam inculcar. Quanto às vilas baianas, o redator relata a aclamação delas. Começando pela

<sup>123</sup> SOUSA, Octávio. *A vida de...* Ob. cit. p. 289.

<sup>124</sup> *Semanário Cívico*, nº 51, 13/02/1822.

<sup>125</sup> SOUSA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil...* Ob. cit., pp.147 e 148.

<sup>126</sup> *Semanário Cívico*, nº 70, 4/07/1822.

de Cachoeira, o redator relata que a existência de uma barca de artilharia fundeada à frente da vila preparadas por Madeira de Mello para proteger os europeus ali residentes, entrou em conflito com o movimento liderado por alguns oficiais e milicianos, que queria instalar um novo governo. Os sediciosos conseguiram tomá-la, incitando outras vilas, a de São Francisco e de Santo Amaro, a aclamarem também o Regente. O que resultou desta “criminosa empreza” foi que as tropas de Madeira de Mello cercaram os rios da região fazendo um “rigoroso bloqueio”. A situação que se formou teria sido obra dos áulicos, reduzindo a população camponesa à fome e desgraça, e afirma: “vós pagareis com as infames cabeças os males que fazeis padecer aos incautos, e innocentes Povos!!!”.

O redator caracterizou a situação do Brasil no início de 1822 como uma “fatal crise a que chegamos” e que devia então “instruir os bons e pacíficos brasileiros para se não deixarem mais seduzir por subversivas doutrinas”<sup>127</sup>. Mas, como acreditava que o *Semanário* não estava conseguindo alcançar seus objetivos, o redator resolveu se aventurar em outra publicação, que, como diz Consuelo Sena, “A circunstância de os veículos de comunicação serem publicados, durante algum tempo, concomitantemente, é sugestivo de que havia necessidade de defender-se o ponto de vista luso em relação às ocorrências que aqui se vinham verificando.”<sup>128</sup>. Surge, então, simultaneamente à publicação do *Semanário Cívico*, o *Sentinella Bahiense*, redigido pelo mesmo Silva Maia. A missão de colaborar com o *Semanário* é exposta em seu número 6 de 7 de agosto, quando diz:

Hum dos objectos que mais me excitou na tarefa da redacção deste Periodico, foi auxiliar a doutrina do *Semanario Cívico*, que abandonado, pela perseguição que soffrerão alguns de seus Collegas no Rio, e pela tibieza de outros nesta Cidade, ficou só em campo sustentando valorosamente a triple guerra, que lhe fazião os furiosos Redactores Fluminenses, o objecto *Diario*, hoje *Constitucional* da Bahia, e as caballas, ainda mais temiveis dos Clubistas: soube porém sustentar com dignidade a Santa Causa da nossa feliz Regeneração, do que mil louvores lhe sejam dados. Sendo pois, como tenho dito, o objecto deste Periodico auxiliar a doutrina do *Semanario Cívico* singir-me-hei igualmente ao mesmo methodo, extendendo-me a dar noticias desta, e de outras Provincias do Brasil.<sup>129</sup>

### 1.9 O *Sentinella Bahiense* – o segundo jornal de Silva Maia

<sup>127</sup> *Semanário Cívico*, n° 72, 18/07/1822.

<sup>128</sup> SENA, Consuelo. *A imprensa reacionária...* Ob. cit., p. 6.

<sup>129</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 6, 7/08/1822.



O jornal saiu à luz em 21 de junho de 1822, e tinha como objetivo defender os interesses lusos naquela província. Sua epígrafe era *A'lerta Cidadãos! que o Despotismo Vos pertende lançar novas cadeas.*<sup>130</sup> de autoria do próprio *Sentinella*. Segundo Consuelo Pondé de Sena, o redator estava indignado com os caminhos que tinham levado os propósitos dos constitucionalistas do ano anterior e com a decisão de d. Pedro de convocar uma Assembleia Legislativa e Constituinte no Brasil. Esse período é considerado por Luis Henrique Dias Tavares como os meses de alternativas da Bahia (fevereiro a junho de 1822, meses de indagações em torno da convocação). As Cortes estavam exigindo o retorno do príncipe e queriam recolocar Lisboa como único centro. Segundo Maria Beatriz N. da Silva, o *Sentinella* fora criado para tratar diretamente dos acontecimentos do Rio de Janeiro. E foi o que fez, mostrando as “hostilidades contra as decisões favoráveis aos interesses brasileiros, que vinham sendo adotadas por d. Pedro”<sup>131</sup>.

Em seu primeiro número, aponta a existência de três partidos: os *áulicos*, os *democratas* e os *constitucionais*. Para Silva Maia, o primeiro era maquiavélico, e pretendia destruir todos os outros partidos. Os *democratas* foram logo atacados pelos *áulicos*, que os arguíram e empreenderam perseguições aos seus supostos chefes. Em seguida, os *áulicos* começaram a lançar “machiavelicas intrigas contra os Constitucionaes”, o partido mais forte, e com o intuito de os dividirem: “fumentarão a odiosa rivalidade entre Portuguezes Europeus, e Brasileiros”. Esse “partido” áulico era o que fomentava as diversas “desgraças” naquela província, como a “assustadora noite de 12 de Julho” de 1821, quando queriam sondar os efeitos de seus planos; quando pretenderam comprar Madeira de Melo; as ocasiões do dia 3 de novembro de 1821, quando malograram; os dias 19 a 22 de fevereiro de 1822, quando promoveram desgraças “sacrificando o malfadado Constitucional Manoel Pedro, victima infeliz dos perfidos Aulicos, e de seus infames agentes!!!”<sup>132</sup>. Essas questões, afirma ele, já tinham sido tratadas em outra *sentinella*, no caso, o *Semanário Cívico*, mas que dados os alertas feitos por este periódico nada conseguiram, resolveram “acordar” os constitucionais da Bahia com este novo periódico. Àquela altura, o *Sentinella* queria trazer à tona as causas de todos os acontecimentos dos anos de 1821 e 1822 no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro. Justificou as dissensões daquela província pelas transformações que a vinda da Corte promoveu, bem como caracterizou os 13 anos em que d. João esteve lá como anos em que o “Despotismo havia assentado seu Throno”. Ainda diz que ter elevado o Brasil a reino só

<sup>130</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 1, 21/06/1822.

<sup>131</sup> SENA, Consuelo Pondé de. Ob. cit., p. 14.

<sup>132</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 1, 21/06/1822.

trouxe prejuízos para o Rio de Janeiro, sem leis eficazes, com um luxo que só arruinou sua economia, a “virtude ultrajada; quando finalmente o Despotismo mais estendia sobre nós a sua vara de ferro!!!”, onde os “principios liberaes da nossa Constituição deverião encontrar insuperaveis difficuldades, para se estabelecerem naquella Cidade”. Os *áulicos* daquela cidade eram quem fomentavam as intrigas, as discórdias, que expulsaram as tropas acusando-as de quererem destruir o “edifício da Constituição” e faziam desacreditar o Soberano Congresso das Cortes<sup>133</sup>. A ação desse partido, como chama Silva Maia os defensores de d. Pedro, contribuiu para a emigração de muito habitantes do Rio de Janeiro, que levaram consigo o dinheiro que movimentava aquela província. Isto porque os áulicos não mediam esforços para desligarem o Brasil de Portugal, como fizeram quando chegaram os Decretos das Cortes ordenando a retirada de d. Pedro e a abolição dos Tribunais: “os Aulicos, e seus sequases enfurecidos apparecem em publico pondo em pratica a sua doutrina, que até ali misteriosamente occultavão”. O plano deles era expulsar todas as tropas europeias do Brasil, o que conseguiram em Pernambuco. Nesta província os áulicos já tinham conseguido seduzir “os cabras, negros, e mulatos de que agora se compõem as Tropas de Pernambuco” e exigiram que a Câmara convocasse a Junta de Governo e aclamasse o Regente. Sendo assim feito, somente as tropas europeias e novos empregados públicos poderiam salvar aquela província. As mesmas causas servem para a Bahia, que iniciou a instalação de uma Junta em Cachoeira com a colaboração das vilas de São Francisco e Santo Amaro para aclamarem “Regente a S. A. R.”<sup>134</sup>. A aclamação foi feita em 25 de junho pela manhã, quando o juiz de Fora, os vereadores e o procurador indagaram ao povo se eram contentes em aclamar d. Pedro como regente e perpétuo defensor do reino do Brasil, ao que responderam que sim, como narra Tavares<sup>135</sup>.

No mês anterior ao início dessa publicação, em maio, uma Representação da Câmara do Rio de Janeiro dirigiu-se a d. Pedro pedindo-lhe a “convocação de huma Assembléa Legislativa, e Constituinte no Rio de Janeiro”, que Silva Maia considerou extravagante e “impolitica medida”. D. Pedro já havia escrito carta endereçada ao pai, datada de 21 de maio, dois dias antes da dita Representação ser-lhe entregue, afirmando que não poderia negar ao Brasil ter suas próprias Cortes, que afirma: “é muito constitucional”<sup>136</sup>.

<sup>133</sup> *Sentinella Bahiense*, nº 1, 21/06/1822.

<sup>134</sup> *Sentinella Bahiense*, nº 2, 4/07/1822.

<sup>135</sup> TAVARES, Luís Henrique Dias. *A independência...* Ob. cit., p. 87.

<sup>136</sup> *Carta de d. Pedro a d. João VI, de 21 de maio de 1822. Apud* SOUSA, Octávio Tarquínio. *A Vida de...* Ob. cit., v. I, p. 329.

A partir de então começara a se definir o apoio das províncias do norte ao Rio de Janeiro. Segundo Tavares, havia um “descompasso entre a posição política do Rio” com as de Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Pará<sup>137</sup>. Minas Gerais e São Paulo aderiram rapidamente, e colocava-se então a questão da convocação de uma Constituinte por d. Pedro. Foi exatamente o que Silva Maia criticou no *Sentinella Bahiense*:

principiarão, com pés de lã, a insinuarem a precisão de hum centro do Poder Executivo no Brasil, e tendo justos receios que este pedido fosse aprovado, como era de esperar dos principios liberaes do Soberano Congresso, ultrapassarão logo as suas pertenções, já não he mais huma Delegação do poder Executivo que exigem, querem tambem Poder Legislativo: como se elles podessem fazer o milagre em politica, de unir o Brasil a Portugal, e a indivisibilidade da Nação com duas cabeças, em distancia huma da outra duas mil legoas.<sup>138</sup>

As críticas ao Rio de Janeiro se estendem por quase todos os números do *Sentinella*, nos quais explica o que os *áulicos* daquela província querem e como agem para conseguirem.

O *Semanário*, por sua vez, começa a fazer críticas às decisões de d. Pedro, alegando ser ele jovem, inexperiente e fortemente manipulado. Essas críticas só vão ser veiculadas pelos jornais de Silva Maia em princípios de julho de 1822, quando se acirraram as dissensões entre o Recôncavo (área em torno da Baía de todos os santos) e Salvador, dada a inflexibilidade das tropas portuguesas, lideradas por Madeira de Melo, na oposição à regência de d. Pedro.

Enquanto isso, o *Sentinella* dá atenção especial aos acontecimentos em Lisboa, ao que estava ocorrendo na reunião de Cortes com a presença dos deputados brasileiros. Citando o *Jornal da Sociedade Litteraria e Patriotica* de Lisboa, que tratava da postura dos deputados nas Cortes, Silva Maia concorda com a opinião do periódico sobre a ousadia dos representantes das províncias em exigir leis e outros de quererem discutir sobre a forma de governo do Brasil. O jornal português afirma que deixar esses deputados no Congresso seria uma fraqueza, pois que não poderiam existir dois centros de poder. Na Bahia, o redator ainda questiona se aqueles deputados tomaram conhecimento do que acontecia no Rio de Janeiro, a convocação da Assembleia Constituinte e a carta régia de retirada das tropas portuguesas da Bahia, por exemplo<sup>139</sup>. O que o redator conclui destas reflexões é que o estado é tão crítico

<sup>137</sup> TAVARES, Luís. *Independência...* Ob. cit. p. 71.

<sup>138</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 2, 4/07/1822.

<sup>139</sup> Consuelo Sena afirma que a situação é de indisposição com d. Pedro e que Silva Maia trataria com bastante ironia nos relatos sobre o Rio de Janeiro. Ver SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa...* Ob. cit., pp. 16 e 17.

que chama os portugueses aqui residentes a confiar nos seus irmãos de Portugal, que eles poderiam acabar com os opressores daqui<sup>140</sup>. Ainda assim, no seu número 8 de 21 de agosto, duvida se os deputados da Bahia em Lisboa estariam concordando em retirar as tropas lusas do Brasil, o que poderia ser obra dos facciosos, que, introduzindo estas assertivas nas cartas vindas de Lisboa, faziam desacreditar os representantes baianos na própria província, ou se aqueles deputados estariam atacados do mesmo mal que os fluminenses...

O *Sentinella* mostra-se firme e confiante diante da ameaça das tropas do Príncipe chegarem a Bahia por aqueles dias, mas também alimentou a fé dos portugueses ali residentes com a notícia da chegada das tropas lusas na província. Havia chegado expedição “valorosa”, que expulsou os franceses de Portugal e outra que tinha ficado se aprontando composta por 5 navios. Silva Maia então “grita” para os habitantes da Bahia: “*Portugueses, que sois no sangue, e nos sentimentos, exultai! Corcundas, anarquiatas, independentes, tremei!*”<sup>141</sup>. Interessante observar nesta citação é que Silva Maia, em face do momento crítico para os portugueses no Brasil, chama somente aos conterrâneos para exultarem a chegada das tropas de Lisboa, o que de fato acontecia naquela província - uma divisão física dos portugueses e brasileiros - como indica o *Semanário Cívico* de 1º de agosto:

Estamos vendo agora, he verdade, a Cidade mui tranquila, mas todos receosos, assustados, e muita gente andar em contradança da Cidade para o Reconcavo, e do Reconcavo para a Cidade; semelhante ás tropas de Portugal, que andão tambem agora em contradança sobre o Oceano, do Brasil para Lisboa, e de Lisboa para o Brasil; só com a differença, que do recôncavo vem para a Cidade quase só Europeus, e da Cidade vão para o Reconcavo, só quase Brasileiros.<sup>142</sup>

Quanto à questão das tropas, Silva Maia publica um post-scriptum, depois de ter noticiado a chegada das tropas lusas, informando a chegada da expedição fluminense que vinha para bloquear os portugueses e dar armas aos do Recôncavo. A vinda dessa expedição teria sido uma ordem de d. Pedro ditada “pela esquentada cabeça de hum Paulista”, José Bonifácio, que a esta altura seria alvo de críticas ferrenhas do *Sentinella*. O Ministro havia se comunicado com a Câmara, de Cachoeira, “da qual he Vereador o faccioso Montesuma, redator do Constitucional”, e esta, mandado publicar um ofício dele que se deveria “cumprir, e registrar, em que aquelle Ministro lhe ordenava, que empregasse todos os meios para desligar

<sup>140</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 5, 31/07/1822.

<sup>141</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 6, 7/08/1822.

<sup>142</sup> *Semanario Cívico*, n° 74, 1/08/1822.

esta Província de Portugal, acclamando a S. A. R, como Regente, para unir-se ao Rio de Janeiro!!!<sup>143</sup>, citação também transcrita na obra de Consuelo Sena<sup>144</sup>.

A crítica que Silva Maia faz aos deputados que estavam em Lisboa era a contradição de suas atitudes atuais com as que tiveram cerca de 9 anos antes, em uma sublevação de escravos no Recôncavo, quando precisaram de tropas para resguardarem suas propriedades, inclusive de escravos. Direciona as críticas principalmente aos deputados Domingos Borges de Barros, Pedro Rodrigues Bandeira e Alexandre Gomes Ferrão, que assinaram a indicação de não enviar tropas para o Brasil, até porque “era impolitica, e que nada havia a recear dos escravos.”<sup>145</sup>, portanto contraditória aos interesses de grandes proprietários e donos de escravos.

Ainda nesta edição, o redator se declara contra d. Pedro e suas atitudes, reconhecendo que a política do Príncipe ia de embate aos interesses lusos e de obediência e respeito ao Soberano Congresso e conclui: “Finalmente desenvolveu-se o inigma Fluminense; já não pode entrar mais em duvida que S. A. R. he inimigo declarado da Nação Portugueza, e todos aqueles, que agora seguirem o seu partido igualmente o são.”. A crítica é direta, e ataca d. Pedro, principalmente, por promover a guerra:

Não he só a declaração da guerra ás Tropas Europeas, he tambem a todos os Portuguezes residentes no Brasil, porque sabendo mui bem S. A. R., que os fins dos facciosos, depois de expulsarem as Tropas Europeas, era demittir todos os Empregados Publicos naturaes de Portugal, e perseguir todos os mais, como tem acontecido em Pernambuco, Paraiba, Alagoas, e no Reconcavo, está claro que a guerra he em geral contra todos os Portuguezes Europeos, havendo já antes Sua Alteza declarado que era *Principe Brasileiro*.<sup>146</sup>

Aquela altura os dissidentes esperavam ansiosamente o socorro enviado pelo Rio de Janeiro, entretanto, o *Sentinella* afirma que as tropas do Príncipe temeram as tropas lusas quando chegaram à Bahia, o que de certa forma permitiu a entrada do Batalhão nº 1 de Lisboa. Aproveitou o ensejo para dizer em que situação encontravam-se as vilas insurgidas, em seguida chama-os de volta a seus “deveres”. Algumas vilas estavam privadas das coisas de primeira necessidade, e Silva Maia pergunta: “E quando a falta de mantimentos, que vão experimentando os senhores, passar aos escravos?...horrorisa-me só esta lembrança!!! Infelizes! Pensai bem no terrível futuro, que vos espera; voltai a vossos deveres, em quanto he

<sup>143</sup> *Sentinella Bahiense*, nº 7, 14/08/1822.

<sup>144</sup> SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa...* Ob. cit. p. 22 e 23.

<sup>145</sup> *Sentinella Bahiense*, nº 8, 21/08/1822.

<sup>146</sup> *Sentinella Bahiense*, nº 8, 21/08/1822.

ainda tempo!”<sup>147</sup>. Enquanto isso, a cidade tem “estado abundante de viveres”, mostrando que Salvador tinha estrutura para aquela guerra que se travava, e que o governador das Armas Madeira de Mello só esperava ajuda de Lisboa para atacar e recompor a Bahia.

Notícias sobre Pernambuco têm lugar nestes poucos números do *Sentinella Bahiense*. Sobre esta província, Silva Maia fala da mudança de governo que está ocorrendo por lá, da adesão ao governo do Rio de Janeiro, da demissão de oficiais da tropa e de naturais da Europa e que a emigração é contínua, tanto de portugueses como de brasileiros fugindo da anarquia. Ainda comenta que o *Semanário* no seu número 53 trata das prisões arbitrárias que vinham acontecendo naquela província. No último número do *Sentinella*, o redator afirma que “o motor daquela revolução” eram os “Corifeos Fluminenses”<sup>148</sup>, atacando novamente as decisões de d. Pedro em mandar eleger representantes em Pernambuco para as “novas Cortes do Rio de Janeiro”<sup>149</sup>.

Citando Paris nos primeiros meses da Revolução Francesa, Silva Maia volta a falar do Rio de Janeiro, quando comenta o estado daquela província, que, segundo o redator, não se compara à “illuminada França”, pois o Brasil era “hum Paiz, sem luzes, industria, e cheio de escravos!!!”<sup>150</sup>. O que comparou com Paris foram as oscilações que viviam os habitantes daquela infeliz cidade.

As cartas que d. Pedro enviou do Rio de Janeiro para a Junta Provisória da Bahia e para o governador das Armas, Madeira de Mello, em 15 de junho de 1822, e uma proclamação aos baianos são transcritas no número 11 do *Sentinella*. O redator, em seguida, faz algumas reflexões acerca daqueles documentos. A primeira carta dirigida à Junta pede que Madeira de Mello e sua tropa retorne à Portugal; o que Silva Maia observa na carta é que d. Pedro se dirige aos amigos da Junta. Já a segunda carta, remetida ao próprio governador das Armas, era bem “capciosa”, mandando retirar as tropas que vieram por “hum acto impolitico” de Portugal, nem um pouco amigável da parte de d. Pedro, que ainda mandou “Esquadra para auxiliar suas barbaras Ordens”<sup>151</sup>. O que Silva Maia se refere é à esquadra que levava o militar francês Pedro Labatut indicado por José Bonifácio para combater Madeira de Mello; segundo Luis Henrique Dias Tavares, esta esquadra partiu dia 14 de julho do Rio de Janeiro, composta de uma fragata, duas corvetas e um brigue, acompanhada de 38 oficiais e 260 soldados. Foram as tropas citadas anteriormente, as quais temeram a Divisão portuguesa

<sup>147</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 9, 29/08/1822.

<sup>148</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 15, 7/10/1822.

<sup>149</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 9, 29/08/1822.

<sup>150</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 10, 5/09/1822.

<sup>151</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 11, 11/09/1822.

espalhada pelo litoral da Bahia para obstar a entrada do exército de d. Pedro, pois eram muito inferiores à lusa. O comandante Labatut teve que desviar em direção a Alagoas e Sergipe, mas foi buscar ajuda mesmo em Pernambuco, o que talvez fosse um plano, supõe Tavares, levando em consideração que era a única província mais segura do Norte por já ter mudado seu governo, como informa Silva Maia.

Quanto à proclamação, citada acima, d. Pedro enviara o documento para os habitantes da Bahia pedindo-lhes “para não serdes traidores à Patria” e fazerem o mesmo que seus “Irmãos Brasileiros”, dando vivas à Independência moderada do Brasil, ao Monarca d. João VI e à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil. Quanto ao governador, d. Pedro o trata como o “*infame* Madeira”, o que logo tem resposta de Silva Maia. O redator diz que Madeira de Mello não mudou de opinião, quem mudou de sentimentos foi o Príncipe. Que a honra, a religião e os costumes foram preservados por aquele governador, enquanto que d. Pedro é um “Infeliz Principe” que diz ser “*infame* a hum probo Militar, porque cumpre religiosamente as Ordens d’ElRei, e do Soberano Congresso: *Infame*, he aquelle que não tem costume, honra, religião” enaltecendo o militar.

A postura de d. Pedro nesta fase é intensamente combatida pelo *Sentinella*, que no seu número 12 dedica grande parte da edição a relatar as forças militares da Bahia frente às tropas fluminenses que aportaram primeiro em Sergipe e depois em Pernambuco. O jornal afirma que nenhum apoio poderiam encontrar naquelas províncias, primeiro porque, em Sergipe, Pedro Vieira estaria de prontidão para impedir a entrada dos fluminenses, e em Pernambuco, o redator afirma saber que não havia ali nenhuma embarcação, muito menos marinheiros, que os que fossem haviam de ser presos. Na correspondência de Labatut para José Bonifácio, citada por Luis Henrique D. Tavares sobre a ocasião, o militar informa que incorporou cerca de 250 soldados da tropa de linha armados, e que, além disso, na passagem por Sergipe depôs o governo português de Pedro Vieira, o que Silva Maia supunha tão forte para enfrentá-los.<sup>152</sup>

Ainda assim, o publicista trata da reação do Rio de Janeiro, quando soube da frustração da sua esquadra ao chegar à Bahia, eles teriam ficado desesperados. Mas, adverte que, se as tropas fluminenses entrassem na Bahia:

apoderar-se-hião da Cidade; expulsarião o General Madeira, e as tropas Europeas; e passarião depois a punir esses Negociantes, e Caixeiros, que tanto os tem mortificado, pelo heroico Patriotismo, com que tem resistido ás suas suggestões, e dando evidentes provas de que são dignos Portuguezes. Ah! e que seria do pai do *Semanario*, e da sua filha *Sentinella*!<sup>153</sup>

<sup>152</sup> TAVARES, Luís Henrique Dias. *A independência...* Ob. cit., pp. 117 e 118.

<sup>153</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 14, 30/09/1822.

Já no seu número 15, o jornal parece tranquilizar a sua própria publicação, dando atenção às ações da Junta Provisional da Bahia. Esta teria mandado proceder às eleições de deputados para a legislatura das futuras Cortes que se instalariam a 1º de dezembro de 1822. Logo, o Senado da Câmara tomou as providências para sortear os vereadores, o que não poderia ser diferente já que Silva Maia era procurador deste Senado. A iniciativa foi rápida, mas uma questão foi colocada e diversas opiniões se contrapunham: a Junta deveria proceder ou não às eleições nas vilas insurgidas? Questão esta sem resposta do redator, que prefere não comentar naquele momento. Em seguida, a Lei 189, que diz respeito às eleições, é transcrita pelo redator, o que sugere a rapidez com que pretendia inculcar aos baianos à escolha de seus representantes, dadas as circunstâncias do momento.

Ao final da edição de número 15, Silva Maia anuncia o fim do *Sentinella Bahiense*:

Este he o ultimo n° deste trimestre á que me sugitei para com o Publico: persuadi-me que resultaria aos meus Concidadãos algum bem, pelo meu trabalho, vejo as cousas cada vez peiores, e tenho acentado por ora não continuar: he verdade que pouca falta faço; e o que eu poderia dizer o faz melhor o Semanario Civico: se os negócios, porem tomarem melhor face, continuarei na redacção desta Folha.<sup>154</sup>

A publicação do *Sentinella Bahiense* é efêmera, termina em 7 de outubro de 1822, enquanto que o jornal *Semanário Cívico* segue até meados de 1823.

### **1.10 A resistência à Independência do Brasil – os meses que sucederam o 7 de setembro**

Em 27 de agosto o redator publica o “nefando Decreto” de d. Pedro datado do primeiro dia daquele mês, que mostra que havia sido confirmado por “consentimento, e expontaneidade dos Povos do Brasil, a Dignidade, e poder de Regente deste vasto Imperio [...]”. Em seguida, Silva Maia expõe sua opinião de que não havia sido com total consentimento e espontaneidade que d. Pedro tornara-se regente, “mas sim obra de huma pequena facção desorganizadora, para fins sinistros.”. Esta facção foi a que moveu os espíritos das províncias de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco. Paraíba e Alagoas seguiram o exemplo fluminense, enquanto que Bahia, com exceção de algumas vilas já citadas, Pará, Maranhão, Ceará e Rio Negro continuavam a ser subordinados à Portugal. Ainda cita Rio Grande do Sul e Montevideú, que não se posicionaram a favor de d. Pedro.

---

<sup>154</sup> *Sentinella Bahiense*, n° 15, 07/10/1822.



Portanto, não houve consentimento unânime, segundo Silva Maia, pois o povo, nem mesmo de toda a Monarquia Portuguesa, poderia lhe aclamar “Príncipe Protector, e Perpetuo Deffensor do Brasil, ainda assim elle o não devia acceitar porque não era authoridade legal.”<sup>155</sup>. E assim o redator expunha suas ideias acerca do governo que almejava ver consolidado no Brasil: uma monarquia constitucional com o centro de poder em Lisboa.

Já em setembro, o *Semanário* quer mostrar ao leitor quão importante foi a Regeneração para o Brasil, visto que trouxe as luzes e tirou o Brasil de tão miserável estado, marcado por um despotismo revoltante. No Rio de Janeiro, d. Pedro anuíra aos desejos de Independência política, e mais, a fez por completa. Os dois manifestos que d. Pedro dirige ao Povo do Brasil e o outro às Nações são transcritos nos números 79 e 80 do *Semanário* do início de setembro. De acordo com o redator, os manifestos têm proposições revoltantes, fruto do “delírio de seus authores”. No primeiro manifesto, d. Pedro afirma que já vê “reunido todo o Brasil em torno de mim; requerendo-me a defesa de seus Direitos, e a mantença da sua independencia.”; o que Silva Maia vai comparar às palavras de Robespierre em Paris e Cromwel em Londres quando quiseram seduzir os povos<sup>156</sup>. No segundo Manifesto, a questão que se coloca é a da relação dos portugueses para com o Brasil desde o seu descobrimento, mostrando que por muito tempo a colônia sofreu com a ambição e avareza dos seus colonizadores. O redator concorda e entende que Portugal “não empregou, talvez, as melhores Leis para fazer prosperar esta parte do novo mundo, até ao tempo do feliz Reinado do Sr. D. João 1º”, mas que os erros antigos e atuais são frutos do seu governo, dos reis que comandaram a metrópole e a colônia. Em seguida, volta a atacar o príncipe: “S. A. R. malignamente só innumera os males que Portugal tem feito ao Brasil, para fazer aquelle odioso aos Brasileiros, e ás Nações da Europa; e cuidadosamente occulta os bens, que Portugal tem prodigalizado a este Paiz;”<sup>157</sup>. No número seguinte do jornal, Silva Maia refuta os questionamentos de d. Pedro acerca do apoio da Bahia à Portugal, do que a província teria ganhado com isso, além da guerra civil. De imediato o redator responde:

com tudo, declarando-se a Bahia Provincia de Portugal fazia parte da grande Nação Portuguesa; declarando-se, porém, Provincia do Brasil, apenas fazia parte de hum povo vaidoso, que se pertende emancipar em Nação, sem ter nenhuns recursos para sustentar com dignidade a sua *independencia*.<sup>158</sup>

<sup>155</sup> *Semanário Cívico*, nº 78, 27/08/1822.

<sup>156</sup> *Semanário Cívico*, nº 79, 05/09/1822.

<sup>157</sup> *Semanário Cívico*, nº 80, 12/09/1822.

<sup>158</sup> *Semanário Cívico*, nº 81, 19/09/1822.

Por mais quatro edições, o jornal dedica-se a refutar o Manifesto às Nações de d. Pedro. Trata da questão das tropas europeias no Brasil; da situação financeira; dos decretos das Cortes de Lisboa para que o príncipe voltasse; a nomeação de governadores, conselheiros, ministros e diplomáticos portugueses para o comando do Brasil; da necessidade de um poder executivo no Brasil; da desconfiança nas Cortes; e principalmente do envenenamento contra o governo de d. Pedro. A tudo isto, Silva Maia rebate incisivamente, defendendo todas as ações das Cortes e o sistema que se propõe para o Brasil, em resumo: as tropas europeias eram necessárias para que não houvesse “as escandalosas scenas de 1817”<sup>159</sup>; Portugal nomeou para os altos cargos constitucionais, fiéis ao juramento à Constituição feita pelas Cortes; foi a metrópole que civilizou e promoveu a cultura ao Brasil, que quebrou as cadeias que oprimiam os brasileiros dando-lhes a Constituição; que a confiança, não se deve ter aos brasileiros, que em nome de d. Pedro é que se tem feito tantas atrocidades pelas províncias deste país.<sup>160</sup>

No que concerne à movimentação das tropas e às decisões do Rio de Janeiro sobre a Bahia, Silva Maia aponta os *Bonifacios* como os que planejam “exterminar todos os *girondistas* Constitucionaes, e instruídos que lhes podem fazer sombra, **impesser** os seus gigantescos projectos.”<sup>161</sup>, logo, os que estão dando ordens e expedindo esquadras para atacar a Bahia. Em outros números faz menção também a um “Paulista” como mentor de todas as ações repressoras vindas do Rio, o que quer dizer em todas elas, José Bonifácio. Braço direito de d. Pedro, foi o ministro que escolheu Pedro Labatut para comandar as tropas contra os baianos insurgentes.

O despotismo que atingia o Rio de Janeiro era tão grande que “não ha segurança individual, nem direito de propriedade”. Esta era a situação precária daquela província, como conta Silva Maia, com “escassez de numerario, falta de industria, estagnado o commercio”. Homens probos estariam sendo presos por estarem agindo conforme as leis, e com isso pede aos brasileiros: “mostrai que sois dignos, e verdadeiros Portuguezes, descendentes daquelles Heroes, que out’ora [sic] pela sua Constancia, sabedoria, e valor, povoarão, descobrirão, cultivarão este Paiz, civilizando seus brutaes, e indígenas habitantes!”<sup>162</sup>. Ao responsabilizar o Rio de Janeiro por todos os males da Bahia, o redator, em três números subsequentes, pede reconciliação entre os dissidentes do Recôncavo e os da cidade de Salvador. Silva Maia acusa o Rio de Janeiro, os “*Bonifacios*, e seus sequazes na Bahia” de serem os motores da guerra

<sup>159</sup> *Semanário Cívico*, n° 82, 26/09/1822.

<sup>160</sup> *Semanário Cívico*, nos 83, 84 e 86, 3,10 e 24/10/1822.

<sup>161</sup> *Semanário Cívico*, n° 86, 24/10/1822.

<sup>162</sup> *Semanário Cívico*, n° 87, 31/10/1822.

civil da Bahia, e como uma forma de advertência diz que o Brasil é um país português, que seus habitantes eram portugueses, reafirmando a nação luso-brasileira<sup>163</sup>.

Silva Maia, como grande defensor da Dinastia de Bragança, buscava alcançar os leitores com demasiadas explicações a respeito da nossa união com Portugal, das vantagens que tinha com esta relação. E que se ia sair de uma dominação estaria exposto a outras, que prefere não dizer e colocar reticências, tudo indica que fossem os ingleses. Mas, o verdadeiro inimigo do Brasil eram os “disfarçados em trajes de patriotismo”, os quais “produzem o horrendo monstro da anarchia.”<sup>164</sup>. São estes que desunem, espalham a desconfiança, são estes que envenenam os cidadãos sem juízo e discernimento, e que forma a atual situação da Bahia. Os jornais fluminenses eram mentirosos para ainda mais desgraçar aquela província<sup>165</sup>.

As notícias sobre o Rio de Janeiro até o dia 4 de dezembro foram publicadas por Silva Maia no número 94, de 19 de dezembro. Àquela altura, d. Pedro já havia sido aclamado e também coroado, meios de celebrar a soberania do Imperador, “ênfatizando a dignidade de um *rei constitucional* e o seu comprometimento com as *adesões*, de onde se originava também a sua autoridade.”<sup>166</sup>. O que de certo afligiu o redator português, mas preferiu ser apático:

Não nos causou pequena admiração quando soubemos que o Príncipe se havia aclamado Imperador do Brasil, e não nos causou agora menos, quando lemos nas Folhas publicas a sua coroação feita no dia 1º do corrente anniversario da aclamação do Snr. D. João IV., seu quinto Avô: as cerimônias que ouverão neste acto, e as personagens que nelle representarão; a nova Ordem do *Cruzeiro* que se instituiu para memória deste successo, e os indivíduos que forão condecorados com a dita Ordem, tudo paraceo theatral.<sup>167</sup>

É no último mês do ano de 1822, que Silva Maia começa a entender e a relatar a gravidade da guerra que se instalara na província. Era triste o estado da Bahia. Segundo ele, a vila de Cachoeira preparava-se para atacar Salvador e a rivalidade entre brasileiros e portugueses era cada vez mais agravada pelos conflitos. A última notícia publicada contou sobre “o fausto dia em que nesta Cidade se jurou a Constituição Portuguesa; o complemento dos solemnes Juramentos antes prestados”. Silva Maia narra como se deu tal juramento no dia 29 de dezembro, um dia antes da publicação do jornal, um ato de entusiasmo e alegria, que

<sup>163</sup> *Semanário Cívico*, nº 89, 13/11/1822.

<sup>164</sup> *Semanário Cívico*, nº 92, 5/12/1822.

<sup>165</sup> *Semanário Cívico*, nº 93, 12/12/1822.

<sup>166</sup> SOUSA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil...* Ob. cit., p259, [grifos da autora].

<sup>167</sup> *Semanário Cívico*, nº 94, 19/12/1822.

“são hum testemunho publico de respeito e estima, com que foi recebido este novo Pacto Social, sancionado pelo melhor dos Reis, o Senhor D. João VI.”<sup>168</sup>. Na comemoração, que se deu no dia 1 de janeiro de 1823, se iluminaram as casas e igrejas, ornaram-se com figuras alegóricas e versos sobre o juramento como “actos de regozijo publico, que houverão nesta Cidade por motivo do Juramento da Constituição Portugueza.”<sup>169</sup>, aprovada em 23 de setembro de 1822 em Lisboa.

O Príncipe continuava a ser alvo das críticas do *Semanário*, e cada vez mais com agressivas expressões: dono de uma conduta “mil vezes reprehensível”; “inspirado pelo espirito do erro, desobediente as ordens de seu Augusto Pai”; “hum tresloucado Principe mancebo”<sup>170</sup>. E ainda com contradições na sua fala, já que o povo se exime de ouvir a verdade. Para falar em verdade, Silva Maia, a partir do número 99 de 30 de janeiro, volta a publicar como antes, explicando o governo, sua forma de proceder, o uso moderado da liberdade de imprensa, sobre os partidos, a divisão entre brasileiros e portugueses, sobre a reunião de cidadãos em sociedades e/ou clubes com “mãos fins”<sup>171</sup>, sem deixar de documentar, é claro, as notícias do Rio de Janeiro. Ponto interessante a notar é que Silva Maia, mesmo depois de reconhecer que a guerra estava deixando a Bahia em estado de miséria, continua a publicar contra os “facciosos” do Rio de Janeiro, procurando legitimar o apoio de Lisboa e o exemplo da resistência do Maranhão, como se fosse impensável a dominação das tropas brasileiras. Para tanto, mostrava-se ansioso pela chegada de mais tropas portuguesas, e, principalmente, que viesse com elas a tão esperada Regência, nomeada pelas Cortes<sup>172</sup>. Tentou, de todas as maneiras, acalmar os habitantes de Salvador com as suas extensas matérias sobre a potência das tropas portuguesas frente às brasileiras; fora isso, queria desqualificá-la. Utilizando os relatos de três desertores daquela tropa, o redator diz que eles contam “cousas inauditas”: “que o barbaro e aventureiro Labatut, de sua authority privada, manda fusilar soldados, principalmente Europeus, sem fórma de processo, ou Conselho de Guerra”<sup>173</sup>. Entretanto, a situação agravava-se mais e mais. Segundo Maria Beatriz N. da Silva, no número 106 de 20 de março, Silva Maia procura ratificar que a província ainda tem do que subsistir, faltam alguns mantimentos, mas “ha abundancia do mais”, e que a emigração dos habitantes daquela cidade é por medo ou por sedução dos facciosos.

<sup>168</sup> *Semanário Cívico*, n° 95, 30/12/1822.

<sup>169</sup> *Semanário Cívico*, n° 96, 9/01/1823.

<sup>170</sup> *Semanário Cívico*, n° 97, 16/01/1823.

<sup>171</sup> *Semanário Cívico*, n° 102, 20/02/1823.

<sup>172</sup> Em um anúncio no número 105, de 13 de março, Silva Maia anuncia que vai publicar até a chegada da Regência, mostrando sua esperança e ansiedade pela chegada de mais portugueses para bradar pela união entre os dois reinos, que já estavam declarados independentes há seis meses.

<sup>173</sup> *Semanário Cívico*, n° 102, 20/02/1823.

Em 9 de maio, o publicista relata o embate das tropas do dia 3, e o acirramento das tensões: “forças consideráveis” atacaram os portugueses, que “carregarão sobre os inimigos com a maior coragem”<sup>174</sup>, ao que a esquadra brasileira pôs-se em fuga no dia seguinte. Neste ínterim, surgiam em Salvador “escriptos mal intencionados”, que pretendiam espalhar a “sisania entre os pacíficos, e fieis Constitucionaes”. Diante de tais acontecimentos, o general Madeira de Mello achou por bem lançar mão das “*Instrucções* de que estava munido por El-Rei o Snr. D. João VI., de que elle não queria fazer uso, senão no ultimo apuro”, que o deixava assumir toda a autoridade, “todos os poderes, que as Leis nas actuaes circunstancias me concedem, bem como todas as attribuições das instrucções supreditas.”<sup>175</sup>. A este documento, chamado de *bando*, transcrito no suplemento ao número 113, segue uma nota do redator chamando os membros do comércio da praça de Salvador a comparecer para dar “sua opinião a bem dos interesses geraes da Nação, e em particular desta Província”, como havia feito na proclamação o general Madeira.

Dados os fatos, eis que o redator publica matéria sobre as condições da Bahia. No número seguinte ao suplemento (edição 114), Silva Maia reconhece que faltava dinheiro e mantimentos, além de *democratas* agirem naquela cidade para desacreditarem o governo. Muitos são os fatores que abalam a Bahia neste momento. O bloqueio que as tropas portuguesas fizeram a ninguém mais podia prejudicar, aos habitantes de Salvador; a Junta já não podia mais arcar com tantas despesas das tropas e da marinha, ao que os comerciantes não podiam oferecer recursos como antes, o que culminou com a criação de uma nova Junta da Fazenda; das províncias do Norte só restavam Bahia, Maranhão e Grão-Pará a aclamarem d. Pedro e à Independência; d. Pedro havia lançado mão de pedir ajuda de tropas estrangeiras; tudo concorria para o desgaste da resistência lusa naquela província. Dada a situação, muitas pessoas saíram da cidade; sobre isso, o redator diz: “Tem sido immensa a emigração da Cidade depois do dia 10[maio], chegando ao numero de 4:194 pelas partes do resisto dos diversos pontos, alem daquelles que vão occultamente: Deos os leve, que não nos causão saudades.”<sup>176</sup>. Neste mesmo número, um periódico lançado em Cachoeira é alvo de críticas do *Semanário*, por repetir a doutrina dos jornais do Rio de Janeiro e de Pernambuco, é *O Independente Constitucional*. O redator acredita ser “obra de Montesuma”, querendo inculcar as “grandezas do Brasil” e a “mesquinhez de Portugal”<sup>177</sup>.

<sup>174</sup> *Semanário Cívico*, n° 113, 9/05/1823.

<sup>175</sup> *Suplemento ao Semanario Cívico*, n° 113, 10/05/1823.

<sup>176</sup> *Semanário Cívico*, n° 115, 23/05/1823.

<sup>177</sup> *Semanário Cívico*, n° 115, 23/05/1823.

Por mais que tentasse mostrar a força das tropas lusas em números anteriores, Silva Maia já percebia “o quadro lastimoso” da cidade. De acordo com o relato melancólico do dia 5 de junho:

hum terror panico se havia apoderado de todos os espíritos: as ternas esposas, os carinhosos filhinhos em pranto esperavão o fatal dia em que, talvez para sempre, se apartassem dos braços dos fiéis maridos, e dos sensíveis pais! os ricos proprietarios antolhavão hir mendigar na Europa o preciso alimento, deixando entregue á rapina, e a ser presa dos inimigos, o fructo das fadigas, e da industria de muitos annos;

A hora da partida podia estar próxima, mesmo com a chegada de dois navios de Lisboa com mantimentos, que, segundo Silva Maia citando Madeira de Mello, “não vierão muito a tempo, e não forão com a magnitude que muitos esperavão”<sup>178</sup>. o exército tão glorioso, era valente e pronto a fazer “guerra ofensiva”<sup>179</sup> ao exército do Recôncavo. E ainda assim, volta a questionar sobre a melhor forma de governo, reiterando que a

forma de Governo, que sabiamente organisarão as Cortes de Lisboa, aproxima e concentra todas as Provincias de hum vasto Imperio, neste systema o poder Legislativo he o pensamento do Povo; o Poder Executivo, que está no Rei, he a força. A perfeição deste Governo, em huma grande Nação, consiste na arte de combinar o systema representativo de maneira, que o renovamento das Magistraturas não excite alguma commoção, e que huma Classe de Cidadãos não possa jámais apoderar-se da authorityde publica. Tal he a *Constituição Portugueza*, unica que convém á felicidade do Brasil, como vamos mostrar.<sup>180</sup>

Nas notícias deste penúltimo número cabem também palavras de alívio quanto ao abastecimento da cidade e a segurança que Madeira de Mello estava proporcionando, e que junto à Câmara “só cogita os meios de suavisar os males do Povo”. Madeira de Mello já havia feito uma proclamação aos habitantes informando que talvez fosse necessário abandonar Salvador, em função da incerteza da entrada de mantimentos.

Na última edição, Silva Maia completa a matéria sobre o melhor governo para o Brasil, buscando legitimá-la pela situação de dependência deste para com Portugal:

Toda a sua industria limitada a alguns objectos de agricultura, commumente generos de exportação para promutar [sic] pelos artigos da primeira necessidade [...] Suas vastas Provincias sem contacto [...] além disso, algumas Provincias não tem em si com que possão alimentar por seis mezes.

<sup>178</sup> *Semanário Cívico*, n° 117, 5/06/1823.

<sup>179</sup> *Semanário Cívico*, n° 118, 12 /06/1823.

<sup>180</sup> *Semanário Cívico*, n° 118, 12/06/1823.

[...] Neste estado precario, e *dependente*, qualquer interrupção commercial, ou seja proveniente de peste, corsários, revoluções, ou pela invasão de inimigos externos: as podem reduzir á ultima extremidade. [...] Vemos hum Paiz novo apenas descoberto nos tres seculos, ainda na infancia; o Povo que o habita sem instrucção, sem industria, limitado puramente a agricultor, e com tudo com os vicios das Nações velhas [...]<sup>181</sup>

Com tudo isto, também trata da “heterogeneidade de seus Habitantes” mostrando que os brancos do Brasil, europeus e brasileiros, conviviam com muita antipatia, e a presença dos

pardos, mestiços, cabras, pretos crioulos, e pretos de varias partes d’Africa, igualmente rivaes por antepatia; e sobre tudo com o perjuizo das cores, provenientes da escravatura Africana, e consolidada com a viciosa legislação, que formalmente excluía dos cargos *Municipaes* os de raça infeta, isto he, *mulatos*, e *Judeos*: tornou-se pois no Brasil a cor branca, a unica nobre e previligiada, e as outras abjectas, e aviltantes;

Depois de tantas colocações sobre a situação do Brasil e o discurso racista que promove nesta edição, resta apenas o “abuso” da retórica dos políticos brasileiros do oitocentos, a pretensão de serem imparciais nos seus escritos doutrinários:

Deste melancolico quadro, que imparcialmente delineamos, das forças, commercio industria, instrucção, costumes, e heterogeneidade dos habitantes do Brasil, devemos concluir, que elle está longe de poder já constituir-se Nação independente; porque, para ser Nação não basta desejallo, e ter o filho de hum Rei á sua frente; he necessario ter os meios com que possa sustentar a Independencia.<sup>182</sup>

O redator para de publicar o *Semanário* pouco antes de seguir com as tropas portuguesas para o Maranhão no início de julho; o último número, que citamos acima, saiu em 19 de junho de 1823 – sem informar se era o fim da sua publicação –, quando as tropas já não mais resistiam à falta de mantimentos. Do Maranhão, Silva Maia segue para Portugal, se instala no Porto, e, três anos mais tarde, inicia uma nova publicação, o *Imparcial*.

A postura de Silva Maia, enquanto redator do *Semanário Cívico*, nada se diferenciara da postura que tem na publicação do *Imparcial* e do *Brasileiro Imparcial*. Sempre em momentos de crise do sistema político vigente é que o comerciante se posiciona publicamente e em todas as suas empreitadas é interrompido pela mudança de tal sistema. Seja na Bahia, em Portugal ou no Rio de Janeiro, Maia terá que enfrentar todas as crises e as críticas que vão

<sup>181</sup> *Semanário Cívico*, n° 119, 19/06/1823.

<sup>182</sup> *Semanário Cívico*, n° 119, 19/06/1823.

detonar suas publicações. Terminei este capítulo citando uma de suas análises sobre a vida como redator:

A Mais melindrosa e arriscada tarefa de hum Jornalista, he sem contradicção, escrever no meio dos embates das diversas facções, que agitação o Paiz aonde reside. Por mais moderado e imparcial que escreva, adquire grande numero de detractores; porque os differentes partidos, encarando para os objectos através do microscópio da prevenção, só approvão o que lisongea o modo de pensar de sua respectiva facção. Tal he justamente a triste alternativa em que nos achamos.<sup>183</sup>

### **1.11 Memórias históricas e filosóficas sobre o Brasil – muito antes da revolução**

Em suas memórias sobre o Brasil, publicadas por seu filho Emílio Joaquim da Silva Maia<sup>184</sup> na edição treze do *Minerva Brasiliense* do ano de 1844, Silva Maia mostra o encaminhamento da administração pública no Brasil a partir do alvorecer como colônia até os acontecimentos de 24 de agosto de 1820 em Lisboa, a Revolução do Porto. Obra escrita a cerca de 1824 segundo seu filho, o redator português pretendeu justificar a situação do Brasil àquela época, mostrar como a administração absolutista privou este reino da instrução pública, único meio de estancar as fontes de corrupção, “adoçar os costumes dos povos, e humanisar o character altivo dos governadores, e de seus sequazes”, que ficou entregue a “huma crassa ignorancia”. Segundo Silva Maia, desde o descobrimento, Portugal pouco se importou com as terras descobertas, enviando “*miseráveis degradados*” e missionários para povoá-las; alguns empreendedores se aventuraram a se estabelecerem no Brasil, e os poucos que conseguiram foi com a ajuda dos jesuítas. Além disso, considera que o péssimo sistema de governança das capitanias, que juntava-se à ambição dos proprietários de terras em explorar somavam os prejuízos daquela administração. O Brasil tinha se tornado uma colônia com governos locais, independentes e corruptos. Silva Maia já havia vivido todo o movimento constitucional da Bahia e do Maranhão, passado por conflitos armados e, de certa forma, perdido sua causa contra a independência. Para ele, o que aconteceu no início de 1820, foi reflexo do que já estava acontecendo no Brasil desde a emancipação dos Estados Unidos e a Revolução Francesa, quando as ideias democráticas começaram a entrar no Brasil, que, segundo o redator, instigaram brasileiros despreparados e muitos “se fizeram libertinos”,

<sup>183</sup> *Semanário Cívico*, n° 37, 7/11/1822.

<sup>184</sup> E. J. da Silva Maia justifica a publicação da obra do pai dizendo que o autor das memórias havia sido testemunha ocular da maioria dos fatos contidos nela.



protagonizando as revoluções em Minas em 1788<sup>185</sup>, e na Bahia em 1798. Já em 1808, com a vinda de d. João, muitas mudanças foram imediatas, como a elevação de colônia à reino e a “transformação” das capitanias em províncias, que permaneceram nas mãos de maus governantes. A esperança de que o Brasil fosse melhor administrado, segundo o redator, foi destruída com a implantação das velhas instituições do velho Portugal. Silva Maia, atenta para o fato da Corte não se importar com a situação econômica da colônia quando chegou aqui, e ter transportado para ela o luxo e as distinções, que a sociedade portuguesa tanto ostentava. Para Silva Maia, não era tempo para isso. As condições financeiras só teriam piorado com a vinda da família Real: os tratados de comércio com os ingleses reduziam novamente o Brasil ao estado colonial; a Convenção de Viena, proibindo o tráfico na África, acabou por dar uma rasteira na navegação portuguesa; e a péssima legislação transportada de Portugal finalizava a situação de crise do novo reino, opiniões essas que reiteram o que publicara em seus números do *Semanario Civico*. O que leva a supor que instruído como era sobre os assuntos políticos, Maia estaria reafirmando sua posição contrária ao poder absolutista, atacando diretamente a administração colonial. Sobre Pernambuco, por exemplo, o redator utiliza suas assertivas do *Semanario* para novamente mostrar que, por conta das transformações na sociedade brasileira daqueles anos, o clima de insatisfação foi o que gerou o movimento de 1817. Como as ideias republicanas desta revolução não eram unânimes, facilmente o Rio de Janeiro e algumas forças da Bahia puderam reprimir o movimento. A Corte portuguesa, por sua vez, vivia “sobre hum vulcão, que podia arrebentar a cada momento” ao ignorar a situação do Brasil, segundo Silva Maia. Teria sido nesse espírito de insatisfação, que os habitantes do Brasil receberam a Revolução do Porto de 1820<sup>186</sup>.

---

<sup>185</sup> A data do movimento mineiro que consta no documento redigido por Joaquim José da Silva Maia publicado por seu filho é de 1788. Ver: *Memorias historicas e philosophicas sobre o Brasil por Joaquim José da Silva Maia, antigo negociante matriculado da praça da Bahia. Obra posthuma*. In: Minerva Brasiliense. Ed. 13, vol. II, 1844, p. 384.

<sup>186</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 382.

## Capítulo II

### De volta a Portugal: d. Pedro I no seu projeto político.

sobrevindo os barulhos nas Provincias do Norte, e sendo-nos necessarios hir á Europa promover a educação de nossos filhos, sahimos em principios de 1824 munidos do legal Passaporte do Governo. No Porto, apenas reconhecida a Independencia do Brasil, que se instaurou um Consulado, nos appresentamos, e fomos inscriptos como Brasileiros nos registos Consulares.<sup>187</sup>

A citação acima foi transcrita do primeiro número d’*O Brasileiro Imparcial*, publicado a 2 de janeiro de 1830 no Rio de Janeiro por Joaquim José da Silva Maia. Chegando ao Porto em 1824, munido de passaporte do governo brasileiro, o redator se instala na província e permanece até início de 1828. Segundo o próprio redator, no dia 27 de março deste ano é preso por ser o redator do “unico periodico constitucional que então existia”, em função das ações de d. Miguel em represália aos defensores de d. Pedro e os constitucionalistas. Silva Maia foi solto em 21 de maio, quando começava a reação do Porto contra o “usurpador”<sup>188</sup>.

O jornal *Imparcial*, publicado nos anos de 1826, 1827 e 1828, teve um total aproximado de 120 números. Redigido pela *Typografia de Viuva Alvarez Ribeiro e Filho*, no Porto, o periódico circulou de 18 de julho de 1826 até o dia 12 de janeiro de 1828. O primeiro número de que se tem exemplar na Biblioteca Municipal do Porto é o 16, de 9 de setembro de 1826. A epígrafe do jornal é: *Longe de servir a este ou áquelle partido, fallando-lhe a lingoagem das paixões, fallarei a todos a lingoagem da razão.* (PROSPECTO), que será exatamente a mesma que Silva Maia utilizará na sua publicação no Rio de Janeiro no ano de 1830. A assinatura do jornal era de 2\$800 réis por semestre.

Este periódico constitui a fonte principal deste capítulo, que nos permite percorrer as ideias de Silva Maia em diferentes espaço e tempo. Outro contexto, outras demandas, por meio dos quais o redator vai saber delimitar seu ponto de vista político e dar sua opinião.

<sup>187</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 2/01/1830.

<sup>188</sup> *Memórias históricas, políticas e Filosóficas da Revolução do Porto em Maio de 1828, e dos emigrados portugueses pela Hespanha, Inglaterra, França e Belgica.* Obra Posthuma de Joaquim José da Silva Maia publicada por seu filho *Emílio Joaquim da Silva Maia*. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1841, nota 7, p. 10.

Portugal acolhe em seu espaço público este português dito brasileiro, que faz ecoar suas ideias constitucionais pela imprensa lusa.

## 2.1 O espaço público português

Longe de ser restrita apenas aos “círculos letrados” da Corte, a propagação das ideias políticas pela sociedade portuguesa tem um grande impulso, segundo José Tengarrinha, no último quartel do século XVIII. O desenvolvimento dos espaços públicos de discussão, os cafés, as tabernas, muito ressoavam os acontecimentos revolucionários franceses, que àquela altura ecoavam por toda a Europa<sup>189</sup>. Entretanto, com as Invasões Francesas é que se pode dizer que houve uma maior transformação na sociedade portuguesa no que diz respeito aos espaços públicos, onde é possível perceber um processo de “formação de uma opinião crítica política” possibilitada por uma crescente politização da vida social. Tengarrinha acredita que nos primeiros anos do século XIX, mesmo com o regime de censura, há o desenvolvimento de uma “esfera pública pré-liberal”, marcada pela formação dessa opinião crítica e ampliada pelos espaços de sociabilidades e pela imprensa em expansão.

O ano de 1820, portanto, foi o momento da exacerbação dos ânimos destes “pré-liberais”. A revolução abriu portas para o estabelecimento de uma esfera pública, onde as decisões políticas e os assuntos referentes ao Estado passaram a ser discutidos de forma crítica, por um público mais amplo. E os jornais foram os principais instrumentos da propagação das ideias liberais, das ideias constitucionalistas, que tanto moveram os portugueses a apoiarem a revolução. A restauração da Constituição de Cádiz de 1812 pela Espanha e a luta por uma Constituição em Nápoles não foram os principais motivos da eclosão da revolução de 1820, mas, de todo modo, contribuíram para a propagação do liberalismo em Portugal. O que autores como Tengarrinha<sup>190</sup>, Maria de Fátima Bonifácio<sup>191</sup> e Antônio Manuel Hespanha<sup>192</sup> entendem é que, além desses acontecimentos em Nápoles e na Espanha, existe uma série de “movimentos estruturais”<sup>193</sup>, que vão gerar um clima de

---

<sup>189</sup>Segundo Nilza Mouzinho, na Inglaterra, esses cafés e centros de reunião eram como “pólos de disseminação de notícias, debates políticos e crítica literária” onde as opiniões públicas eram formadas e exerciam papel fundamental na direção dos assuntos nacionais. Ver, SENA, Nilza Mouzinho de. “Espaço público, opinião e democracia”. Lisboa: Estudos em comunicação, n° 1, 2007, pp. 270-304. Citação p. 277.

<sup>190</sup> TENGARRINHA, José. *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*. Coimbra: Minerva de Coimbra, 2006.

<sup>191</sup> BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *A monarquia Constitucional (1807-1920)*. Alfragide: Texto Editores, 2010.

<sup>192</sup> HESPANHA, António Manuel. *Guiando a mão invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*. Coimbra: Almedina, 2004.

<sup>193</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 61.

insatisfação e uma predisposição a aceitar ideias e princípios liberais que estão sendo expostos nesse novo espaço público.

Portugal, sob o jugo político-militar britânico, sem a Corte, que estava no Brasil, e sem o monopólio do mercado brasileiro, teve a esperança de que, com a derrota de Napoleão, em 1814, pudesse aspirar à sua supremacia europeia novamente<sup>194</sup>. Nos anos que antecedem a revolução, o país vivia uma crise econômica e uma crise política, ambas causadas pela permanência de d. João VI no Brasil, a importância que a colônia ganhava com o *status* de reino e com as possibilidades comerciais que aumentaram após os acordos econômicos feitos com a Inglaterra, mais ainda com o grande exército português, que, por mais patriota que fosse, estava nas mãos de um estrangeiro. Neste sentido, o que os liberais portugueses lançam mão para a revolução é toda uma cultura política jus-racionalista, incitada pelas reformas pombalinas do século XVIII, que trouxeram as ideias de contrato, de direitos e de Constituição<sup>195</sup>. Caminho dos principais juristas e magistrados mais respeitados, que vão dar início a revolução, como Manuel Fernandes Tomás, José Ferreira Borges e José da Silva Carvalho<sup>196</sup>.

Não importa aqui traçar aspectos factuais da Revolução, mas entender como a esfera pública portuguesa vai se consolidando como um instrumento de propagação das aspirações públicas despertadas com essa Revolução, e, ainda, qual o papel do jornal no contexto das decisões políticas dos anos seguintes.

Ao falar das ideias liberais enaltecidas com o movimento vintista, podemos destacar as “novidades” na linguagem política trazidas por elas. António Manuel Hespanha considera que o Vintismo trouxe uma “nova linguagem político-constitucional”, transformando, inovando ou distorcendo o sentido de palavras importantes do pensamento liberal. São elas: nação, Constituição e direitos individuais, que serão discutidas a partir das *Bases da Constituição* portuguesa. Segundo este autor, nação significava pertença a um território pelo nascimento ou amor à sua terra, o que com a Revolução “passa a evocar a realidade política revolucionária, [...] representando a indissociável união de todos os cidadãos”, transmitindo uma ideia de pacto, logo, uma ideia de soberania. Neste sentido, o termo ganha nova roupagem e coloca a questão da soberania na pauta das discussões sobre quem detinha o poder: o rei, como na

<sup>194</sup> BONIFÁCIO, Maria de Fátima, op. cit., pp. 22 e 23.

<sup>195</sup> RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Org.). *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009, pp. 446-456.

<sup>196</sup> Estes três personagens pertenciam à elite administrativa de Portugal e formaram em 1818 a sociedade secreta “Sinédrio”. Foram eles que incitaram os militares a fazerem como os espanhóis, convocarem as Cortes para prepararem a Constituição, dando início à Revolução. RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Org.), op. cit., pp.454-455.

monarquia absoluta, ou a nação, como um todo. O que a Constituição de 1822 vai fazer é tornar legítima a soberania da nação, de modo que aquela tenha sido fruto de seus representantes legítimos, a nação, e não como fruto de um pacto, ou de uma outorga.

Assim, o termo Constituição, que antes podia ter diversos significados, agora significa “assegurar os direitos individuais dos cidadãos, e estabelecer a organização e limites dos poderes políticos do Estado”. Essa garantia dos direitos e essa organização dos poderes políticos, segundo Hespanha, nada difere das bases do constitucionalismo europeu, que se fundamenta na obra de Montesquieu, *Espírito das Leis*<sup>197</sup>. A divisão dos poderes políticos é que garantiria os direitos dos cidadãos, e a Constituição, portanto, regulamentaria o poder para garantir esses direitos. Mas, os direitos individuais do projeto constitucional estão submetidos a outro princípio liberal, a liberdade, que, por sua vez, está submetida às leis. A lei viria antes dos direitos dos cidadãos.

O que as *Bases da Constituição* trazem de novo para esse vocabulário vintista também trazem de permanências, ou continuidades, como Hespanha as classifica. Mantém-se a religião católica como a religião da nação, a monarquia hereditária como forma de governo, embora constitucional, e a “Casa de Bragança como casa dinástica”. Já na Constituição promulgada em outubro de 1822, o que se prezou foi a rememoração das leis fundamentais da monarquia, ampliadas e reformadas. O que muda em relação aos termos analisados anteriormente é que todos sofrem alguma ingerência no sentido de restringir mais a atuação do indivíduo nas decisões políticas. A nação, como “união de todos os portugueses”, é garantida pelos direitos civis, mas também pelos deveres dos indivíduos para com o todo. Os direitos dos indivíduos, por sua vez, não tinham sua fonte indicada pela Constituição, então ficavam sob os critérios dos juízes, dos códigos. Neste sentido, as leis que regiam os direitos não estavam na Constituição, estavam fora da Constituição formal, fora do Estado.

Na divisão de poderes, incluía-se um quarto e novo poder, que era mais um para o bom funcionamento dos poderes: o poder administrativo. Essa quarta instância foi fruto das reivindicações dos brasileiros por maior autonomia, o que bateu de frente com duas questões, segundo Hespanha: a primeira é a institucional, em que a liberdade das Câmaras era um dos entraves à soberania nacional, e a segunda é do ponto de vista conjuntural em que tal autonomia podia ser interpretada como favorável ao federalismo e mesmo a separação dos dois reinos. O que foi instituído foi um apêndice: o título VI – Do Governo Administrativo e Económico – no qual se englobavam o relativo aos distritos e aos conselhos. O responsável

---

<sup>197</sup> HESPANHA, António Manuel, op. cit., pp. 67-71.

pelo poder distrital era nomeado pelo rei, e tinha voto decisivo nas questões administrativas distritais; já os conselhos eram governados por uma vereação eleita por pessoas com mais de dois anos de residência no local. Podiam legislar sobre os municípios, desde que passasse pela aprovação da junta provincial; só que estas já haviam sido abolidas e junto com elas a aprovação, dando às tais instâncias “larga autonomia distrital e concelhia”, segundo Hespanha<sup>198</sup>. Esta Constituição vigorou até junho de 1823, quando sofre o golpe contrarrevolucionário da Vilafrancada, liderado por d. Miguel, que vai derrubar a Constituição e restabelecer o regime de censura prévia dos jornais, folhetos, proclamações, etc<sup>199</sup>.

Em 1824, com a revogação da Lei de Liberdade de Imprensa, a censura é restabelecida pra todo o reino. A quantidade de jornais circulando em Portugal cai drasticamente: de 34 em 1821, 32 em 1822 e 30 em 1823, passa para 6 em 1824<sup>200</sup>. Esta situação permanece até a outorga da Carta Constitucional por d. Pedro IV, em 1826. Neste segundo período liberal, iniciado neste ano, a liberdade de imprensa é garantida pela Carta, porém a lei que regula esta liberdade mantém a censura prévia. Temos então um período liberal cheio de contradições, marcado pela resistência conservadora, que ganhava força no parlamento. Situação esta que se estenderia até o golpe de d. Miguel, em 1828. Nesse período, circulam oficialmente um total de 91 jornais, sendo que, no Porto, local de publicação do *Imparcial*, somam-se a ele 12 títulos.

É neste contexto que Joaquim José da Silva Maia publica o *Imparcial*, na esperança de legitimar a Carta Constitucional de 1826 perante a opinião pública, defendendo os direitos de d. Pedro como herdeiro do trono da dinastia de Bragança e fazendo frente à oposição exaltada. Além disso, o periódico retoma vários pontos importantes da história de Portugal para defender uma tenra aliança com a Inglaterra e uma relação amistosa com o Brasil, falando sobre suas relações comerciais e sobre a Independência do “Imperio irmão”. O objetivo da sua publicação era doutrinar os portugueses na defesa de d. Pedro IV e da legitimidade da Carta, destruir as notícias falsas e desmascarar a hipocrisia dos partidos de oposição<sup>201</sup>. Deste modo, o jornal *Imparcial* constitui nosso principal instrumento para analisar o pensamento de Silva Maia e identificar no seu texto as ideias e valores postos em discussão naquele momento,

<sup>198</sup> HESPANHA, António Manuel, op. cit., pp. 102-106.

<sup>199</sup> TENGARRINHA, José, op. cit., p.45.

<sup>200</sup> RAFAEL, Gina Guedes; SANTOS, Manuela. *Jornais e Revistas Portugueses do século XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1998.

<sup>201</sup> *Imparcial*, n° 80, 25/08/1827.

dado que seu jornal é um dos poucos que vão veicular notícias sobre o governo e em meio à crise criticá-lo.

### 2.2 D. Pedro ou d. Miguel, qual o rei soberano?

Com a morte de d. João VI, o trono português, seguindo a ordem dinástica, era por direito de d. Pedro. Entretanto, o primogênito da família Real havia assumido o império brasileiro e, desse modo, não podia assumir o trono luso, nem mesmo reunir os dois reinos novamente. Sendo assim, dá a Portugal uma Constituição baseada na brasileira, porém adaptada à realidade portuguesa, e a regência assume sua irmã, d. Isabel Maria. A Constituição outorgada em 24 de abril de 1826 tinha elementos para agradar tanto aos realistas, como aos liberais, os dois principais “partidos” políticos de Portugal. Afirmava a autoridade política do rei, investido agora pelo Poder Moderador, dividia os poderes em Executivo, Legislativo e Judicial e garantia o direito de igualdade perante a lei aos indivíduos. Entretanto, a carta não agradou a todos, acirrando a divisão dos dois “partidos”, que àquela altura se dividiam diante da autoridade de d. Pedro, imposta pela Carta.

Os realistas ou miguelistas eram os defensores da monarquia absoluta e de um nacionalismo unificador. A identificação de d. Miguel com o realismo português se deu com o movimento contrário à Revolução liberal de 1823, liderado por ele e apoiado pela nobreza, a Vilafrancada. Constituem-se contrarrevolucionários, que vão adotar um discurso violento de ataques à Revolução e à maçonaria e a “defesa intransigente da tradição”<sup>202</sup>. Esse movimento volta à tona com a outorga da Constituição em 1826, quando a questão dinástica torna-se tema para a luta política. Rememorando as experiências de resistência aos franceses em 1808, segundo Maria de Fátima Ferreira e Maria Alexandre Lousada, os miguelistas conseguiram garantir grande mobilização popular e, novamente, o apoio da nobreza. Já a oposição liberal era basicamente formada pela classe média, ou seja, negociantes, professores, e funcionários públicos. Mas também contaram com parte do exército e da magistratura, e uma pequena parcela do clero e da nobreza. Isto é comprovado pelo próprio jornal que trata de caracterizar a oposição:

A grande massa numerica do povo portuguez quer a Carta, o Senhor D. Pedro, e a Regencia da Senhora Infanta; huma pequena minoria

---

<sup>202</sup> LOUSADA, Maria Alexandre, e FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. *D. Miguel*. Lisboa: Temas e Debates, 2009. Cap. 7. Citação p. 170

absolutamente regeita Rei, Carta, e aquella Regencia: porem esta minoria tem um centro de união, dali dimanão ordens que são fielmente executadas pelos clubs filiaes disseminados nas províncias; seus sócios exercem altos empregos, dispõe das riquezas, que lhe dão influencia no povo, e tanto mais contumazes em seus planos que a isso estão ligados seus interesses individuaes, e tem o apoio da politica estrangeira de alguns gabinetes[...]<sup>203</sup>

O Infante d. Miguel, exilado desde 1824, resolve jurar a Carta e aceita se casar com sua sobrinha, d. Maria da Glória II, quando ele atingisse a maioridade, assumindo a regência do reino. Dos anos de 1826 a 1828, as resoluções políticas entre d. Pedro e d. Miguel se deram por correspondências, que envolveram Áustria, Inglaterra e Espanha. O resultado foi a regência do Infante, que chegou a Portugal em 22 de fevereiro de 1828. É nesse contexto de transição que Silva Maia publica seu jornal no Porto, dando honras a d. Pedro pelas decisões tomadas em relação ao trono português e almejando ver consolidada a monarquia constitucional sob a regência de d. Miguel.

No número 16, de 9 de setembro de 1826, o primeiro disponibilizado pela Biblioteca do Porto, o periódico trata de defender o casamento entre d. Miguel e d. Maria da Glória, e condena a ideia propagada por outros periódicos de um casamento entre o Infante e uma austríaca:

O Senhor Infante D. Miguel não póde cazar na Alemanha sem consentimento de El-Rei seu Irmaõ; do contrario he rebelde, e como tal perdeo os foros de Principe portuguez; [...] ora, se El-Rei já lhe destinou sua Augusta Filha para consorte, não mudou certamente de projecto em poucos mezes.<sup>204</sup>

Ainda acusa de inimigos da sagrada causa, os *figurinhas*, que receberam como um triunfo a notícia deste possível casamento de d. Miguel, pois que:

transbordavaõ de jubilo, dando-se mutuamente os parabéns, como de hum triunfo, e surrateiramente inculcavaõ como proxima ruina da Carta Constitucional: o desprezo he o que sómente merecia tal noticia e taes

<sup>203</sup> *Imparcial*, n° 77, 14/08/1827. Os gabinetes a que se refere o redator é os da Espanha, França e Áustria. A Espanha, porque por um lado reconhecia a legitimidade de d. Pedro e de seus direitos à Coroa, de outro “desconhecia os actos de Soberania que exercia o mesmo Monarca”. A França, porque era íntima aliada da Espanha e supostamente regida por uma Carta constitucional, esforça-se “por estabelecer o absolutismo”. E a Áustria, porque “sempre foi sustentaculo do absolutismo: foi ella a alma dos congressos de Verona e Laiback contra a liberdade regrada dos povos, que exigião o regime constitucional”.

<sup>204</sup> *Imparcial*, n° 16, 9/09/1826.



*figurinhas*; mas, como podem illudir algum incauto, vamos instruir a estes, e confundir áquelles.<sup>205</sup>

Neste sentido, explica porque d. Miguel não poderia se casar fora de Portugal: perderia sua pátria, nunca reinaria em outra nação, deixaria de “*cazar com huma Rainha, sua Sobrinha*”, abandonaria “*o ameno Portugal*”, e mais, “*perde ainda ser Rei assentando-se no Throno dos seus Maiores*”<sup>206</sup>. Os ataques à oposição, feitos pelo jornal, eram direcionados aos miguelistas, que não queriam que d. Miguel aceitasse as imposições de d. Pedro e se casasse com a filha do irmão, crendo ser o trono seu de direito. Além disso, queriam ver a Carta destruída. Segundo o jornal:

Na hypothese de que o Senhor Infante D. Miguel faltasse a seus sagrados deveres (o que nós nem por sombras acreditamos), e apparecesse nas fronteiras, auxiliado de tropas estrangeiras para usurpar este Reino a seu Augusto Irmao, e o seu partido triumphasse; que resultaria? A legitimidade do Senhor D. Pedro, e de sua Augusta Filha, nossa Rainha, ficavaõ sempre em pé; são direitos que as armas e a prepotencia não podem destruir. O Brazil declarava-nos a guerra, a Grã-Bretanha cessava de proteger-nos; alliança unica que nos convém, digaõ o que quizerem esses politicos esfarrapados, por ser a unica nação européa que consome os nossos fructos e vinhos, visto que as outras só nos trazem bogiarias, e nos levaõ em troco o precioso metal.<sup>207</sup>

A principal justificativa do redator do *Imparcial* para a defesa de d. Pedro é a sua legitimidade. O que de certo movia o redator na defesa da manutenção dinástica da Casa de Bragança era atributo de um bom conservador, no entanto, tendo ele experimentado no Brasil a queda de braço entre absolutismo e liberalismo, Silva Maia defende como um liberal a Carta Constitucional.

Em diversos números da publicação, o redator relembra o quão importante é a figura de d. Pedro, tanto para Portugal como para o Brasil. Ele “*só ambiciona e deseja a felicidade de seus subditos, de ambos os hemisferios!*”<sup>208</sup>. A munificência, a sabedoria, e ser um dos mais magnânimos monarcas, eis as qualidades de d. Pedro anunciadas pelo *Imparcial*.

“a legitimidade dos direitos ao Throno portuguez do Senhor D. Pedro IV, como fizemos ver com evidencia a precisaõ em que actualmente se achava Portugal em não reconhecer outro Monarca, ainda quando elle não tivesse

<sup>205</sup> *Imparcial*, n° 16, 9/09/1826.

<sup>206</sup> *Imparcial*, n° 16, 9/09/1826.

<sup>207</sup> *Imparcial*, n° 18,16/09/1826.

<sup>208</sup> *Imparcial*, n° 21, 26/09/1826.

tão sagrados direitos, porque a *salvação pública* he o primeiro de todos os deveres, e que prevalece a todos os direitos.”<sup>209</sup>

Contudo, Silva Maia também elogia d. Miguel, com a intenção de legitimar a dinastia dos Bragança, de manter a monarquia hereditária, garantindo os direitos da rainha Maria II. Assim, o redator afirma respeitar d. Miguel

como pessoa Real, veneramo-lo na qualidade de digno Irmaão do Sr. D. Pedro IV, por elle escolhido esposo da nossa Rainha, e Regente deste reino segundo a Carta: se havemos cometido erros na redacção deste periodico são involuntários, provenientes de nossos fracos talentos: desejamos de todo o coração a ventura individual da Real Casa de Bragança unida á ventura dos Portuguezes, e he para este fim que escrevemos.

O que Silva Maia não podia imaginar é que d. Miguel chegaria a Portugal desfazendo ministérios, demitindo governadores das províncias e comandando prisões aos defensores de d. Pedro e da Carta<sup>210</sup>. Uma vez que a defesa de d. Miguel girava em torno da sua obediência e submissão àquele “que lhe tinha delegado o poder”, em suas *Memórias Históricas*, Silva Maia afirma que, quando d. Miguel assume o poder desconhece a autoridade de d. Pedro, e, portanto, “desde esse momento estavam os Portugueses dispensados de obedecer-lhe, e devião considera-lo rebelde e usurpador.”. Além disso, é nessa obra publicada post-mortem pelo seu filho Emílio Joaquim da Silva Maia, que seu pai vai reconhecer que até na vinda de d. Miguel da Áustria, a qual deveria ser feita pela Inglaterra, o que de fato ocorreu – sem passar pela Espanha, ou mesmo ser escoltado por seu exército –, foi parte de uma combinação para sua chegada em Portugal como regente e legítimo governante perante os constitucionais, e que também a usurpação seguinte fora previamente planejada.

### 2.3 A Carta outorgada: a soberana vontade do Monarca

Quando a este Reino chegou a Carta Constitucional que o Senhor D. Pedro IV, nosso legitimo Rei, Foi servido decretar, dar e mandar jurar, para reger estes Reinos de Portugal, Algarves, e seus Dominios, levantou-se logo huma opposição a mais absurda e louca de que os Annaes da Historia offerecem exemplo [...]<sup>211</sup>

<sup>209</sup> *Imparcial*, n° 18, 16/09/1826.

<sup>210</sup> *Memórias históricas, políticas da Revolução do Porto em 1828, e dos emigrados portugueses pela Espanha, Inglaterra, França e Bélgica*, p. 7.

<sup>211</sup> *Suplemento ao Imparcial*, n° 21, 27/09/1826. Esta citação é uma transcrição que o jornal faz do Suplemento ao n° 224 da Gazeta de Lisboa, o qual se apressou em transcrever, como coloca na publicação.

Se d. Pedro foi aceito como legítimo “herdeiro e sucessor de d. João VI”<sup>212</sup>, a Constituição que outorgou seria tão legítima quanto o monarca, se não fosse a oposição miguelista fazer frente ao juramento da Carta. Foi neste momento que as tensões entre liberais e miguelistas se acirraram. A questão que se colocou foi a da Carta ser dada por um estrangeiro.

O redator cita alguns dos principais artigos da Constituição para persuadir os leitores das vantagens que ela traz ao governo e ao povo português. Em seu n° 97, de 27 de outubro de 1827, começa a falar da manutenção da nobreza pelo art. 145 § 31, o qual a conserva em todas as suas prerrogativas. Em seguida, cita a divisão de poderes, que “enfêa a cobiça dos ambiciosos, e a prepotencia dos magnates”; a instrução pública que é incentivada com escolas gratuitas; a liberdade pessoal e da propriedade; mais ainda, cita a responsabilidade ministerial, a qual concede ao povo o direito de queixar-se. O redator continua expondo as vicissitudes da Carta, tomando como referência os exemplos da Inglaterra e França. A primeira teve a Carta que convinha a um grande estado, “aquella aonde hum pequeno numero delibere, e hum só execute”. Já a França teve de enfrentar “a mais horrorosa revolução” até voltar à antiga dinastia que lhe deu a Carta atual. E os portugueses puderam ter a sua sem “nenhum meio violento”, dada espontaneamente, por livre vontade de d. Pedro IV.

Ainda nesse mesmo número do jornal, d. Pedro é novamente elogiado por sua conduta: “analoga às luzes, ao tempo, aos costumes, e á correlaçãõ entre as cousas e os homens, constituio-se hum profundo legislador, e como tal deve caracterizar-se hum dos Monarcas mais sábios de seu tempo”<sup>213</sup>. O que Silva Maia valoriza em relação ao caráter liberal e inovador da Carta é o sistema representativo, no qual o monarca governa com o Parlamento, não mais como um rei absoluto. Ele renuncia parte de sua soberania absoluta “*dividindo-a com seus subditos , para felicitallos, e as futuras gerações.*”<sup>214</sup> Este ponto é muito importante para compreendermos o raciocínio do redator, pois continua, no mesmo número da citação acima, a explicar ao leitor as bases da Constituição, defendendo a forma de governo por ela implantada. Segundo o redator, Portugal já experimentava de certa forma a representatividade com a convocação das antigas Cortes. Além disso, afirma que a monarquia portuguesa era “moderada”. A Carta Constitucional, portanto,

---

<sup>212</sup> LOUSADA, Maria Alexandre; FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo. Ob. cit., pp.105 a 124.

<sup>213</sup> *Imparcial*, n° 97, 27/10/1827.

<sup>214</sup> *Imparcial*, n° 100, 6/11/1827.

he analoga ao caráter nacional, tendo a preciosa vantagem de continuamente nos trazer á memória os ditosos tempos de nossa antiga gloria, **recordando-nos a virtude e o patriotismo de nossos maiores para os imitarmos**; vantagem esta que não tiverão os outros povos; porque sendo-lhes absolutamente estranha a fôrma de governo *representativo*, necessariamente devião fazer mais resistência em o adoptar, parecendo-lhes a novidade perigosa, e pelo menos offensiva ao respeito sagrado que em geral os homens tem para os antigos governos de seus antepassados.<sup>215</sup> [grifos meus]

Destacamos nesta citação o momento em que o redator chama atenção para o exemplo do passado, para a força da tradição, parafraseando Arno Mayer<sup>216</sup>, que reflete claramente a ideia de conservação da experiência dos antepassados entendida como um trunfo para o sucesso do presente. Essa ideia foi amplamente difundida pelo redator no jornal publicado no Rio de Janeiro, o qual analisaremos no capítulo seguinte. Este pensamento nos leva até Edmund Burke<sup>217</sup>, filósofo irlandês, que reflete sobre a Revolução Francesa, criticando seu radicalismo, e que defende processos graduais de mudanças, baseados na tradição. A sociedade, portanto, poderia sofrer alterações, mas seu desenvolvimento deveria respeitar a sua própria estrutura, suas convenções, seus costumes.

Neste sentido, entendemos que o pensamento de Burke é uma referência para Silva Maia, na medida em que este defende a manutenção da monarquia, dos direitos de soberania de d. Pedro IV em Portugal, bem como da sua majestade no Brasil. Por outro lado, a defesa do constitucionalismo também é influenciada pelo filósofo, que une os princípios liberais a seu conservadorismo político.

Uma segunda matriz filosófica para os pensamentos propagados pelo redator é a divisão de poderes proposta por Montesquieu<sup>218</sup>. O que Silva Maia acredita é que o sistema representativo é a doação de uma parte do poder do soberano, dele por direito, à nação, assim compreende a monarquia constitucional como melhor forma de governo. Para o redator, d. Pedro era “Hum Soberano, que taõ generosamente sacrificou huma parte de suas regalias soberanas em favor de seus súbditos, deseja cordialmente a sua felicidade; vive identificado com elles;”<sup>219</sup>. A valorização dessa forma de governo como a melhor para Portugal implica a exaltação de d. Pedro, e também da divisão de poderes, que é a “honra, a quietação de animo

<sup>215</sup> *Imparcial*, n° 100, 6/11/1827.

<sup>216</sup> MAYER, Arno J. *A Força da Tradição: a persistência do Antigo Regime (1848-1914)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>217</sup> BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. 2ª ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

<sup>218</sup> MONTESQUIEU, Charles Louis de. *Do Espírito das Leis*. In: Coleção Os Pensadores - Montesquieu. São Paulo, Abril Cultural, 1973, pp. 156 a 162.

<sup>219</sup> *Imparcial*, n° 100, 6/11/1827.

e de consciência do Monarca, a boa ordem e acerto no governo” e segue explicando sobre os poderes:

O poder legislativo composto das duas Camaras, com o veto do Rei, que constituem a verdadeira representação nacional, organiza leis por meio de formulas que as devem aproximar á perfeição: o poder executivo entregue somente ao Rei, este sendo impossivel exercer por si só todas as funções que a lei lhe commete, exerce-as e expressa-as pelo vehiculo legal de seus ministros nas diferentes estações, e para evitar que estes não abusem estão sujeitos ás maiores responsabilidades<sup>220</sup>

Apesar de concordar com as ideias de Montesquieu e citá-lo algumas vezes no seu jornal, Silva Maia defende a Carta na íntegra, entendendo como necessário o quarto poder para essa divisão, que é o Poder Moderador. O texto constitucional português com relação a esse novo poder é igual ao texto da Carta brasileira de 1824, baseado na proposta de Benjamin Constant<sup>221</sup>, de um poder neutro, só que a Assembleia Geral do Brasil são as Cortes Gerais em Portugal, e onde está imperador é substituído por rei. Como na Constituição brasileira a definição o Poder Moderador em Portugal é “a chave de toda a organização política”, para que o rei “vele sobre a manutenção da independência, equilíbrio e harmonia dos mais Poderes Políticos”<sup>222</sup>. Silva Maia considera que, se o rei toma pra si todas as atribuições dos poder absoluto, esse poder é terrível,

Foi o que perfeitamente conheceo o senhor D. Pedro IV, estabelecendo na Carta (art. 11) a justa divisaõ de poderes em Legislativo, Moderador, Executivo, e Judiciário; porque esta divisaõ, na fraze da lei, he o principio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a Constituição offerece: e o que ainda mais firma a estabilidade e segurança da mesma Carta he o poder de outorgar, annullar, ou modificar as leis somente conferido ás duas Camaras, com o veto Real;

Referindo-se ao sistema representativo no Brasil, o redator escreve: “que se consolide no novo império o systema representativo, pois he hum asylo seguro para se acoitarem das desgraças do *absolutismo*”<sup>223</sup>. Desgraças essas que o Brasil não passaria mais, porque, segundo o redator,

<sup>220</sup> *Imparcial*, n° 110, 11/12/1827.

<sup>221</sup> CONSTANT, Benjamin. *Princípios de política aplicáveis a todos os governos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2007.

<sup>222</sup> Carta Constitucional para o Reino de Portugal, Algarves e seus domínios. Carta de 29 de abril de 1826. Título V, Cap. I, Artigo 71°.

<sup>223</sup> *Imparcial*, n° 71, 24/07/1827.

O absolutismo nunca se estabelecerá n'america: os elementos venenosos que o nutrem na velha Europa, huma orgulhosa nobreza hereditaria, e hum rico e numeroso clero não existem lá. Em todos os tempos tem-se conhecido nos Americanos hum gérmen da liberdade, desconhecida no antigo hemisferio, se exceptuarmos as antigas republicas gregas [...]<sup>224</sup>

O absolutismo foi tema bastante explorado pelo periódico, que usa o termo para comparar ao governo constitucional, sempre exaltando d. Pedro por ter abdicado do poder absoluto para ser um liberal. As críticas são com relação à autoridade suprema do rei em pleno processo das “luzes”, de reformas necessárias “aos nossos máos costumes”, e o surgimento de uma opção ao absolutismo, a representatividade, “que nos fará verdadeiros cidadãos”<sup>225</sup>:

Eis-aqui huma gloria duradoura tal como adquirirão os Numas, Titos, Antoninos, Henrique IV, Pedro o Grande, Frederico II &c.: hum Rei legislador sabendo adequar as leis ás luzes do século; hum Rei filosofo renunciando huma parte de sua soberania (.....); hum Rei político conciliando objectos, que pareciaõ de sua natureza irreconciliáveis; finalmente hum Rei (.....) que dá leis; perdoa e abdica!!!<sup>226</sup>

Citando Montesquieu, o jornal fala sobre o poder absoluto e sobre o abuso desse poder, indicando que os reis, tendo esse poder estão sujeitos a abusar dele. Sendo assim, cita a asserção de Montesquieu em *O espírito das leis*, livro décimo primeiro, capítulo IV: “a experiência eterna mostra que todo homem que tem poder é tentado a abusar dele”<sup>227</sup>.

A monarquia absoluta era a pior forma de governo para o *Imparcial*, pois é um governo “menos complicado”, porque o poder reside em um só, no soberano. Já a monarquia representativa é mais sólida, firme para suportar “fortes commoções”, possui forças para resistir ao despotismo, que ela também está sujeita. Entendendo que esta é a melhor forma de governo, a monarquia representativa deve ser consolidada pelos portugueses e o “unico meio he reformar nossos costumes, dirigir-nos sómente pelo caminho das virtudes civicas e religiosas”<sup>228</sup>. Esse governo é que equilibra o poder do rei, garante os direitos e deveres dos cidadãos, ele reúne em si tudo o que há de bom nos outros governos<sup>229</sup>. O jornal conclui: “Aos

<sup>224</sup> *Imparcial*, n° 71, 24/07/1827.

<sup>225</sup> *Imparcial*, n° 109, 08/12/1827.

<sup>226</sup> *Imparcial*, n° 97, 27/10/1827.

<sup>227</sup> MONTESQUIEU, op. cit., p. 156.

<sup>228</sup> *Suplemento ao Imparcial*, n° 104, 20/11/1827.

<sup>229</sup> *Imparcial*, n° 110, 11/12/1827.

*infractores da lei, aos sequazes do absolutismo faremos eterna guerra, em quanto redigirmos o Imparcial, Carta, nem mais nem menos, he só porque pugnamos.*<sup>230</sup>.

-----

## 2.4 As relações externas portuguesas: Brasil e Inglaterra

O reconhecimento da independência do Brasil pelas potências europeias exaltou ainda mais os ânimos dos portugueses. Portugal tinha perdido o Brasil e muitos temiam o enfraquecimento das suas relações comerciais, tão importantes para a nação lusa. Assim, a independência do Brasil foi um dos temas do *Imparcial*, que procurou explicar as condições em que se deu a separação, afirmando que: “*se elle está separado pelas relações politicas, existe ainda unido pelas mutuas relações de fraternidade e de commercio, e porque tem por Imperante o mesmo que he tambem Rei dos Portuguezes.*”<sup>231</sup>. De certo, o redator procurava convencer seus leitores de que o Brasil não constituía uma potência inimiga, por ter se separado politicamente, muito menos d. Pedro deixaria de ser reconhecido pela “*resolução da mais alta sabedoria*” que consolidou o Império brasileiro.

O redator demonstra como no Brasil se deu a propagação das ideias liberais, que moveram os espíritos brasileiros no processo de independência. Segundo o jornal, os direitos do homem e a noção de estado opressivo de colônia foram ideias que passaram a circular no Brasil após a independência das províncias norte-americanas e também da Revolução Francesa. São os escritos dos filósofos das luzes: Thomas Paine, abade Raynal, Mably, Rousseau e Locke. Estas referências, para o redator, exaltaram os espíritos de uns, que se fizeram “libertinos, menos-cabando os principios da Religiãõ”, e outros, de “fanaticos republicanos”<sup>232</sup>.

O periódico explica a configuração política do Brasil antes da independência a partir da formação de duas facções, *européus e brasileiros*. E que estes eram influenciados pelos Realistas puros e os Apostólicos de Portugal, facções que eram uma contra e a outra a favor da separação do Brasil. A decisão, portanto de d. Pedro, de colocar-se à frente do partido brasileiro resultou em duas vantagens:

---

<sup>230</sup> *Imparcial*, n° 76, 11/08/1827.

<sup>231</sup> *Imparcial*, n° 10, 23/01/1827.

<sup>232</sup> *Imparcial*, n° 10, 23/01/1827.

1º enfrear o espirito democratico que se havia apoderado de muitos Brasileiros; estabelecer hum centro de poder para conservar a integridade daquelle império [...]; 2º conservar á Real Casa de Bragança aquelle vasto continente, e aos Portuguezes a fruição do seu commercio, e poderem lá estabelecer-se como antigamente.

Esta última citação resume bem a política que Silva Maia emprega para a aceitação da independência do Brasil e do seu imperador em terras lusas. O que ele preza são justamente as relações comerciais que os portugueses estabeleceram anos e anos no Brasil. O redator é consciente da dependência financeira em relação ao novo Império, e que aqui muitos portugueses, como ele, puderam construir seus patrimônios. Com relação a ao comércio entre Portugal e sua ex-colônia, o redator é enfático ao relatar que a indústria portuguesa “tem só consumo no Brasil”, e que o Brasil poderia comprar os artigos de origem lusa em outras nações, tendo como resultado, para Portugal, uma economia estagnada, “a emigração dos capitalistas, a miseria publica”<sup>233</sup>. A situação financeira portuguesa não ia nada bem, sua receita estava reduzida a 62% em relação à de 1800<sup>234</sup>. O Estado estava quase falido, não muito diferente da situação política, que esperava a chegada de d. Miguel. Neste momento, a oposição realista se exaltava para derrubar a Carta, enquanto aguardavam a decisão de d. Miguel quando assumisse o reino, se ele “ia ser rei de todos, ou de um dos partidos”, dos realistas ou dos liberais.

Para o Brasil, a vantagem da relação com Portugal era a emigração portuguesa. Segundo o periódico, o “que mais carece o Brasil he de populaçãõ” e a portuguesa é a melhor se comparada aos ingleses, alemães, franceses, suíços e italianos. Estes inundavam o país com seus excessos, bebiam, não tinham higiene e muitos buscavam nos meios lícitos ou ilícitos para ganharem dinheiro e voltarem para sua pátria de origem. Eles também seriam responsáveis por espalhar a ideia de que Portugal queria recolonizar o Brasil: “*são elles que tem infundido no espirito incauto dos Brasileiros essa desconfiança mal fundada*”<sup>235</sup>. O redator ainda aponta para o fato de que se não fossem os inúmeros portugueses disseminados pelo Brasil, a Casa Real Bragantina já não mais reinaria ali, a não ser que fosse por forças militares.

O resumo que Silva Maia faz com relação à independência do Brasil é que a Revolução de 1820, no Porto, não foi a causa da separação, pois considera que o Brasil já

<sup>233</sup> *Imparcial*, n° 88, 22/09/1827.

<sup>234</sup> RAMOS, Rui, SOUSA; Bernardo Vasconcelos; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (Org.). *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2009, pp. 478-484.

<sup>235</sup> *Imparcial*, n° 2, 4/01/1827.



tinha um histórico revolucionário, portanto, seria inevitável para aquele ano. Além disso, as Cortes não promoveram a separação, “porque a maioria dos seus membros fez todos os esforços para a evitar”. E conclui que Portugal não perdeu o Brasil, porque eles ainda estavam unidos pelos laços fraternais e de comércio<sup>236</sup>.

Quanto à relação entre Portugal e Inglaterra, Silva Maia escreve sobre a dependência militar que os portugueses tinham dos ingleses. O medo da Espanha era antigo para Portugal. Temiam que aquela nação pudesse apoderar-se desta apenas fazendo intrigas, e partido “*que procurará adquirir em degenerados portugueses*”.<sup>237</sup> E foi a Inglaterra que os livrou desse jugo em 1801, 1808 e 1812, quando seus exércitos e seu dinheiro conservaram a nação independente.

A amizade e aliança com Inglaterra he a unica que nos convém no estado precário em que nos achamos. Se encararmos para as relações commerciaes que temos com esta nação, facilmente se conhecerá que he a unica que consome nossos fructos e vinho;

A Inglaterra era a única nação consumidora dos produtos portugueses, e só tinha necessidade de manter relações com Portugal porque o país era consumidor de seus produtos manufaturados. O vinho português que ia para Inglaterra era moeda de troca pelos produtos ingleses manufaturados, mas aquele reino podia comprar em outras nações a preços mais baratos e o paladar seria facilmente assimilado por hábito. Brasil e Inglaterra, portanto, eram extremamente necessários para a sobrevivência física e financeira de Portugal, exigindo que se mantenha a cordialidade em todas as suas relações.

## **2.5 Liberdade de imprensa e opinião pública**

escritores mercenários, abusando da Lei sobre a Liberdade da Imprensa, publicavaõ doutrinas subversivas, para desvairar o espirito dos timoratos, derramando principalmente em Lisboa e Porto seu pestifero veneno, e chamando-nos, e áquelles que escreviaõ em nossa direcção, revolucionarios.<sup>238</sup>

Por mais que a liberdade de imprensa estivesse prevista na Constituição de 1826, a censura prévia permanecia, como já dito anteriormente. Esta liberdade é defendida pelo

---

<sup>236</sup> *Imparcial*, n° 10, 23/01/1827.

<sup>237</sup> *Imparcial*, n° 19, 19/09/1826.

<sup>238</sup> *Imparcial*, n° 22, 30/09/1826.

jornal, visto que é um direito garantido por lei, entretanto o redator observa que o abuso desta liberdade é perfeitamente condenável. Criticando o projeto de lei apresentado na Câmara pelo Sr. Macedo Coutinho, Silva Maia afirma não ser necessária uma punição, tal qual propõe este deputado. No projeto, os jornalistas que abusassem da liberdade de imprensa poderiam perder seus empregos civis, militares ou eclesiásticos, poderiam sofrer degredo ou prisão de dois anos na África, pagar em cerca de 200\$000 réis, além de terem os exemplares recolhidos. Para o redator, a punição deveria ser a seguinte: que o jornalista “*fosse sómente multado em huma pena pecuniaria, e a desdizer-se em publico.*”, o que não era uma pena pequena para um homem instruído, como o jornalista<sup>239</sup>. O redator diz assim:

O mal que hum jornalista póde fazer contra qualquer cidadão publicando factos que lhe sejaõ desairosos, no mesmo jornal se remendêãõ desdizendo-se o jornalista; e alem da multa a que o condemna a lei soffre a pena de desdizer-se em publico, desacreditando não só o seu jornal, como ainda fica reputado entre todos por calumniador e maldizente,<sup>240</sup>

A censura é mantida pela Constituição de 1826, no parágrafo terceiro do artigo 145, que é transcrito pelo jornal no seu número 104, de 20 de novembro de 1827. O periódico tem a finalidade de comprovar que a liberdade para se expressar era um direito, porém com limites diante do excesso, do abuso:

Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras e escritos, e publicá-los pela imprensa, sem dependência de censura, contando que hajam de responder pelos abusos que cometerem no exercício desse direito, nos casos e pela forma que a lei determinar.<sup>241</sup>

Com o intuito de reafirmar o decreto sobre a liberdade de Imprensa de 18 de agosto de 1826, Maia transcreve um documento de d. Pedro direcionado a uma das Juntas governativas de Portugal, no qual lembra da autorização que a imprensa tem para criticar e cobrar das instâncias de governo, os seus deveres. Em resposta a uma felicitação da Junta da Companhia do Alto Douro publicada na *Gazeta de Lisboa*, d. Pedro envia documento dizendo que aquela mesma junta deveria “fazer constar” a seus empregados que:

---

<sup>239</sup> *Imparcial*, n° 14, 1/02/1827.

<sup>240</sup> *Imparcial*, n° 14, 1/02/1827

<sup>241</sup> *Imparcial*, n° 104, 20/11/1827.

“a Constituição de 1826 he mui differente da de 1822; aquella dimanou da fonte pura da legitimidade, do nosso legitimo Monarca o Sr. D. Pedro IV; que esta foi obra de huma facção usurpadora da Regia Authoridade; que a actual Constituição não se oppõe á nossa santa Religião, antes mui positivamente determina que a Religião Catholica Romana he a unica dos Portuguezes”<sup>242</sup>

Silva Maia transcreve tal ocasião para lançar mão do artigo 5º da Constituição de 1826, que lhe permite criticar tal Junta, e fazer valer sua postura na imprensa de esclarecer as atitudes do governo e seus funcionários, “cujá conducta influe não só nos seus empregados, como no mesmo público, como adverte sabiamente S. A. Real na resposta que lhe deo.”<sup>243</sup>.

Criticando os redatores da *Gazeta de Lisboa*, Silva Maia define o conceito de opinião pública com o objetivo de instruí-los. Segundo o redator, opinião pública é o “voto da maioria da classe pensante”, ou seja, é a opinião da classe dirigente da nação, daquela que “obra e pensa” pelas outras classes. Questiona os redatores daquela “Gazeta ministerial, que sempre se considerou orgão do Governo”, quanto à relevância da opinião das crianças e da “numerosa classe jornaleira”, que só “vegetam, sentem, e não pensão”, e, portanto, não podiam formar opiniões. Em seguida questiona a função da mulher na formação da opinião: “*Queriaõ que tivesse voto o sexo feminino, que nenhuma ingerência tem nem pode ter, nos objectos públicos; reduzidas todas as suas funcções aos arranjos domesticos. Que extravagancia!*”<sup>244</sup>. Assim, a classe que dirigia a nação e que era sua procuradora natural devia se responsabilizar pela formação da opinião, e nela não se incluíam os muitos redatores subversivos, da oposição, diversas vezes chamados de “incorrigíveis” pelo redator.

A censura era direcionada aos jornais, panfletos e pequenas publicações, que diferentemente dos livros, tinham efeito rápido. O período entre o final de 1826 e início de 1827 foi marcado pelas perseguições, prisões de jornalistas e pelos levantamentos absolutistas e constitucionais, que levaram o governo a uma intensa repressão sobre os jornais<sup>245</sup>. Silva Maia justifica a ação da censura:

Os periodicos estão sujeitos á censura previa, para que os escritores por ignorancia ou malicia não abusem da liberdade da imprensa, publicando doutrinas que offendaõ a moral publica, a Religião, o systema do actual Governo, a honra e credito dos cidadãos, e perturbem a tranqüillidade publica: os versos ou papeis, recitados nos theatros e lugares públicos, estão igualmente sujeitos á Censura prévia do ministro competente, para que os

<sup>242</sup> *Imparcial*, n° 21, 26/09/1826.

<sup>243</sup> *Imparcial*, n° 21, 26/09/1826.

<sup>244</sup> *Imparcial*, n° 76, 11/08/1827.

<sup>245</sup> TENGARRINHA, José, op. cit., pp. 46-47

autores não pratiquem alguns daquelles excessos; somente os pulpitos e os pregadores estão isentos daquela saudável lei, quando elles, como homens, estão sujeitos aos mesmos erros e fragilidades, e alguns tem praticado o méis [sic] escandaloso abuso, servindo-se dos pulpitos como de *caixas de guerra*, como se expressava *Du Marsai*.<sup>246</sup>

Segundo Tengarrinha, o último semestre de 1827 representa o fim do período liberal, que iniciou com as liberdades previstas na Carta Constitucional, mas não se consolidou. Com as dificuldades da censura, muitos jornais liberais foram encerrados, e não foi muito diferente para o *Imparcial*, apesar de ter acabado somente em 1828. O redator alerta sobre a publicação do seu jornal:

As novas ordens ácerca da censura para que esta se fizesse collegialmente, como se pratica em Lisboa, motivou a falta de huma folha do *Imparcial* a semana passada: [...] não estranhem pois se, de hoje em diante, o *Imparcial* não andar em dia com as noticias; he resultado desta nova ordem de cousas, e não defeito nosso, que nos não poupamos ao trabalho para o desempenho do que contratamos.<sup>247</sup>

A formação da opinião pública favorável ao governo e à Carta era o grande objetivo de Silva Maia em seu periódico. No número 69, de 17 de julho de 1827, o redator afirma que o conteúdo do seu jornal era a transmissão fiel do que pode “*influir sobre a felicidade publica*”. Assume o dever de escrever a “*história de nossas faltas, de nossos erros e crimes, para os presentes e os vindouros aprenderem a evitallos*”. Procurando demonstrar a força que a opinião pública tem nas resoluções políticas de uma sociedade, o redator garante que é ela que: “*penetra nos gabinetes aonde a politica se encerra: julga os depositarios do poder, suas paixões e suas fraquezas; e, pelo imperio do gênio e das luzes, se eleva em toda a parte acima dos administradores, para os dirigir ou para os conter*”<sup>248</sup>.

A função de doutrinar os portugueses incluía a crítica intensa aos jornais da oposição, como o *Correio do Porto*, o “borrador de papel”, como Silva Maia se refere a este periódico. Acusa os redatores da oposição de incorrigíveis, homens que cometem crimes contra a sociedade, como a *Gazeta de Lisboa*, que “em vez de lançar o balsamo da indulgencia sobre erros, e erros que só têm por alvo patentear o povo os sentimentos de sua fidelidade, os converte em crimes”<sup>249</sup>. Um dos erros desses redatores era continuar a publicar doutrina

<sup>246</sup> *Imparcial*, n.º 86, 15/09/1827.

<sup>247</sup> *Imparcial*, n.º 98, 30/10/1827.

<sup>248</sup> *Imparcial*, n.º 69, 17/07/1827.

<sup>249</sup> *Imparcial*, n.º 76, 11/08/1827.

contrária ao governo, mesmo depois de serem repreendidos pelas autoridades. Outro erro era que, mesmo presos, eles menoscabavam as autoridades e as leis, até os anistiados continuavam a escrever e a causar a cizânia. E o que o redator chamava atenção era para a punição a esses escritores. Sugere que as autoridades tenham reações mais enérgicas ao combater os jornais da oposição, que não deixem de punir os conspiradores, e “persuadir-se que, usando de moderação e de prudencia, concilia os ânimos exaltados, que enfreia as paixões escandecidas, e o interesse individual que as esporêa, he sempre remédio inefficaz.”<sup>250</sup>. O que o jornal afirma fazer é desmascará-los, sem os temer, até, se fosse preciso, na justiça, com o objetivo de orientar os leitores em relação à doutrina dos “sequazes do absolutismo”<sup>251</sup>. Um dos deveres de Silva Maia como escritor na sociedade portuguesa, segundo ele próprio, era “penetrar com facho da critica nos clubs dos conspiradores e com maõ audaz levantar o véo da politica estrangeira que lhes serve de apoio”, instruindo o público leitor quanto aos projetos dos ditos inimigos<sup>252</sup>. Muitos desses inimigos eram espanhóis, porque eles haviam se pronunciado contra as instituições liberais. Como os reinos eram muito próximos e a Espanha podia influenciar o “espírito dos povos”, os portugueses deveriam combater as folhas que propagassem suas ideias, que “em todos os tempos a nosso respeito” teriam uma política de “enganar e invadir”<sup>253</sup>. Em uma nota a uma de suas matérias Silva Maia diz:

Observem nossos leitores, o *Imparcial* sahe á luz somente duas vezes por semana; e a nossa collecção, alem de noticias, e peças officiaes, contém discursos sobre economia politica, commercio, historia, direito publico &c.; o *Correio do Porto* he do mesmo formato, e sahe á luz todos os dias, e contém mui poucos daquelles objectos. Se apparecerem em publico os Patricios, Mauricio, Macarios, Juniores, Danicis, Ermitães, Acherontes, Silvas, Tobias &c., e mais collaboradores todos ficaríamos maravilhados em conhecer os indivíduos que ousavão instruir-nos a 40 reis a lição.<sup>254</sup>

O *Imparcial* criticou também a Junta Apostólica, “huma sociedade [...] instaurada para embrutecer os povos”<sup>255</sup>, que acreditava ser a causa de tantos males em Portugal. Segundo o jornal, os apostólicos eram os que se serviam da “capa da religião” para iludirem o povo, escravizá-los em nome de Deus e se diziam “amigos dos Reis”<sup>256</sup>. Lançavam falsidades a seus

---

<sup>250</sup> *Imparcial*, n° 22, 30/09/1826.

<sup>251</sup> *Imparcial*, n° 64, 30/06/1827.

<sup>252</sup> *Imparcial*, n° 77, 14/08/1827.

<sup>253</sup> *Imparcial*, n° 77, 14/08/1827.

<sup>254</sup> *Imparcial*, n° 108, 4/12/1827.

<sup>255</sup> *Imparcial*, n° 6, 13/01/1827.

<sup>256</sup> *Imparcial*, n° 6, 13/01/1827.

semelhantes, males a sua pátria, eles que “*invertem acções e palavras, jurando publicamente falso, promovendo a intriga e a desgraça individual e geral*”. Silva Maia adverte que não deveriam ser chamados de apostólicos porque “estes são os homens de bons e de austeros costumes”, então aqueles seriam os “falsos Apostolicos”<sup>257</sup>. E por mais que miguelistas e apostólicos usassem da religião para se opor ao novo regime, o *Imparcial* afirma que “a actual Constituição não se oppõe á nossa Santa Religião, antes mui positivamente determina que a Religião Catholica Romana he a unica dos Portuguezes [...]”<sup>258</sup>

Esta sociedade, a Junta Apostólica, que dominaria França e Espanha, quer dominar Portugal espalhando hipocrisia e mentiras, combatendo a “razão, a justiça e a legitimidade”<sup>259</sup>. Faz críticas a d. Pedro por ter outorgado a Carta de 1826 a Portugal, o trata como usurpador e o seu governo como revolucionário. Silva Maia afirma que os ministérios espanhol e francês eram dominados pelos apostólicos, “nem hum nem outro podem regular e enfrear a facção que os impelle e que os desvaria.”<sup>260</sup>. A Junta teria igual influência em Portugal, fazendo a guerra ao governo constitucional. Por outro lado, havia os constitucionais, aqueles amigos da lei, que defendiam o legitimo soberano, e tinham nomes respeitáveis.

Quanto a esses conflitos é importante ressaltar o papel da Regente, d. Isabel Maria, que várias vezes fora citada no periódico. Diante dos conflitos entre governo e oposição, a “Sabia e Virtuosa Regente” se esforçou para manter a ordem e garantir a autoridade da Constituição de 1826. Quanto ao abuso da liberdade de imprensa, o jornal afirma:

Vós, Senhora, perfeitamente conheceis os traidores: se muitos tem desertado para Hespanha, outros ainda cá existem: não os percais de vista: o exemplo da impunidade os tem feito, reincidir nos mesmos crimes [...]Pintai-os, taes quaes saõ, ao Magnanimo Senhor D. Pedro IV, vosso digno Irmaõ.<sup>261</sup>

De maneira bastante elogiosa, o jornal agradece a sabedoria da Regente e de seus ministros, portugueses honrados e fiéis, nas resoluções em torno da legitimação da Carta. Neste sentido, observa que “nem menos se devia esperar da Neta illustre da Immortal Maria, da Augusta Filha do Sr. D. João VI, da digna Irmã do magnanimo Pedro, e da benemerita Tia da nossa joven Rainha Maria II!”<sup>262</sup>.

<sup>257</sup> *Imparcial*, n° 56, 2/06/1827.

<sup>258</sup> *Imparcial*, n° 21, 26/09/1826.

<sup>259</sup> *Imparcial*, n° 6, 13/01/1827.

<sup>260</sup> *Imparcial*, n° 6, 13/01/1827.

<sup>261</sup> *Imparcial*, n° 28, 21/10/1826.

<sup>262</sup> *Imparcial*, n° 22, 30/09/1826.

A oposição buscava deslegitimar tanto d. Pedro, quanto a Constituição, e o papel da regente e do governo, juntamente com os jornais liberais, foi exatamente prezar pelas suas legitimidades, mas principalmente pelas suas autoridades diante da nação portuguesa. Em uma publicação refuta a oposição:

Mas o Senhor D. *Pedro* he estrangeiro, dizem os *figurinhas*, e como tal não póde governar-nos. Quem he que assim o declarou? sois vós e os vossos tenebrosos clubs. O Senhor D. *Pedro* foi e he Portuguez; he legitimo Rei de Portugal, como filho primogenito de El-Rei o Senhor D. *Joaõ VI*; estes direitos ainda ninguem lhos negou, senão vós.<sup>263</sup>

Até o número 108, de 4 de dezembro de 1827, Silva Maia fala da “boa fé, franqueza e lealdade deste Príncipe”, referindo-se a d. Miguel. O redator lança mão de uma fala dele a respeito das instituições outorgadas por seu irmão, que foram por todos, inclusive ele, juradas e que deveriam ser mantidas e observadas, para questionar os que dele ainda duvidavam. E continua citando d. Miguel:

*Desejando eu, continua, que erros e culpas passadas, que possam ter sido cometidas, sejam entregues a hum total esquecimento, e que a concordia e hum perfeito espirito de reconciliação succedaõ ás deploráveis agitações que tem desunido huma nação celebre nos annaes da Historia, pelas suas virtudes, valor e lealdade. [grifo do autor]*

com o intuito de levar este discurso aos leitores e à própria oposição. Com a chegada próxima de d. Miguel em Portugal, Silva Maia não se exime em tentar levar ao público uma forma de comportamento baseada na união da população e reverência ao monarca, unindo os princípios constitucionais aos da monarquia, de herança do trono e permanência de uma dinastia reinante.

O último número disponível para a pesquisa, encontrado na Biblioteca Municipal do Porto, é o de 12 de janeiro de 1828. E justamente nesta edição o redator chama atenção para a Constituição inglesa, que considera semelhante à portuguesa, para as vantagens da monarquia representativa moderna, e mais, escreve sobre a importância da liberdade de imprensa naquela sociedade. Segundo Silva Maia, essa liberdade “he o paladio do povo inglês” para conter os depositários do poder, “entrem o fogo sagrado do amor da patria, e do espirito publico: ella estabelece hum poder de opiniaõ necessario para suprir a imperfeição inevitável das leis.” A publicidade, como se refere o redator, também é um meio de instruir os cidadãos dentro das

---

<sup>263</sup> *Imparcial*, n° 16, 9/09/1826.

suas casas, iluminando os fatos. Ainda assim, chama atenção para a importância da dinâmica das publicações na esfera pública: “pelo choque das diversas respostas e replicas pode facilmente descobrir a verdade”.

Ao concluir essa matéria, Silva Maia valoriza o sistema de governo monárquico-representativo, ressaltando que todas as nações que o adotaram, Inglaterra, França, Holanda, Portugal e Brasil, tem três vantagens sobre as outras nações: “são os que mais protegem, os que exigem menos sacrifícios, e os mais susceptíveis de perfeição.”<sup>264</sup>. De tal modo, a Carta Constitucional de 1826, que só difere da inglesa por “costumes, e luzes dos Portuguezes.”, deve ser legitimada perante a opinião pública, por ela exaltada e consolidada em terras lusas.

Uma das matérias deste último número pesquisado é a passagem de d. Miguel pela Inglaterra, onde foi recebido por portugueses residentes em Londres, que “lhe havião feito suas respeitosas homenagens”. Até esta edição, Silva Maia nada duvidava do caráter de d. Miguel, muito menos do que seria capaz de fazer.

Em meio a uma conturbada configuração política, Silva Maia manteve sua publicação até início de 1828, quando foi preso pelos partidários de d. Miguel, como já dito no início deste capítulo. Depois de solto, em maio do mesmo ano, segundo as informações que registra n’*O Brasileiro Imparcial*, ele teria sido reclamado às autoridades portuguesas pelo Consulado brasileiro em Portugal, auxiliado em Londres pelo ministro visconde d’Itabayana e na Holanda pelo ministro brasileiro P. A. de Carvalho; foi este quem lhe concedeu passaporte legal para apresentação no Rio de Janeiro. O que o jornal publicado em 1830 não entra em detalhes é que Silva Maia saiu de Portugal com os constitucionais do Porto e com grande parte do exército português. A passagem pela Inglaterra é narrada em suas *Memórias Históricas*, e também, que, antes disso, eles teriam passado pela Galiza, território de um “inhospito paiz”, como ele afirma. Depois, seguiram para o território inglês com os auxílios enviados por suas famílias em Portugal, porque a ajuda prometida pelo ministro visconde d’Itabayana em Londres poderia demorar e eles estavam apressados para sair da Espanha. Às pressas tiveram que sair da Inglaterra, e com pouco dinheiro tiveram que fretar navios, os quais tinham as mesmas condições dos que levavam escravos para o Brasil. De lá seguiram para o Brasil. Foram em direção à ilha Terceira, na qual não puderam entrar, pois estava sob o comando de d. Miguel. Sem poder entrar na ilha, eles então seguiram para Brest, na França. Os navios não puderam ficar em Brest, porque logo se amotinaram e voltaram para a Inglaterra. Neste momento, o depósito montado para os portugueses na Inglaterra devia ser

---

<sup>264</sup> *Imparcial*, n° 5, 12/01/1828.



transferido agora para a Bélgica, e ficou a critério dos próprios “soldados” seguirem ou para o Brasil ou para as terras belgas. Silva Maia segue com cerca de 467 emigrados portugueses para Bruges, na Bélgica, enquanto que muitos voltam para Portugal. O redator sai de lá em 29 de agosto de 1829.

Silva Maia permanece no Porto até 3 de julho de 1828 quando acompanha a “multidão de povo de todas as classes; mulheres, meninos, velhos, moços, ricos, e pobres;” procurando por asilo fora de Portugal, e permanece com eles até sair dos “Países Baixos para o Rio de Janeiro”<sup>265</sup> em 1829. No período em que esteve no Porto publicou o *Imparcial*, jornal que exaltava d. Pedro IV e a Constituição que ele outorgou em Portugal em 1826.

As matérias em geral, por mais que ele afirme fazer “discursos sobre economia política, commercio, historia, direito publico &c” além das notícias e assuntos oficiais, eram políticas ou que remetiam a esta temática, como as relações entre as nações. Diferentemente das publicações baianas, no Porto, Silva Maia discute densamente as questões que embalam a política da época. Sua opinião a respeito do príncipe foi bastante analisada em seus escritos posteriores, nas *Memórias históricas, políticas e Filosóficas da Revolução do Porto* e no jornal publicado na Corte do Rio de Janeiro. Quando retornou ao Brasil em 1829, iniciou a publicação de seu quarto e último periódico: *O Brasileiro Imparcial*, a 2 de janeiro de 1830.

---

<sup>265</sup> IDEM, nota 46, p. 227.

## Capítulo III

### *O Brasileiro Imparcial*, uma “arma no combate político” na Corte Imperial brasileira.

#### 3.1. O periódico da Corte e as propostas do redator

Joaquim José da Silva Maia, natural do Porto, 52 anos, estado civil: viúvo. Data da chegada ao porto do Rio de Janeiro: 26 de novembro de 1829, no Brigue Jorge Augusto. Procedência: Antuerpia. Moradia: Rua Direita. Códice 379, volume 1, folha 193.

Estas informações são as mais precisas encontradas sobre Silva Maia. Que era natural do Porto deixava claro em suas publicações. Mas, sua idade, sua moradia no Rio de Janeiro e a data de chegada ao território brasileiro ficaram a cargo da documentação dos Códices de Legitimação e Apresentação de Passaportes na Polícia disponível no catálogo de *Movimentação de Portugueses no Brasil (1808-1842)* disponível no Arquivo Nacional. Como informa Gladys Ribeiro, esses códices eram como um “censo forçado para os que chegavam oficialmente ou para os que se viam obrigados pelas circunstâncias a se apresentarem às autoridades, eram grandes livros, de grossura razoável, onde a Polícia fazia anotações sobre o estrangeiro imigrante[...]”<sup>266</sup>. A intenção era coletar informações detalhadas sobre a vida do indivíduo e o que viria fazer no Brasil, incluindo nível de alfabetização, profissão entre outros, mas quase sempre não eram registradas. Uma questão importante era a apresentação posterior desses imigrantes à Polícia para fazer esse registro, que foi o caso de Silva Maia, pois que a sua data de registro é de 9 de dezembro de 1829, treze dias depois da sua chegada. Isso se deve ao fato, apontado pela autora, de que esse registro podia ser necessário e compulsório, dadas as resoluções governamentais que exigiam a presença do estrangeiro para dar essas informações, o que era passível de “multa e penas para si e para quem o acobertasse, caso sua presença na cidade fosse delatada.”<sup>267</sup>. Além disso, segundo Ribeiro, os anos de 1828, 1829 e 1830 não estão no período mais rígido de controle da imigração portuguesa, como foram os anos de 1820 a 1827 e de 1831 a 1834. A autora afirma que naquele período

<sup>266</sup> RIBEIRO, Galdys, *A liberdade...* Ob. cit., citação: p. 182.

<sup>267</sup> IDEM, *Ibidem*.

“não havia preocupação excessiva com o fato do indivíduo ser ‘português’ ou ter outra nacionalidade qualquer”<sup>268</sup>, principalmente, porque o perfil dos que entraram por esses anos eram dos mais variados. Entre janeiro de 1828 e maio de 1829, teriam entrado colonos, oficiais e empregados, negociantes e empregados do comércio, alemães para a tropa, artistas, mineiros (talvez), militares, mulheres, crianças e viajantes que seguiriam para outro destino. Como informa a autora, os percentuais de imigrantes eram baixos e se queriam entrar para trabalhar eram bem-vindos, o que refletia o interesse do governo em contribuir para o “embranquecimento” do Brasil .

Tendo chegado a pouco mais de um mês, Joaquim José da Silva Maia iniciava a 2 de janeiro de 1830 a publicação d’*O Brasileiro Imparcial* no Rio de Janeiro. Anunciado no *Jornal do Commercio*, a 22 de dezembro de 1829, o periódico lança seu prospecto de abertura indicando o seu perfil e os interesses que moveriam a publicação a partir do ano seguinte. O que de imediato coloca é a necessidade de se estabelecer a opinião pública, que estaria “flutuante no meio dos embates dos diversos partidos”, e portanto, deveria ser formada “por meio dos Periodicos imparciaes que estejam ao alcance de todo o mundo”. E *O Brasileiro Imparcial* seria este periódico, que, sem se vincular a nenhum partido ou facção, promoveria a união dos interesses do povo brasileiro com os do governo e combateria as doutrinas subversivas. Além disso, ainda se propõe a publicar notícias estrangeiras e a “expende nossas idéas sobre o commercio, e economia política”<sup>269</sup>.

O jornal, que circulou duas vezes por semana, às terças-feiras e aos sábados com algumas variações, teve um total de 104 edições com quatro páginas cada, e foram publicadas pela Tipografia do Diario, na rua d’Ajuda n° 115. O preço da subscrição do periódico era de 2\$000 réis por trimestre e sua folha avulsa podia ser adquirida nas lojas de João Baptista dos Santos, rua da Cadeia (atual rua da Assembléia) n° 114; de João Pedro da Veiga, na rua da Quitanda; e na de Silvino José d’Almeida, na praça da Constituição (atual praça Tiradentes). Não há nenhuma informação no jornal indicando o nome do seu redator, como também não há indicações sobre seus assinantes e sua tiragem. A epígrafe, que está presente em todas as publicações, é a seguinte: “*Longe de servir a este, ou áquelle partido, fallando-lhe a lingoagem das paixões, a todos fallaremos a lingoagem da razão. Prospecto.*”<sup>270</sup>. Esta epígrafe é citada no prospecto publicado no *Jornal do Commercio*, mas também corresponde

<sup>268</sup> RIBEIRO, Gladys. *A liberdade...* Ob. cit., p. 192.

<sup>269</sup> *Jornal do Commercio*, n° 651, 22/12/1829.

<sup>270</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 02/01/1830.

à epígrafe utilizada no jornal português o *Imparcial*, tema do segundo capítulo desta dissertação.

Em seu primeiro número, o jornal apresenta algumas colocações a respeito da independência do Brasil, discutindo, dentre outras coisas, o que entendia por nação, por pátria e por liberdade. Pretendia transmitir aos leitores sua opinião acerca da formação do Brasil enquanto nação independente, refletindo sobre a adoção do sistema de governo monárquico representativo e a outorga da Constituição de 1824. Nutria, assim, a vontade de formar uma opinião que se fizesse superior às doutrinas revolucionárias que acirravam os debates políticos de então<sup>271</sup>. Acalmar os ânimos e produzir sustentáculos para o governo de d. Pedro I, eis os principais objetivos do periódico.

Ainda que seu título lhe imputasse uma postura um tanto quanto imparcial, é possível observar em toda a publicação o esforço de doutrinar os brasileiros, mostrar-lhes o caminho da razão, como mesmo diz em sua epígrafe. Na edição nº 29, acrescenta: “*Se a nossa franca linguagem offender a alguns homens poderosos, não temos receios de dizer-lhe, que desempenhamos literalmente a nossa Epygrafe*”. Esta argumentação, bem comum aos jornais da época, faz parte da retórica que os publicistas lançavam mão para entrar nesse espaço público de debates. O *Dicionário da Língua Portuguesa composto por d. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva*, datado de 1789, e o *Dicionário da Língua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto*, datado de 1832, não contém a significação da palavra *imparcial*, o que podemos pressupor que podia ser a negação da palavra *parcial*, já que esta existe em ambos os dicionários. No primeiro significa: “*que he parte integrante de qualquer todo. §que segue algum partido. §que julga com affeição de partes, e aceitação de pessoas [...]*”; no segundo, da língua brasileira, *parcial* quer dizer: “*Que faz parte de hum todo. Que segue o partido de alguém*”. Contudo, devemos salientar que a palavra *imparcial* já existia na quinta edição do *Dictionnaire de L'Académie Française* de 1798. Como era de esperar, o termo fazia parte do dicionário da língua francesa, que diz: “*IMPARTIAL, ALE. adject. Qui ne s'attache exclusivement ou par préférence ni aux intérêts, ni aux opinions de personne. Un Juge impartial. Un Historien impartial. Un examen impartial.*”<sup>272</sup>, que em uma tradução básica seria aquele que não foca exclusivamente ou prefere, ou se interessa pela opinião de alguém, “*um juiz imparcial. Um historiador imparcial. Um exame imparcial*”. Dado que em seus jornais, Silva Maia sempre critica a divisão da sociedade em partidos e se

<sup>271</sup>BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção...* Ob. cit.

<sup>272</sup>*Dictionnaire de L'Académie Française*, 5ª edição, 1798, p. 710. Disponível para pesquisa no site: [http://www.lexilogos.com/francais\\_moderne.htm](http://www.lexilogos.com/francais_moderne.htm).

pretende neutro na exposição das suas opiniões, artifício retórico para convencer seus leitores de que falava a verdade, bem como instigá-los a pensarem nas suas propostas, e eram utilizados na grande maioria dos jornais *áulicos* da época<sup>273</sup>. Acredito que ele quer fazer alusão ao significado português da palavra agregando o prefixo de negatividade “in”, que então se traduziria como o “não” parcial, aquele que não é parte na sociedade, mas também podemos imputar essa postura “imparcial” de um indivíduo que não se deixa dominar por ideias alheias, que procura ter uma visão neutra, sem preferências.

Apesar de não cumprirem a promessa de serem imparciais, faziam uso repetidamente deste termo para positivamente influírem na formação da opinião pública<sup>274</sup>. Esta, segundo *O Brasileiro Imparcial*, precisava ser pautada pelos verdadeiros princípios constitucionais, e não pela indiscrição, leviandade ou pelo espírito de partido dos redatores.

Em suas edições, é comum encontrarmos críticas às ideias propagadas pelos jornais de oposição. *O Brasileiro Imparcial* culpava os publicistas moderados e os exaltados pela alta desconfiança dos estrangeiros pelo país. Entretanto, entendia que grande parte do descrédito que assolava o Brasil não se resumia ao crescimento da oposição em si, mas sim nos próprios *Governantes e governados*, que não se uniram “*em hum só corpo, e em hum só espirito no Governo Constitucional*”<sup>275</sup>.

O redator, embora fosse português de nascimento, se dizia brasileiro adotivo em função do Tit. 2º art. 6 da Constituição de 1824 e, portanto, com “*todo o direito a interferir em os negócios do Brasil como membros do corpo social*”, defendendo e expendendo longas matérias a respeito do governo e seu imperador. Muitos dos artifícios de linguagem usados por ele para chamar atenção do público leitor estavam embasados pelos conceitos citados anteriormente, nação, pátria e liberdade; pelo que entendia por governo e Constituição; ou seja, em todos os seus textos reiterava sua concepção de Estado, sua concepção de governo e suas considerações a respeito do imperador. Estas foram características de todos os áulicos que se aventuraram na defesa do Primeiro Reinado. Joaquim José da Silva Maia, como um deles, conseguiu permanecer na esfera pública da Corte publicando seu jornal por um ano, o que o torna relevante, dado que alguns jornais áulicos deste período duraram apenas alguns meses como *O Novo Censor*, *A Nova Luz Brasileira*, *O Censor Brasileiro* e *O Patriota*

<sup>273</sup> JUNIOR, Nelson Ferreira Marques. “Os verdadeiros constitucionais, amigos do Rei e da Nação”: áulicos, ideias e soberania na Corte Fluminense (1824-1826). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UERJ, 2013, p. 47.

<sup>274</sup> A repetição de argumentos e a intenção de formar uma opinião são características comuns aos jornais da época, que fazem uso da retórica em seus escritos para persuadir o público. Ver, CARVALHO, José Murilo de. História Intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura, in: *Topoi: revista de história*, nº 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2000.

<sup>275</sup> *O Brasileiro Imparcial*, nº 4, 12/01/1830.

*Brasileiro*<sup>276</sup>. A duração dos periódicos áulicos variava muito, podendo ser de alguns números ou de publicações semanais que duravam meses, tendo apenas duas exceções: o *Diario do Governo*, depois *Diario Fluminense*, publicado durante dez anos, e *O Spectador Brasileiro*, com duração de cerca de três anos.

*O Brasileiro Imparcial* rebateu e atacou a oposição, fazendo parte de um espaço de debates que, embora novo, demonstra bastante riqueza nos argumentos e questões em discussão. Nesta pequena introdução, tivemos o intuito de anunciar ao leitor a postura de Silva Maia quando retorna ao Brasil.

### 3.2 Os conceitos na prática: nação, pátria e liberdade

Diante de um fervoroso debate político a respeito da formação do Brasil enquanto nação independente e sua organização social, é importante destacar a atuação dos áulicos na defesa de seu projeto político. Este grupo surgiu na Assembleia Constituinte de 1823, quando os deputados deveriam decidir sobre a Constituição do Império. Foi através do projeto de Constituição apresentado na Assembleia pelos opositores de d. Pedro, que as discussões travadas ali desenharam a nova configuração política: dois grupos opostos se formaram e o “conflito agora era para saber quem tomaria as rédeas da política imperial”<sup>277</sup>. Segundo Nelson Marques, um grupo era o da oposição, que defendia uma monarquia constitucional, porém com mais autonomia provincial e mais poder ao soberano congresso. O segundo grupo era formado, na sua maioria, por políticos formados em Coimbra, mais próximos de d. Pedro e defendiam um governo centralizado nas mãos de um monarca. Foi então, com a dissolução da Constituinte e que este grupo ganhou mais força, formava-se uma facção política de apoio ao Imperador e a Constituição que viera a ser outorgada em 1824. Nesta, teve grande participação alguns *áulicos*. Foram os homens que “gravitavam em torno do imperador e reafirmavam o tipo de Monarquia Constitucional centralizada”<sup>278</sup> que publicaram os jornais que representam esse grupo político. Ainda que não se compreendessem enquanto grupo, eram muitos os “burocratas, cortesãos, aristocratas, parlamentares, publicistas e comerciantes – grande parte de origem portuguesa”<sup>279</sup>, que partilhavam das mesmas ideias. Com críticas ferrenhas aos projetos da oposição – dos *liberais exaltados*, que defendiam reformas radicais, como a instauração da República, o

<sup>276</sup> *O Censor Brasileiro, O Novo Censor, O Patriota Brasileiro, O Novo Brasileiro Imparcial* foram publicados durante, respectivamente: 3 meses, 2 meses, um número disponível e 3 números disponíveis.

<sup>277</sup> JUNIOR, Nelson Ferreira Marques. “Os verdadeiros constitucionais, amigos do Rei e da Nação... Ob. cit., p. 29.

<sup>278</sup> IDEM. p. 92.

<sup>279</sup> BASILE, Marcello. Governo... Ob. cit., citação p. 172.

federalismo e a *Soberania do Povo* de influência rousseauiana; e dos *liberais moderados*, que defendiam o “justo-meio, *princípio aristotélico que pretendia um equilíbrio racional entre os excessos passionais extremos*”<sup>280</sup> –, os áulicos apresentavam um projeto que previa a manutenção de uma liberdade restrita em uma sociedade naturalmente desigual. O projeto dos *exaltados* previa uma liberdade para os indivíduos apenas subordinada à liberdade da nação, o que com ampla participação política, como propunham, a soberania era do povo e não da nação, nos moldes de Rousseau<sup>281</sup>. Diferença crucial do projeto dos *moderados*, que propunham um governo monárquico que confiasse a soberania às instituições representativas, ou seja, o Parlamento seria a expressão da vontade do povo. Este, por sua vez, era reduto da “*maioria dos capazes*”, concepção de Guizot de que apenas os “homens habilitados por suas capacidades poderiam participar ativamente dos negócios públicos”<sup>282</sup>, restringindo grande parte da população da participação política. Além disso, um ponto de embate entre os moderados e os áulicos, era a proposta dos primeiros de reformas político-institucionais reduzindo o poder de d. Pedro e dando maiores prerrogativas às instâncias parlamentares<sup>283</sup>. No projeto *áulico*, essas reformas eram impensáveis. Trata-se de projeto político baseado em um pensamento liberal com sólidas raízes no conservadorismo de Edmund Burke. Nas palavras de Burke: “*Através de uma política constitucional, operando segundo o padrão da natureza, recebemos, mantemos e transmitimos nossa propriedade e nossas vidas*”<sup>284</sup>. O pensamento deste filósofo - que, influenciado pelas ideias liberais, defendeu um conservadorismo reformador - fundamentou muitos escritos dos *áulicos*, que acreditavam que as instituições permanecem, sobrevivem e se aperfeiçoam, favoráveis somente a reformas graduais e com referências no passado. Assim, mantinham-se firmes no propósito de conservação do Estado enquanto regido pelo imperador d. Pedro I e ancorado na Constituição de 1824. Expressavam, segundo Basile, seu projeto político liberal com a defesa da monarquia constitucional e a negação do absolutismo<sup>285</sup>.

A Constituição outorgada pelo imperador era, para eles, uma “*maravilhosa excellencia*”, uma conquista liberal, que deveria ser respeitada, por ter a *Monarchia Constitucional* proporcionado ao Brasil diversos benefícios, como “*o prontissimo e quasi espontaneo reconhecimento da nossa existencia Politica por todas as Potencias civilisadas*”<sup>286</sup>. Afora outras publicações *áulicas* e anteriores a 1830, *O Brasileiro Imparcial* representa, neste ano,

<sup>280</sup> BASILE, Marcelo. *O Império em construção...* Ob. cit., p. 46.

<sup>281</sup> BASILE, Marcelo. *O Império em construção...* Ob. cit., p. 155.

<sup>282</sup> BASILE, Marcelo. *O Império em construção...* Ob. cit., p. 47.

<sup>283</sup> Essas propostas políticas dos *moderados* foram amplamente discutidas no capítulo II da tese de Marcello Basile, *O Império em construção...* Ob. cit.

<sup>284</sup> BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Ed. UNB, 2ª ed., 1997.

<sup>285</sup> BASILE, Marcello. *Governo...* Ob. cit.

<sup>286</sup> *O Censor Brasileiro*, nº 10, 06 /05/1828.

um instrumento de divulgação do projeto político do grupo já difundido na esfera pública da Corte desde 1824. E é neste momento, caracterizado por um clima de indefinição, de insatisfações nas ruas e dentro do próprio Parlamento, de grande descontentamento popular com as decisões arbitrárias do governo, que estoura uma crise em torno da representação da nação. Esta crise só irá findar em 1831, segundo Gladys Ribeiro e Vantuil Pereira, quando se inicia a terceira onda política no Rio de Janeiro, nas palavras dos autores<sup>287</sup>.

Vejamos então, o início dessa crise. Em novembro de 1823, d. Pedro dissolve a Assembleia Constituinte e quatro meses depois outorga a Constituição, incluindo um quarto e novo poder, o Moderador. O texto constitucional foi alvo de muitas críticas, visto que definia o Senado como vitalício, dava ao imperador as prerrogativas de dissolução da Câmara dos Deputados e de inferir em todas as decisões parlamentares como “chefe do Executivo”, e atuaria como “Moderador”, nas palavras de Andréa Slemian<sup>288</sup>. Segundo a autora, a partir de uma leitura diferenciada do Poder Neutro proposto por Benjamin Constant é que se reforçou o poder de d. Pedro perante o executivo, legislativo e judiciário. Um grande problema atribuído à acumulação de poderes do imperador, de acordo com Silvana Barbosa, era que, como chefe do Executivo, seus atos deveriam ser referendados pelos ministros, que se responsabilizariam por eles<sup>289</sup>. Já os atos do Poder Moderador, delegado ao monarca, não seriam referendados pelos ministros, como também o imperador não estaria sujeito a responsabilidade alguma, como pessoa inviolável e sagrada. Este problema foi questionado, segundo Barbosa, pela Câmara de Itu, que, analisando o Projeto enviado por d. Pedro, propôs que os ministros referendassem também os atos do Poder Moderador. Foi questionado também pela Câmara de Recife e Olinda, na qual frei Caneca propõe que se não aceitasse a Constituição que d. Pedro apresentava. Acusava o Poder Moderador de “chave mestra da opressão”<sup>290</sup>, e que tratava-se de uma Constituição ilegítima por não ter sido “dada pela soberania da nação”. Frei Caneca, como secretário do governo, criticou o juramento do imperador, que falou em integridade e

---

<sup>287</sup> PEREIRA, Vantuil; RIBEIRO, Gladys Sabina. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, citação p. 165. Os autores propõem uma revisão da historiografia sobre o Primeiro Reinado, indicando três momentos de crise política como sendo os eixos de análise do período, ampliando os marcos cronológicos e chamando atenção para os movimentos de rua.

<sup>288</sup> SLEMIAN, Andrea. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. São Paulo: HUCITEC, 2009, p. 131.

<sup>289</sup> BARBOSA, Silvana Mota. Vontade irresponsável e poder responsável – Benjamin Constant e o sistema representativo no Império. In: RIBEIRO, Gladys Sabina, *Brasileiros e Cidadãos: modernidade política 1822-1930*. São Paulo: Alameda, 2008.

<sup>290</sup> CANECA, frei. Crítica da Constituição outorgada. In: Ensaio político. Rio de Janeiro: Documentário; Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro / Brasília: Conselho Federal de Cultura, 1976 (publicação original: 1824), p.70.



indivisibilidade do território, e não de independência, o que gerou desconfiças em relação à união dos dois reinos novamente.

Grande parte das críticas que preencheram os jornais e panfletos sobre a Constituição referia-se à forma como foi imposta a centralização administrativa, seu caráter unitário, este questionado pelos mais radicais, e às medidas autoritárias do imperador respaldadas pelo Poder Moderador<sup>291</sup>.

Com o retorno dos trabalhos no Parlamento, em 1826, o qual incluía “muitos adotivos nas altas posições officiaes” segundo Tobias Monteiro<sup>292</sup>, acirraram-se os debates políticos em torno da organização do Estado nacional, tanto na imprensa quanto no âmbito governamental (na Câmara dos Deputados, no Senado, no Conselho de Estado). Esses debates eram caracterizados principalmente pela divergência entre brasileiros natos e adotivos, que vão perdurar até o fim do Primeiro Reinado, quando abdicou do trono “Pedro o traidor”, como o jornal exaltado *Nova Luz Brasileira*, segundo Basile, vai se referir ao imperador em setembro de 1831<sup>293</sup>.

Assim, muitas questões colocadas em discussão na esfera pública da Corte estiveram diretamente relacionadas à questão nacional, desde a definição do Brasil enquanto país independente, passando pela identidade do povo brasileiro, até a nacionalidade do imperador. O jornal liberal exaltado *Nova Luz Brasileira*, redigido por Ezequiel Corrêa dos Santos, definia, em 1830, *nação* como um “Povo reunido debaixo de hum instituto, ou governo, conforme ao seu gosto, e circunstancias”<sup>294</sup>, e se alguém dissesse que não era “Povo”, podia dizer-lhe que não era nada na sociedade, e justifica: “porque entre nós não ha mais do que Povo, e escravos; e quem não he Povo, já se sabe que he captivo”<sup>295</sup>, sendo esse mesmo “povo” soberano na nação. *O Brasileiro Imparcial* entendia “povo” como o pertencimento a uma determinada província ou região, e, no seu plural, seria o mesmo que a totalidade dos habitantes, os “povos do Brasil”, aparentemente como Ezequiel dos Santos define em seu jornal. Mas, essa concepção de *povo* ou *povos*, que o redator utiliza em seus escritos com o sentido de todos os habitantes de uma região é oriunda da concepção de Antigo Regime, que Arno Wehling caracteriza como a reunião dos homens que vivem em sociedade, os súditos ou a população em geral. Esta seria a

<sup>291</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos das; NEVES, Guilherme Pereira das, “Constituição”, *In História conceptual no mundo Luso-brasileiro*. Ler História (Lisboa), v. 55, p.49-64.

<sup>292</sup> MONTEIRO, Tobias. *História do Império: o 1º Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 2º ed., 1982, v. II, p. 25.

<sup>293</sup> BASILE, Marcello. Ob. cit., p. 207.

<sup>294</sup> *Nova Luz Brasileira*, n° 13, 22/01/1830.

<sup>295</sup> *Nova Luz Brasileira*, n° 11, 15/01/1830.

primeira acepção do termo para entendê-lo no mundo luso-brasileiro<sup>296</sup>. Neste caso, seria a reunião dos cidadãos brasileiros, aqueles que vivem sob o governo de d. Pedro I. Esta diferenciação, entre a concepção do redator *áulico* e a do *exaltado*, deixa claro que a ideia utópica de um ‘governo a seu gosto’, difundida pelo segundo, está totalmente apartada da noção de governo propagada pelo *áulico*. *O Brasileiro Imparcial* entendia a monarquia brasileira como fruto do poder legítimo que d. Pedro herdara de seu “Augusto Pai” e do amor dos brasileiros pelo então regente, que “annuo os desejos dos povos [...] e constituiu o Brasil huma nação livre”<sup>297</sup>. Portanto, a aclamação do Brasil como nação independente “nos campos da Piranga”, foi realizada pelo herdeiro, que

chamou todos os habitantes do Brasil a hum centro: os Povos cheios de amor e reconhecimento o acclamarão unanimemente Imperador, e seu Perpetuo Deffensor; Elle aquiesceo a estes dezejos; constituirão todos huma nação nova; e unanimes adoptarão a melhor forma de governo que se conhece, celebrando este pacto social, que afiança ao Brasil sua prosperidade [...]”<sup>298</sup>.

Tínhamos assim, um acordo tácito entre o homem e a sociedade, no qual o primeiro abdica de seu direito fundamental de julgar em seu favor e defender sua própria causa, em prol da justiça e de parte da sua liberdade, ambas garantidas agora pelo Estado civil, como uma concessão em favor da sua totalidade<sup>299</sup>. Este pensamento, que coloca a tradição do trono português como um sentido único para a construção da nação brasileira, tem por fim a exaltação da herança lusa, manifestada na pessoa de d. Pedro I pelo seu direito dinástico. Ao unir esse direito aos “desejos dos Povos”, o redator combina duas concepções de soberania: primeira, a do imperador, que estaria pautada no seu direito de sucessão herdado de seu pai, baseado no pensamento de Burke<sup>300</sup>, que defende a legitimidade deste direito; e a segunda é a soberania da nação, de cunho liberal, onde a vontade do povo estaria representada na ação do imperante, ao proclamar a independência e dar ao Brasil a melhor forma de governo. Entretanto, em matérias posteriores, o jornal vai acabar por defender somente a legitimidade

---

<sup>296</sup> WEHLING, Arno. O conceito jurídico de povo no Antigo Regime – o caso luso-brasileiro. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a. 164, n. 421, pp. 41 a 52. Rio de Janeiro, 2003.

<sup>297</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 31, 17/04/1830.

<sup>298</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 02/01/1830.

<sup>299</sup> WEEFORTH, Francisco. *Os Clássicos da política*. Editora Ática, 2000. Capítulo “Burke: a continuidade contra a ruptura”, p.38.

<sup>300</sup> BURKE, Edmund, op. cit.

de d. Pedro pelo direito dinástico, desmerecendo a atuação do povo, “que naquelle tempo não tinham sós esse poder legitimo”<sup>301</sup>.

A herança do trono foi um tema frequente no *Imparcial*, pois considerava que o poder que d. Pedro tinha sobre o Brasil foi transferido de seu pai e “porisso este deixou de ser legitimo Imperante deste paiz para o ser seu Filho”<sup>302</sup>. Conservava grande respeito à Família Real, porque o rei d. João VI reconhecera a Independência do Brasil; e também aos portugueses, os quais eram constantemente citados em seus números como “*amigos do Brasil, da sua Independencia, e Constituição*”<sup>303</sup> e considerados um povo irmão. Quanto à relação entre brasileiros e portugueses, falaremos mais adiante.

Mas, retornemos então aos conceitos que Silva Maia vai perpassar em quase todas as suas publicações. Pensar o conceito de pátria a partir do que o redator propõe em seus números é refletir sobre a função do cidadão naquela sociedade, e ele explica nesta próxima citação:

No estado actual em que existe o Brasil o verdadeiro patriotismo deve consistir em nossa união, devem todos ter em vista hum unico objecto, aquelle de pôr termo a seus odios e vinganças particulares; não se observarem huns aos outros com huma coriozidade indiscreta: os dezejos de reconciliação devem animar todos os corações, porque he a expersão de todos os interesses, e ha-de sugeitar todos os partidos, e triunfar por fim de todas as paixões. Finalmente, o verdadeiro patriotismo exige imperiosamente que nos unamos em hum só corpo, em hum só espirito; que nos edentifiquemos com hum Monarca, que quer, que dezeja a nossa ventura consolidada pela sabia e liberal Constituição.<sup>304</sup>

Neste sentido, o patriota seria aquele cidadão que apoiasse o imperador, a Constituição e se reconciliasse com os interesses do Brasil naquele momento. Era preciso que os brasileiros se unissem para sustentar a nova nação, pensando no sentimento de pertencimento à pátria.

Um dos temas que levantam essa questão no jornal é a defesa constante dos portugueses residentes no Brasil e da sua imigração para o país. Estes são considerados um povo irmão, opinião nada incomum para um português de nascimento. A imigração portuguesa foi protegida pelo jornal dos ataques de “*papeluxos de meia folha*”, que insistiam em acusá-los de inimigos. Neste sentido, procurou realçar os fatores positivos da imigração,

<sup>301</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 31, 17/04/1830.

<sup>302</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 44, 01/06/1830.

<sup>303</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 11, 06/02/1830.

<sup>304</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 02/01/1830.

como a necessária povoação do país por aqueles que promovessem a indústria, neste “*quasi dezerto*”. E, também propunha que se facilitassem a vinda de portugueses, “*acabassem essas prevenções desfavoráveis de alguns Brasileiros*”, sendo até de extrema necessidade “*huma Lei de naturalisação*”<sup>305</sup> para povoar o Brasil, o que coincide com o período de menor repressão à entrada de portugueses no Brasil. De fato existia um controle, mas que se os portugueses e/ou estrangeiros vinham para trabalhar poderiam entrar, como foi dito no início do capítulo. Considerando que o redator retornou ao Brasil em 1829 vindo da Antuérpia, território Belga, depois de algum tempo de asilo em outros países por ter sido expulso de Portugal com as tropas daquela nação, não se pode dizer que fazia parte dessa imigração para povoar, e, principalmente, porque se afirmava brasileiro. Mas, utilizava essa última argumentação a favor da imigração portuguesa como um artifício de linguagem para provar que era um brasileiro adotivo, que desde que entrou no Porto em 1824 requereu sua nacionalidade brasileira, não mais se considerando português.

A preocupação de Silva Maia com a identificação dos “povos do Brasil” com sua nação, com seu governo e sua constituição é demonstrada na defesa de si próprio, logo no primeiro número, quando se inclui nesta empreitada. Criticado pela *Aurora Fluminense*, em seu número 283, quanto à sua nacionalidade, o redator d’*O Brasileiro Imparcial*, logo responde, indicando o artigo da Constituição<sup>306</sup> que o respalda perante a sociedade:

Em verdade, nós somos Cidadão (sic) Brasileiro (sic): estamos na letra do Tit. 2 Art. 6 § 4 da Constituição: não estamos incursos no Art. 7 § 1,2, e 3; porque em Portugal nunca requeremos ou aceitamos cargos publicos, e menos recebemos do Governo mercêz, penção, ou ordenado; apenas nos occupamos na redacção do Imparcial; mas neste periodico se deffendiamos os Direitos de S. M. I., e Sua Augusta Filha áquelle Reino, não menos pugnávamos pelos interesses do Brasil. Não podem accusar-nos pelos factos que praticamos antes de adhirir-nos ao Imperio, sem offender o direito Publico de todas as Nações cultas: ninguem pecca contra as Leis e Instituições de qualquer Governo, ou Nação, senão depois que se constituiu subdito: as Leis não tem effeito retroactivo, alias seriam injustas, e multiplicarião os criminozos; seria o mesmo que punir homens por crimes imaginarios, que comettessem antes de nascerem. Oh! que milhares de criminozos, neste cazo, não havião no Brasil, de illudidos, como nós, que conhecendo seus erros, depois se constituirão Cidadãos Brasileiros, e hoje são probos, e honrados, e tem mesmo feito relevantes serviços ao Imperio!<sup>307</sup>

<sup>305</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 60, 27/07/1830.

<sup>306</sup> Constituição Política do Imperio do Brazil (de 25 de março de 1824). Tit. 2°, Art. 6. São Cidadãos Brasileiros, § IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia.

<sup>307</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 02/01/1830.

A matéria da *Aurora Fluminense* sobre o novo jornal identifica como seu redator o “Sr. Maia, que já na Bahia redigiu o *Semanario Civico*”, e o classifica como estrangeiro que vem “dar-nos lições de moderação, e de imparcialidade!”, ensinar-nos as primeiras letras em política e os guiar no caminho certo<sup>308</sup>. Se brasileiro ou português, Silva Maia não podia se pautar no artigo da Constituição, que cita no texto acima, pois, como mesmo lembra a *Aurora Fluminense*, o artigo prevê a adoção como brasileiro dos portugueses que anuíram expressa ou tacitamente à Independência na província em que residiam, lembrando que Silva Maia havia saído da Bahia antes desta aderir à Independência, junto às tropas portuguesas e foi como foragido ao Maranhão<sup>309</sup>. Assim ele não era habitante do Maranhão e não se constituiu cidadão somente aderindo à Independência naquele momento. Mas, como chama atenção este periódico moderado, a qualidade de estrangeiro não lhe tirava o direito de interferir nos negócios brasileiros, desde que não esperasse ser reconhecido como brasileiro, seria ir “contra a Lei Fundamental do Estado”<sup>310</sup>. Talvez Silva Maia tenha requerido a cidadania brasileira no Maranhão, onde permaneceu até novembro de 1823. Aquela província já havia aderido à Independência desde julho, mas não podia ser considerado brasileiro segundo o Tit. 2º, Art. 6 da Constituição de 1824, por que obviamente não estava em vigor quando saiu do Brasil, mas se ele chegou ao Porto em 1824, “munido de Passaporte do Governo” ele deve ter requerido expressamente a nacionalidade brasileira e “reconhecido” a Independência, talvez com certas intenções de retornar ao Brasil.

A liberdade, como já dito anteriormente, é restrita. Para *O Brasileiro Imparcial*, a liberdade é constitucional. Esta, por sua vez, afiança ao brasileiro no Tit. 8º, Art. 179: “A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio [...]”, mas não deixa de marcar as restrições políticas do voto e da elegibilidade dos cidadãos. Não tarda, o jornal chama atenção do público para o que entende por liberdade, critica diretamente os princípios revolucionários franceses citando o político francês François-René de Chateaubriand,

He em nome da liberdade, diz Chateaubriand, que se fazem as revoluções que mudão a sorte dos estados, com a forma de seus governos; pôrem esta liberdade não tarda em fornecer armas contra si mesma, produsindo facções que a destruo. [...] Os Brasileiros devem sempre ter na idea este horrível quadro, que lhe apresentam os povos vizinhos; de huma parte darão mais

<sup>308</sup> *Aurora Fluminense*, n° 283, 28/12/1829.

<sup>309</sup> *Aurora Fluminense*, n° 286, 08/01/1830.

<sup>310</sup> *Aurora Fluminense*, n° 286, 08/01/1830.

apreço aos bens de que gosão, e lhes afiança hum magnânimo Monarcha, com a forma do Governo Constitucional, e de outra parte para porem-se em guarda contra esses ambiciosos velhacos, que invocão o nome de liberdade, para com esta palavra mágica seduzirem os incautos, e precipita-los na voragem revolucionaria!<sup>311</sup>

Silva Maia atenta ainda para o comportamento do cidadão brasileiro quando das festividades cívicas, como a independência do país no dia 7 de setembro, o aniversário da Constituição, no dia 25 de março, e o aniversário de d. Pedro I, a 12 de outubro. Datas com extrema importância para a manutenção do sentimento nacional, do pertencimento à pátria ou mesmo da participação do indivíduo na construção do Estado nacional, foram assim instrumentos do governo para persuadir os brasileiros na consolidação da nova nação, baseada na figura de d. Pedro e na Constituição do Império. Essas festas, “delineadas pela etiqueta real”<sup>312</sup>, reuniam o caráter cívico, pedagógico e o traço religioso herdados do período colonial, segundo Iara Souza. Exaltando a importância da participação do povo, o jornal propõe um exercício de cidadania: na edição número 73, sugere moderação e prudência na comemoração da Independência do Brasil. Àquela altura, fins de 1830, as datas comemorativas podiam servir de palco para movimentos de protesto e revolta dos *exaltados*, como sugere a citação a seguir:

Hoje he o Anniversario da nossa Independencia: neste dia o Brasil appareceu brilhante entre as Nações: os corações Brasileiros exaltão de jubillo, e por todos os modos patenteão seus regozijos: muito confiamos que elles não serão perturbados por alguns exaltados indiscretos, que excitem rixas, e animosidades com que deslustrem hum tão fausto dia: a moderação, e a prudencia, que caracterizão sempre hum povo civilisado, presidirão a estes regozijos; e deste modo confundir-se-hão nossos inimigos; e daremos mais hum testemunho de que somos dignos de gozar da Independencia, com as Instituições que nos offereceo, e nós aceitamos, o mais magnânimo dos Monarchas.<sup>313</sup>

Outra data comemorativa, que também é utilizada pelo jornal, é o aniversário de d. Pedro I, dia 12 de outubro. Neste dia, a publicação dedica duas páginas para argumentar a favor do imperador, relacionando a sua postura frente o Brasil no movimento da

<sup>311</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 55, 10/07/1830.

<sup>312</sup> SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 213.

<sup>313</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 73, 07/07/1830.

Independência e no momento em que deu a esta nação uma constituição com o seu aniversário natalício. Para tanto, inicia a edição da seguinte maneira:

O dia de hoje Doze de Outubro Anniversario do Natalicio de S. M. I. Nosso Deffensor Perpetuo, he sem contradição o mais brilhante e magestoso do Brasil; sem este dia não haverião Imperio, Independencia, e Constituição. Oh! que jubillo não deve hoje apoderar-se do coração dos Brasileiros, recordando-se que em outro igual dia nasceo o grande D. Pedro 1º [...] <sup>314</sup>

E, termina esta matéria agradecendo quem ajudou a organizar uma grande festa cívica, bem como sugere que os brasileiros sejam gratos por essa data, origem de todos os outros “*dias faustuosos que festejamos*”, que seriam a Independência e o aniversário da Constituição.

Muitas destas características permaneceram durante o período regencial, no qual os moderados, liderando esse espaço, as ruas, promoveram as festas oficiais comemorando datas novas como o nascimento de d. Pedro II em 2 de dezembro, o 7 de abril (Abdicação) e algumas datas que se mantiveram, como o 25 de Março (juramento da Constituição), o dia da independência e o dia do Fico <sup>315</sup>.

### 3.3 A Corte propaga as luzes: a linguagem doutrinária.

Os debates na Câmara eram levados pelos jornais e panfletos aos espaços públicos de sociabilidades, onde os grupos podiam expor suas ideias e ganhar apoio político, fazendo reuniões nas ruas, em locais fechados ou mesmo formando associações. Esses espaços de sociabilidades, como convencionou chamar Marco Morel, surgiram com a divisão das elites políticas e intelectuais após a Independência. O conceito utilizado pelo autor é o de *esfera pública*, de J. Habermas. Esta esfera seria um espaço entre iguais pelo uso da palavra. As discussões e os debates travados resultariam na formação de uma opinião pública, sendo esta o alvo dos publicistas do período. Tendo em vista que a formação de uma opinião pública está inteiramente relacionada com a participação política, esta esfera seria um espaço democrático de discussões, mas não tanto entre iguais. Para Morel, diferentemente da política moderna, que deve respeitar a diversidade de opiniões, a cultura política do oitocentos é baseada na *soberania da razão*, a soberania dos capazes, defendida pelos conservadores, que tinham uma visão de opinião pública bem delimitada. Esta opinião, que ganhou força política com o

<sup>314</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 83, 12/10/1830.

<sup>315</sup> BASILE, Marcello, Ob. cit., p. 110.

crescimento da imprensa e a necessidade de dar publicidade à coisa pública na década de 1820, seria a expressão da prudência, da sabedoria e da razão, frutos de uma modernidade política permeada por práticas de comunicação herdadas do Antigo Regime<sup>316</sup>.

Para os áulicos, o imperador d. Pedro I foi um salvador, que, “*á par das luzes do século*”, transformou o Brasil em nação livre. Essas “luzes”, como bem analisa Lúcia Neves, foram “filtradas” tanto em Portugal como no Brasil, gerando uma cultura política identificada como comum às duas nações, principalmente porque a influência da Igreja, grande em Portugal, foi responsável pela atenuação das ideias iluministas, tanto na Metrópole como na Colônia. As “Luzes mitigadas”, como diz a autora, é que originam esse pensamento político mais moderado da imprensa brasileira nos anos de 1820<sup>317</sup>. José Murilo de Carvalho, ao caracterizar a elite política imperial brasileira do pós-independência como ideologicamente homogênea, coloca como uma condição para essa formação justamente o “isolamento ideológico em relação a doutrinas revolucionárias” por parte dessa elite, que compartilharia também de uma formação jurídica comum na Universidade de Coimbra e de um certo treinamento no funcionalismo público<sup>318</sup>. Tal moderação prevaleceu no texto da Constituição, nas discussões públicas perpetradas pelos políticos e intelectuais brasileiros nestes anos iniciais. Esta configuração de maneira alguma impediu que as ideias radicais se propagassem, principalmente na Corte, na qual a imprensa foi seu principal veículo.

No momento em que os moderados e os exaltados aquecem as páginas de seus jornais com as críticas ao governo e à d. Pedro, mais precisamente entre os anos de 1829 e início de 1831, os áulicos se esforçam em defender a monarquia de d. Pedro. Neste sentido, a publicação d’*O Brasileiro Imparcial* é importante por representar, em 1830, parte da dinâmica política do Rio de Janeiro, dando corpo a um projeto de manutenção, de revigoração e exaltação do Império monárquico-constitucional. O jornal se coloca como um agente doutrinador dos povos: acredita que fala a “*linguagem da razão*” (epígrafe do jornal) e que tem um importante

---

<sup>316</sup> MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005, principalmente pp. 205 a 208. Para traçar um panorama das transformações ocorridas na cidade imperial, o autor cita as práticas do Antigo Regime, as quais se mantiveram com o advento da modernidade política - especificamente com a liberdade da imprensa -, que são as formas de comunicação por gazetas, cartazes impressos ou manuscritos expostos nas ruas, proclamações e leituras em voz alta, entre outras.

<sup>317</sup> NEVES, Lúcia M. B. das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ, 2003. No fim do Primeiro Reinado e durante as regências, os jornais que fugiram a essa “regra” e fizeram uso de uma linguagem mais direta ao público, foram os jornais *exaltados*, donos de um discurso “virulento” e “arreatado”, ver BASILE, Marcello. *O Império em construção...* Ob. cit.

<sup>318</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3ª edição, p. 39.



papel na propagação das “luzes”. Isto pode ser observado ao refletir sobre a liberdade da imprensa:

ARTIGO COMUNICADO.

Quando reflexiono que a liberdade da imprensa tem sido para as nações cavilosas hum resultado de propagar luzes, e moral; finalmente hum sustentaculo do Governo Constitucional, dando-lhe credito, e reputação; com magoa observo que no Brasil só tem servido de desmoralisar o povo, confundi-lo; desacreditar o Governo, roubando-lhe toda a força moral, e convidar os povos para a revolução!! Continuamente vê-se atacada, directa, e indirectamente a Sagrada e inviolavel Pessoa do supremo Chefe da Nação, o Fundador do Brasilico Imperio, o Principe Philosopho Amigo da Humanidade!

C. M.<sup>319</sup>

Nesta passagem é possível observar que o redator, imbuído das ideias liberais propagadas pela Revolução do Porto e, portanto, a favor da liberdade de imprensa, levanta para o Brasil a mesma questão que em Portugal suscitou debates poucos anos antes: “sem a liberdade de Imprensa não é compatível a existência de uma Monarquia Constitucional”<sup>320</sup>. O que se discutia em Portugal, segundo José Tengarrinha, era a controvérsia da aplicação na prática da liberdade de imprensa na sociedade portuguesa, visto que podiam fazer mau uso dela. Entretanto, outros afirmavam que a censura prévia é que podia trazer “males incomparavelmente maiores do que os abusos da liberdade”<sup>321</sup>. Essa discussão é a referência para as ideias veiculadas por Silva Maia no Brasil, pois tinha como base sua experiência em Portugal nos anos de 1826 e 1827. Tendo o redator publicado o *Imparcial* na cidade do Porto nestes anos, vivenciou o segundo momento constitucional do país, quando a imprensa nem sequer conseguiu respirar as liberdades previstas no texto constitucional por conta da censura prévia estabelecida após o golpe contra-revolucionário da Vilafrancada, enquanto que no Brasil, a liberdade de expressão era garantida pela Constituição. O artigo 179, que defendia a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, servia como base para Silva Maia, visto que previa a liberdade de expressão, por palavras, escritos e publicações na imprensa, desde que os abusos desta liberdade fossem responsabilizados por lei<sup>322</sup>. Era o que

<sup>319</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 40, 18/05/1830.

<sup>320</sup> TENGARRINHA, José. *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*. Coimbra: Minerva de Coimbra, 2006.

<sup>321</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 43.

<sup>322</sup> Constituição de 1824. “Art. 179 § IV. Todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escriptos, e publical-os pela Imprensa, sem dependencia de censura; com tanto que hajam de responder pelos abusos, que commetterem no exercicio deste Direito, nos casos, e pela fôrma, que a Lei determinar.”

o redator propunha em vários de seus números, quando cobrava um júri para julgar os abusos deste direito, que considerava essencial.

[...] a liberdade de imprensa, circunscriptas ás formas legaes para lhe reprimir os abusos, he ainda hum dos sustentáculos das liberdades patrias: os escriptores instruídos, oppõe-se a que os Ministros não transcendão a meta de suas atribuições, chamando-os á ordem pelas mais assizadas convicções; ao mesmo tempo que illuminão o povo sobre seus direitos e deveres.<sup>323</sup>

Contanto que os brasileiros se convencessem da legalidade do Trono e da melhor forma de governo, que era a vigente, a liberdade de imprensa, àquela altura, fazia parte do jogo político. Mas, é claro, com o fortalecimento da oposição e os debates se intensificando, fazia-se extremamente necessário tornar legítimas as suas propostas e combater fervorosamente o abuso desta liberdade. Quanto a esses abusos, o jornal afirma:

devemos confessar que elles tem chegado ao maior excesso: se este paladio das liberdades Patrias, produz tantos bens as Nações cultas; no Brasil, pelo contrario, tem trasido infinitos males: he preciso dizer a verdade. Com effeito, que bens tem resultado desta liberdade? Os mais escandalosos abusos, deprimidas e insultadas as Authoridades, difamada a vida particular do cidadão, propagarem-se ideas subversivas; perpetuarem-se as rixas, excitar-se a desunião entre os cidadãos, fumentar-se a anarchia; e finalmente, a indiscripção, ignorancia, ou maldade dos máos escriptores adquirem mais proselytos para o *absolutismo* do que os agentes da Junta Apostolica! He necessario enfrear esta licença, como o recommendou S. M. I. na Falla do Throno<sup>324</sup>, alias hiremos de mal em peor. Longe de nós a idea de que se deve tirar esta garantia das liberdades Patrias; assaz conhecemos que a publicidade he a alma dos Governo Monarchicos-Representativos<sup>325</sup>

A discussão sobre a existência de partidos girava em torno das consequências que as posições mais radicais causavam, como a formação da *opinião pública*. Esta, por sua vez, é distinguida de opinião de partido para incorporar uma noção naturalizada na publicação, que é a de opinião pública como “o voto da maioria da classe *pensante* de huma nação: he esta classe que dirige as outras, que pugna pelos seus interesses, e que de algum modo obra e pensa por

<sup>323</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 40, 18/05/1830.

<sup>324</sup> A Fala do Trono, a que se refere o jornal, foi transcrita em seu número 36, de 4 de maio de 1830, na qual d. Pedro anuncia que o abuso da liberdade de imprensa deve ser reprimido. Segue o trecho da Fala do Trono de 3 de maio transcrita pelo redator: “Vigilante e Empenhado em Manter a boa ordem, he do Meu mais rigoroso Dever Lembrar-vos a necessidade de reprimir por meios legais o abuso que continúa a fazer-se da liberdade da Imprensa em todo o Imperio. Semelhante abuso ameaça grandes males; á Assembléa cumpre evita-los.”

<sup>325</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 56, 13/07/1830.

*ellas, como seus naturaes procuradores;*<sup>326</sup>. Esta noção de opinião pública defendida pelo jornal expressa nitidamente o que Marco Morel apontou em sua obra, no tocante à cultura política do oitocentos, na qual a soberania que impera é a da razão, a *soberania dos capazes* (citada anteriormente). O projeto liberal *moderado* também defendia a *soberania dos capazes*, influenciado por Benjamim Constant e François Guizot. Defendiam um projeto político que rejeitava os preceitos de igualdade social e política, segundo Marcello Basile<sup>327</sup>.

Para sustentar que o Brasil tinha a melhor forma de governo o autor escreve sobre outros governos, como os da França, Inglaterra, Estados Unidos e os das ex-colônias espanholas. O periódico exalta o sistema de governo representativo, dando ao imperador o mérito por tal conquista e ainda considerando necessário votos de amor e respeito a ele, o “*Magnanimo Monarcha que promoveo tantos bens, e com tão pequenos sacrificios relativos e grandeza do objecto que adquirio*”<sup>328</sup>, referindo-se às guerras de independência e revoluções que assolaram tanto os países da Europa como os da América. Assim, define que:

O Governo do Brasil deve sollicitar sempre a harmonia, e amisade com aquellas Nações de quem pode tirar immediato beneficio, quer celebrando Tratados de Alliança, em que mutualmente se defendão, no caso de huma guerra estrangeira, para manterem sua dignidade e independencia. Ora, nenhum dos novos Estados d’America nos pode prestar taes beneficios; nem com elles Ter immediato contacto.<sup>329</sup>

Nesta citação, fica claro o apoio do jornal aos enlances financeiros entre o Brasil e a Inglaterra, também com Portugal, que considera um reino irmão, enfatizando o afastamento que deve manter das repúblicas latinas. Esta ideia era corroborada pela influência revolucionária que podiam exercer sobre os brasileiros, que era bastante temida pelos governantes.

### **3.4 O desejo de consolidar o governo e a defesa do imperador na esfera pública**

Ao longo de seus números, *O Brasileiro Imparcial* desenvolveu campanha em defesa da união dos povos do Brasil, ao mesmo tempo em que rebateu as doutrinas que, em sua opinião, promoveriam o contrário. O ano de 1830 foi marcado pelas desconfianças quanto à existência de um Gabinete Secreto, uma conspiração para recolonizar o Brasil, a qual retirou

<sup>326</sup> *O Brasileiro Imparcial*, nº 1, 02/01/1830.

<sup>327</sup> BASILE, Marcello. *O Império em construção...* Ob. cit., capítulo II.

<sup>328</sup> *O Brasileiro Imparcial*, nº 1, 02/01/1830.

<sup>329</sup> *O Brasileiro Imparcial*, nº 43, 29/05/1830.

da convivência imperial o melhor amigo de d. Pedro, Francisco Gomes da Silva, o Chalaça. Além disso, a crise econômica agravada pela falência do Banco do Brasil em 1829 causava, segundo *O Brasileiro Imparcial*, grandes desconfianças das outras nações.

A preocupação com a imagem do Brasil frente à Europa se traduz na tentativa de provar a legitimidade da sua independência, a implantação de um sistema justo e o crédito de d. Pedro I como grande mentor dessa “transformação”. O imperador teria sido um salvador à “*testa dos nossos negócios*”, passando o Brasil de absoluto para constitucional “*sem que nosso sangue fosse derramado*”. Além disso, incita os leitores a pensarem a ideia de civilização, tendo como parâmetro os “*Povos civilizados da Europa*”. O redator entende por comportamento cívico ideal o melhor e maior empenho do cidadão “*para no seio da paz gosarmos dos fructos desse Governo*”. Esta é uma crítica à oposição, que para ele, naquele momento,

espalha o terror, a desconfiança, que se promove ás claras a anarquia: que se empregão todos os meios para roubar a força moral ao Governo, e finalmente, com que dor o digo!! que se desafia o monstro da ingratição contra Aquelle, que tantas vezes nos tem salvado.

Acrescenta ainda que os “*Povos da Europa, nos terão como huma Nação barbara, sem instrucção, moralidade, boa fé, e finalmente sem character; o que he a maior das injustiças[...]*”<sup>330</sup>. Esta preocupação de Silva Maia nos demonstra o quanto a oposição se fortalecia na esfera pública, o quanto as críticas direcionadas ao governo e ao imperador apontavam para uma crise de legitimidade que ameaçava a estrutura imperial.

As suas publicações demonstram claramente que o jornal é a favor do sistema de governo brasileiro, monárquico-constitucional, e que defende a Constituição de 1824. O periódico exalta o sistema de governo, dando ao imperador o mérito por tal conquista e ainda considerando necessário votos de amor e respeito a ele, o “*Magnanimo Monarcha que promoveo tantos bens, e com tão pequenos sacrificios relativos e grandeza do objecto que adquirio*”<sup>331</sup>. A defesa da Constituição é baseada no argumento que d. Pedro utilizou ao outorgá-la: “*A Constituição que temos he optima, e mais liberal do que aquella, que em Projecto se apresentou na ex-Assembléa Constituinte [...]*”<sup>332</sup>.

<sup>330</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 33, 24/04/1830.

<sup>331</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 1, 02/01/1830.

<sup>332</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 33, 24/04/1830.

Silva Maia não poderia descuidar da opinião pública e ser intransigente ao argumentar a favor do sistema de governo e da Constituição, já que, àquela altura, estes eram alvos da oposição. Neste sentido, chama atenção para a necessidade de reformas internas no governo, reformas administrativas e econômicas. Retoma a estrutura de Portugal antes da transferência da Corte para o Brasil em 1808: “*Diz o General Le Foi em suas memorias, publicadas a pouco, sobre a guerra da Peninsula, que Portugal he o paiz dos Dezembargadores; das Juntas que se não juntão; e dos Conselheiros que não dão Conselhos. Este pensamento he verdadeiro;*”<sup>333</sup>. *O Brasileiro Imparcial* concorda com este general e acredita que esta estrutura foi trazida para o Brasil pelos ministros de d. João VI em 1808, “*sem consultarem as faculdades do novo paiz para onde vinhão estabelecer-se, [...]*” transplantando para o Brasil “*as velhas instituições do velho Portugal*”. Tais instituições seriam as causas de tantos prejuízos e abusos no *tempo do absolutismo*, e, depois da Independência, continuariam a estar presentes; e conclui: “*o deffeito não está nos Empregados, está no systema administrativo, e falta de execução das Leis*”, referindo-se à falta de constitucionalismo nas instâncias de poder do país. Propõe então reformas nestas instâncias de poder que ainda se caracterizavam pela sua origem nas fontes corruptas herdadas das instituições portuguesas. Reformar era aplicar as leis, seguir veementemente a Constituição do Império, acabar com os vícios da administração lusa implantada no Brasil. O progresso da nação estaria sendo prejudicado pelos “*abusos de sua velha administração*”, que já deveria ter reformado, por exemplo, a Alfândega, o Arsenal e outras estações públicas, segundo o jornal. A Constituição não estaria sendo seguida e aplicada nas instâncias do poder público, e afirma que: “*todos fallão em Constituição, todos são Constitucionaes*”, mas “*querem-na na caza do vesinho, e não na sua.*”<sup>334</sup>.

Com bastante cuidado, o redator escreve sobre a Constituição, e, sem criticá-la, coloca a sua interpretação: “[...] *pode o tempo descobrir nella algum deffeito, mas nella mesmo se acha isto prevenido, quando admite reforma (mas como ella determina) naquelle de seus artigos, que della necessitar.*”<sup>335</sup>

Procurando defender a monarquia brasileira, o jornal volta a citar exemplos de outros governos, como os da Inglaterra, da Holanda e da França, e reconhece que nessas nações os periódicos da oposição contribuem para a garantia das liberdades pátrias, na medida em que

<sup>333</sup> Não encontrei maiores informações a respeito deste general *Le Foi*. A citação foi utilizada para corroborar a postura de Silva Maia frente a estrutura de governo portuguesa trazida para o Brasil com a transferência da Corte em 1808.

<sup>334</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 9, 30/01/1830.

<sup>335</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 33, 24/04/1830.

“instruem o publico mostrando-lhe as verdadeiras vantagens daquelle regimen, e procurão por todos os meios legaes dar maior força moral ao Governo, identificando os interesses dos povos com os interesses daquelle”, o que não acontece no Brasil. Segundo *O Brasileiro Imparcial*, os jornais da oposição daqui, “pela impericia ou maldade de alguns Redactores exforção-se em fazerem perder a força moral ao Governo”, não inspiram “o mais profundo respeito ao Monarcha” e ainda duvidam de sua legitimidade:

a acrimonia, e grossaria com que insultão a torto e a direito, produzem effeito contrario ao dos Periodicos da opposição na Europa; porque em lugar de angariarem sequases ao systema Constitucional, o tornão odioso aos menos instruidos e incautos; e por este meio indirecto recrutão para o absolutismo.<sup>336</sup>

A questão partidária pode ser considerada como um dos focos desta publicação, e está presente em muitos de seus números, dado o peso que exerce nos acontecimentos da época. Organizar um partido politicamente no Primeiro Reinado significava formar uma facção, uma divisão. O termo *partido* carrega o que Marco Morel chama de “*carga pejorativa não apenas epistemológica, mas historicamente construída*”, em que *partido* se associava a divisão, portanto oposição<sup>337</sup>. Mas, segundo o mesmo autor, no ano de 1830 verifica-se nos debates políticos uma pretensa “reflexão sobre as formas de organização política”.

A preocupação de Silva Maia quanto aos partidos políticos girava em torno das consequências que as posições mais radicais causavam. Segundo *O Brasileiro Imparcial*, “*Governos democraticos são mui perigosos: he em nome da liberdade que se constituem, porém esta não tarda em formar armas contra si mesma*”, indicando a inviabilidade das propostas liberais democráticas. Mas nem por isso, como ele mesmo chama a atenção, deseja “*louvar o absolutismo*”, pois acredita que um só homem não é capaz de reunir sobre si todos os poderes, e que para tanto “*seria necessario que elle fosse hum Deos*”.

*O Brasileiro Imparcial* utiliza um exemplo substancial para expressar sua crítica ao absolutismo: a regência de d. Miguel em Portugal. Comprovando sua acusação, o jornal cita os acontecimentos de 1827 e 1828 como os que representaram uma “*lição para mais odiarem o absolutismo*”. Em 1827, d. Miguel havia sido solto da prisão em Viena e recebido a regência de Portugal, e 1828 é o ano em que os redatores do *Imparcial*, jornal português, foram presos “*a pretexto de republicanos*”, e Joaquim José da Silva Maia, seu redator,

<sup>336</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 34, 27/04/1830.

<sup>337</sup> MOREL, Marco, op.cit., pp.63, 64. O autor cita o Dicionário de Moraes e Silva, edição de 1813, no qual partido quer dizer “parcialidades, partes, bandos, facções”.

chamado de *revolucionario* em Portugal. Para bem demonstrar o caráter de d. Miguel, o periódico utiliza pronunciamentos no parlamento inglês em 1828 de alguns senhores, que, além de não gostarem de d. Miguel, também não apoiavam o seu casamento com a filha de d. Pedro: “*D. Miguel he hum perjuro, hum traidor, hum monstro, seria necessario longo tempo para o seguir em todos os passos de sua usurpação.*”; “*D. Miguel, este quebrantador de solemnes juramentos, este usurpador desleal, este escravizador da sua patria, este destruidor da Liberdade constitucional, este violador das Leis publicas [...]*”<sup>338</sup>. A França também se pronuncia sobre os acontecimentos em Portugal, nas palavras do general Lafayette: “*He preciso pôr termo a usurpação do tyrano de Portugal, entretanto a França protestará sempre contra o horrivel expediente de entregar huma joven e innocente victima (a Rainha D. Maria 2<sup>a</sup>) á brutalidade de D. Miguel.*”. Um periódico em Bruxellas questiona o apoio de parte dos ingleses ao enlace: “*Que pertende o Gabinete Britanico em querer que D. Pedro reconheça D. Miguel, e lhe dê sua Filha em cazamento? Insultar o Imperador do Brasil he preciso que o Gabinete Inglez tenha huma idea bem abjecta do que he amor paternal, do que he dignidade Real, e moral publica;*”. Tais colocações enfatizam a notória impopularidade de d. Miguel em Portugal, e *O Brasileiro Imparcial* conclui para o leitor: “*Tal he o monstro que opprime Portugal, e que nós fazemos relevante serviço em o desmascarar, lembrando-nos do que disse no Parlamento Britanico Mr. Huskisson – que tanto mais for conhecido este malvado, mais probabelidades terá o infeliz Portugal de livrar-se de sua horrivel dominação.*”<sup>339</sup>

Deste modo, o periódico acredita que outras realidades dão substância ao seu argumento de que a existência de partidos de oposição não é saudável ao governo legítimo do Brasil, enfatizando que é uma ilusão acreditar em “*bellas theorias de alguns escriptores, ou instigados por occultos velhacos*”, pois que “*pertendão arrastallos ás desgraças*”, referindo-se aos defensores da democracia, e que “*os Reis por mais virtuosos e sabios estão sujeitos ás fraquesas da humanidade; seu espirito, e suas virtudes tem limites, em quanto que suas paixões os não podem ter, no exercicio de huma plena soberania absoluta*” para os que defendem o poder centralizado.

Que pertenderão esses escriptores em fazerem duvidosa a legitimidade de S. M. I., não a considerando inehrente á sua Pessoa? Por ventura inculcaram aos povos (como Abelha e seus deffensores)<sup>340</sup>, que assim como elles fizerão a S. M. I. Imperador, o podem desfazer, e

<sup>338</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 7, 23/01/1830.

<sup>339</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 8, 26/01/1830.

<sup>340</sup> *Abelha* citado pelo redator é o jornal exaltado *Abelha Pernambucana*, redigido por Borges da Fonseca.

expulsar? Assim o acreditamos, quando vemos que elles tiverão o arrojo de dizerem, que podião constituir-se em republica, chamar outro Principe, e que honrarão e obzequiarão a S. M. I. em o escolher para Monarca!<sup>341</sup>

Na defesa de d. Pedro, o jornal não hesita em elogiar e louvá-lo como imperador e defensor perpétuo da nação:

S. M. I. não he Imperador porque o fizerão os povos do Brasil, que naquelle tempo não tinham sós esse poder legitimo, he sim pelos direitos ineherentes á sua Pessoa: se não fosse esta legitimidade não seguirião a causa do Brasil tantos Brasileiros, e centenares de Portuguezes; se não fosse esta legitimidade não teria o Brasil marinha, nem forças para expulsar as tropas Portuguezas de Monte Vidéo, Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco: finalmente, se não fosse esta legitimidade não estaria hoje o Brasil reconhecido de facto e de direito, por todas as Potencias, Nação independente. Querem negar esta gloria a S. M. I., attribuindo a ao povo; he hum acto de ingratição revoltante: **sem Elle nada se teria feito.**<sup>342</sup>  
[grifos meus]

No número 2 do *Honra do Brasil Desafrentada de Insultos da Astréa Expadaxina*, datado de 12 de abril de 1828, o redator José da Silva Lisboa publica: “O Imperador é o verdadeiro PAI DA PÁTRIA”<sup>343</sup>. A *Estrela Brasileira* no seu número 13 de 17 de novembro de 1823, como analisa Marcello Basile, já dizia que d. Pedro era o “Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, por unânime Aclamação dos Povos”<sup>344</sup>. Esta postura, portanto era comum aos *áulicos* desde os primeiros anos do reinado de Pedro I, e prevalece em todas as suas publicações, que vão se encerrar cerca de três meses antes da Abdicação. Em meio a esses turbulentos meses, *O Novo Censor*, outro jornal áulico, defende a *Sagrada Pessoa do Imperante*. E ainda critica o segundo mais importante jornal exaltado do Rio de Janeiro, *O Republico*, chamando atenção para a inviolabilidade de S. M. I., que sofria acusações petulantes da oposição. Segundo *O Novo Censor*, o “*scelerado*” *Republico* afirmou que o imperador era inviolável perante a lei e não perante a opinião pública, valendo-se mais da sua opinião do que da própria constituição. Acusou o jornal exaltado de ser um monstro o “*Mestre Arpia Mór*” do “*club dos acelerados*” e de querer “*tornar odiada a Sagrada Pessoa de S. M. I.*”<sup>345</sup>.

<sup>341</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 31, 17/04/1830.

<sup>342</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 31, 17/04/1830.

<sup>343</sup> BASILE, Marcello. Governo... Ob. cit., p. 175. A mesma citação do jornal foi analisada por Nelson Marques em seu trabalho monográfico intitulado “Os defensores da honra do Brasil”: Áulicos, ideias e política na Corte fluminense (1822-1830), para obtenção de título de licenciatura plena pela UFRRJ, p. 50.

<sup>344</sup> BASILE, Marcello. Governo... Ob. cit., p. 177.

<sup>345</sup> *O Novo Censor*, n° 4, 26/02/1831.



-----

As reflexões acima acerca do que Silva Maia compreende por absolutismo dão o verdadeiro tom de sua defesa por d. Pedro, que desde 1828 em Portugal, segundo o próprio redator, estava despojado de seus direitos e a nação portuguesa despojada de seus foros constitucionais<sup>346</sup>. Nas suas *Memórias históricas, políticas da Revolução do Porto em 1828, e dos emigrados portugueses pela Espanha, Inglaterra, França e Bélgica*, o redator relata como foi dada a regência a d. Miguel, como o mesmo tomou o poder e como as tropas portuguesas e inglesas reagiram ao golpe. Nesse ínterim, cabe aqui ressaltar, que as *Memórias Históricas* são consideradas pelo seu autor como um documento histórico, “que em quanto não apparecia hum historiador mais illustrado”<sup>347</sup> ele iria contribuir para esclarecer fatos e avivar ideias. Segue abaixo um trecho, no qual se identifica como tal e se diferencia da posição de redator de jornal:

(11) No Imparcial n. 38 omitti de proposito todos estes pormenores da reacção do Porto, porque me pareceo prudente, naquella crize, para não excitar a rivalidade entre os corpos militares; mas o que então foi prudencia como gazeteiro, seria agora hum crime como historiador, quanto mais que estes pormenores illuminão os factos subseqentes que depois houverão. [...]<sup>348</sup>

No prefácio, identifica-se como “órgão de hum tribunal supremo, que a razão estabelece sobre fundamentos solidos, a *opinião publica*”, tendo convicção de que é mensageiro desta “liberdade legal” que é a publicidade.

No texto escrito por ele, provavelmente depois do golpe de d. Miguel, todos os passos do usurpador quando chega ao Porto em fevereiro de 1828 são narrados pelo redator. A maioria dos acontecimentos das *Memórias* foram presenciados por Silva Maia, de modo que o seu conhecimento a respeito da situação das tropas portuguesas e de todos os emigrantes, as vilas por onde passaram, as dificuldades que enfrentaram e os riscos que correram são detalhados nas linhas de seu texto. É importante lembrar que, como bom escritor do século

---

<sup>346</sup>*Memórias históricas, políticas e Filosoficas da Revolução do Porto em Maio de 1828, e dos emigrados portugueses pela Hespanha, Inglaterra, França e Belgica*. Obra Posthuma de Joaquim José da Silva Maia publicada por seu filho Emilio Joaquim da Silva Maia. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1841, nota 8, p. 11.

<sup>347</sup> IDEM, Prefacio do Autor.

<sup>348</sup> IDEM, p. 22. Esta citação refere-se à longa narrativa sobre os corpos militares que foram se unindo para fazer reacção contra o governo tirano de d. Miguel contida nas *Memórias*, o que a propósito não condiz com o que trata o único número 38 do jornal disponível para pesquisa, já que data de 31 de março de 1827. O que não sabemos, porém, é até quando o jornal foi publicado, visto que na Biblioteca Municipal do Porto, o último número data de 12 de janeiro, como já dito.

XIX, sua retórica é, acima de tudo, um ponto em comum em todas as suas publicações, e não ia deixar de ser nas suas *Memórias*, ele diz:

Finalmente, persuadido de que a opinião de hum escriptor devolvida pela Providencia não deve estar sujeita a nenhuma authoridade deste mundo, ousei annunciar a verdade tal qual he (ou pelo menos tal qual a encarei), caracterizando os homens taes quaes são, despegado d’essa tibia e servil contemplação que os egoistas e os fracos disfarçam com o nome de prudencia, e de respeito.<sup>349</sup>

Considera-se um “instrumento desta publicidade”, da divulgação por via impressa, da documentação que registra a história, dizendo-se propagador da verdade. O que convém destacar é que, nas *Memórias*, o redator tem um certo compromisso em relatar todos os fatos detalhadamente, narrando os acontecimentos e também criticando-os. Já n’*O Brasileiro Imparcial*, os fatos são armas para dar sustentação à sua doutrina, eles comprovam e justificam sua postura, são mais objetivos. Em ambos utiliza comparações para legitimar suas críticas, cita exemplos de outras nações e explica porque as situações tomaram rumos iguais ou diferentes. É o caso da Inglaterra, da França, que são citados como principais referências.

### 3.5 O verdadeiro áulico na Corte

O jornal *O Brasileiro Imparcial* expressa uma pequena parte da cultura política da corte do Rio de Janeiro no ano de 1830. Apesar da grande oposição que desde 1826 abalava a reputação do imperador e de seu governo, este jornal procurou manter aceso o sentimento de patriotismo cultivado pelos próprios brasileiros desde a Independência.

Silva Maia, com seu jornal, procurou instigar valores cívicos, comportamentos e uma postura moral aos brasileiros, que agora deveriam escolher pela nação, pelo seu único protetor, d. Pedro I. O objetivo de sua publicação era zelar pela estrutura vigente, mas não deixa de apontar a necessidade de reformas no governo brasileiro, de reformas que estruturariam melhor a economia, a política pública e a própria autoestima do país, de forma a dar *energia e força*, como ele mesmo diz, ao governo constitucional. O periódico já chamava a atenção para a organização de novas leis. O imparcial está apenas no nome se nos detivermos à característica principal dos áulicos, porém demonstra estar muito informado sobre a situação do seu país, o que lhe permite avaliar e perceber a necessidade de mudanças dentro do próprio governo. Além disso, toma para si a função pedagógica de formar a

---

<sup>349</sup> IDEM, Prefácio do Autor.

opinião dos brasileiros a favor do Brasil constitucional governado pelo legítimo imperador, d. Pedro I:

Eis-aqui porque os mais illuminados Publicistas tem mostrado, que os Governos Monarquicos Representativos são os melhores para felicitar as nações: aqui ha a justa divisão dos poderes; esta divisão he o principio conservador dos direitos do cidadão, e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a Constituição offerece, diz a nossa Lei fundamental [...] <sup>350</sup>

A leitura mais apurada deste periódico nos permite visualizar uma parte das ideias mais discutidas no período, bem como perceber na dinâmica política os interesses dos demais grupos sociais. Garantir a Constituição não era atributo somente dos que a defendiam, mas de toda a nação, que estaria, assim, salvaguardando uma conquista de todos. A linguagem que domina as matérias do jornal é um instrumento de persuasão frente ao contexto de queda do governo de d. Pedro I. A forma como o redator se comunica com o público leitor é clara e contém muitos argumentos explicativos pautados em exemplos reais, que tornam firme sua palavra. A preocupação em manter-se ileso de acusações vem sustentada pela sua conformidade em relação ao governo. Mesmo que o critique, o redator não deixa de sobrepor as vantagens do sistema constitucional e do governo do imperador aos problemas apontados pela oposição, sejam eles no âmbito da economia, da política de d. Pedro e seus ministros, ou mesmo nas divergências entre brasileiros e portugueses.

O que podemos inferir sobre a linguagem utilizada é que há uma constância de opiniões expostas, em que o autor nos permite percorrer suas ideias sem escorregar em contradições que o condenem perante a opinião pública, que nesse momento era alvo das organizações políticas.

O período, fortemente marcado pelas dissensões ideológicas, foi caracterizado por Justiniano José da Rocha como um período de ação e luta, quando o que prevaleceu foram as lutas de caráter social configuradas a partir da oposição entre portugueses e brasileiros, o “antagonismo odiento”, como bem define em seus escritos de 1855<sup>351</sup>. A “rixa” entre brasileiros e portugueses, bem analisada por Gladys Ribeiro, dá a tônica dos acontecimentos

---

<sup>350</sup> *O Brasileiro Imparcial*, n° 7, 23/01/1830.

<sup>351</sup> ROCHA, Justiniano José da. Ação; reação; transação: duas palavras acerca da atualidade política do Brasil. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo (Org.). *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956 (publicação original: 1855).

no Primeiro Reinado<sup>352</sup>. A autora chama atenção para a eclosão de grandes conflitos antilusitanos, que se caracterizariam pela reivindicação do “cidadão”, que se entendia brasileiro, por uma maior participação política, e pelo respeito às especificidades do Brasil. A autora entende que seria a busca pelo reconhecimento da existência de uma cultura própria do país, enfatizando assim a construção da nacionalidade, de um brasileirismo que tentava se afirmar. Ainda assim, valoriza a influência de jornais e panfletos na disseminação dessas ideias, que acredita ter transformado a mentalidade dos brasileiros. Neste sentido, Joaquim José da Silva Maia, como publicista, é um digno representante dos conflitos gerados pela convivência entre colonizadores e colonizados no pós-Independência, que se resume na busca dos brasileiros pela sua identidade, expurgando de todas as maneiras suas raízes portuguesas.

### 3.6 A morte de Silva Maia

“No dia 2 de Março entre as 8, e 9 horas da manhã, morreo o redactor do Imparcial de hum ataque d’apoplexia. Dizem que em consequência tomão luto, o Verdadeiro Patriota, e o Moderador.”<sup>353</sup> Assim escreveu Ezequiel Corrêa dos Santos no jornal *Nova Luz Brasileira* de 4 de março de 1831.

A curiosidade suscitada pelo *Diccionario Bibliographico Portugues*, de Innocência Francisco da Silva, nos levou à escrita deste último ponto do capítulo. Diz Innocencio sobre a chegada de Silva Maia ao Brasil em 1829:

Não tardou que no Rio de Janeiro começasse a escrever uma nova folha periodica, cujas doutrinas, no estado de exacerbação em que andavam os animos, foram menos bem aceitas, e alcunhadas de retrogradadas, provindolhe d’ahi alguns desgostos em vida, e até não sei que desconsiderações executadas para com o seu cadaver por homens inquietos e turbulentos, na occasião em que era conduzido á sepultura. M. a 2 de Março de 1832.<sup>354</sup>

O que mais interessa nesta nota é saber o que de tão extraordinário aconteceu no seu sepultamento que valesse o comentário em tal dicionário. Mas, comecemos com as notícias de sua morte, a repercussão na imprensa em geral. Como sugere a *Nova Luz*, houve luto do

---

<sup>352</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2003.

<sup>353</sup> *Nova Luz Brasileira*, n° 123, 4/03/1831.

<sup>354</sup> SILVA, Innocência Francisco da, *Diccionario bibliographico portuguez: estudos de Innocência Francisco da Silva applicáveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858. Quanto a esta nota sobre o redator, devo ressaltar que Silva Maia morreu a 2 de março de 1831, e não em 1832 como está indicado acima.

jornal *O Verdadeiro Patriota*, o que não é estranho, pois tratava-se de uma folha *áulica* publicada na mesma tipografia do *Imparcial*. Segue então, a matéria sobre o *Snr. Maia* que publica o tal periódico:

No dia 2 do corrente faleceu de repente, o redator do *Brasileiro Imparcial*: foi aberto, e examinado o cadaver não sabemos ainda do resultado d'esta [palavra ilegível], o que é certo é que toda a gente, teme que fosse envenenado, e em verdade, são tantas ás agressões dos *Republicanos*, ja matando Presidentes, e Commandantes de Armas, e ja ferindo Ouvidores do Crime, e outros subditos fieis, que toda a desconfiança é diminuta contra estes energúmenos!<sup>355</sup>

Em outro jornal, o *exaltado O Tribuno do Povo* contém uma nota a respeito da morte do redator do *Imparcial* e ao mesmo tempo uma critica a seu posicionamento político:

Já não existe o Redactor do *Brazileiro Imparcial*; faleceu no dia 2 do corrente de uma morte subita. O Governo fez com que durante a sua vida fosse odiado pela maioria dos homens de probidade; e hoje a sua memoria seja de triste recordação. Seus escriptos publicados em differentes epocas servirão de excitar contra elle o odio da posteridade, que unicamente devera recahir sobre os algozes que assim o desviarão da carreira da honra, e o fizerão por ventura sacrificar suas opiniões a uma Cauza injusta e contraria á Razão, que advogou contra os interesses de um Paiz onde achou o muito ou pouco com que se mantece até ao momento da sua morte.<sup>356</sup>

A *Aurora Fluminense*, de tendência *moderada*, por sua vez, não noticiou a morte de Silva Maia, mas fez ressalvas à matéria publicada por *O Verdadeiro Patriota*, que citamos parte dela algumas linhas acima. Voltemos então ao que o *Patriota* escreve após noticiar o falecimento do redator. Ele faz uma extensa análise da vida do “corajoso combatente”, que sempre mostrou “affecto, e decidida adhesão á Pessoa do Imperador, e á Constituição;”. Silva Maia era um “constitucional de coração”, e a sua morte “sensibilisa a todo homem de sentimentos homogeneos”, segundo o jornal *áulico*. Algo que chama atenção nesta edição d’*O Verdadeiro Patriota* é a proposta feita pelo seu redator de reverter as assinaturas d’*O Brasileiro Imparcial* em renda para os dois filhos, “talvez sem meios de subsistência”, que o redator deixou, em contrapartida os assinantes receberiam *O Verdadeiro Patriota*. A existência de assinaturas é uma informação importante para concluirmos que o jornal publicado por Silva Maia não finda em 28 de dezembro, última edição disponível para

<sup>355</sup> *O Verdadeiro Patriota*, n° 38, 4/03/1831.

<sup>356</sup> *O Tribuno do Povo*, n° 19, 7/03/1831.

pesquisa na Biblioteca Nacional. Mas, para além disso, a atitude do *Patriota* de ajudar a família do morto foi o que provocou resposta da *Aurora Fluminense*, que disse:

Quanto ao offercimento que da sua folha faz o Patriota aos subscriptores do Imparcial, a pretexto de que o producto reverterá em beneficio da familia do morto, parece-nos bem boa lembrança para fazer avultar o numero dos assignantes da folha *geographica*, que por ora dizem ser muito mingoado, apezar dos seus conhecimentos corographicos, rasgos poeticos, e das calumnias contra liberaes com que enfeita suas paginas.

Em uma correspondência transcrita na *Nova Luz*, o remetente mostra-se incomodado com tantas matérias d’*O Verdadeiro Patriota* sobre a morte de Silva Maia, que volta ao tema por pelo menos 4 edições<sup>357</sup>. Diz então o correspondente da *Nova Luz*:

Snr. Redactor. – Apresso-me a dirigir-lhe estas linhas para por meio d’ellas rogar a esse captivo brasileiro escrevinhador do Periodico que temerariamente denomina – Verdadeiro Patriota – que cesse de prodigalizar encomios á vida do seo prezado collega que ousadamente se intitulava – Imparcial B. –, porque se continuar será necessario que se não observe o – *parci illis* – que a caridade cristã aconselha para com os mortos. A morte desse abominavel homem deve fazer esquecer o seo atrevido xumbismo, e abjecto servilismo; mas para isso he preciso, que os seus iguaes, que por nossa desgraça ainda nos perseguem com immensos, e continuados insultos, não desafiem a colega nacional com estudados e desmerecidos elogios áquelle que só mereceo o odio dos verdadeiros Brasileiros.<sup>358</sup>

Críticas à parte, elucidemos, pois, a causa da morte de Silva Maia. Segundo *O Verdadeiro Patriota* de 11 de março, ainda não se sabia o “que se havia julgado no exame feito no cadaver”. Indagando ele se foi uma morte súbita ou se houve um envenenamento, atribuído aos opositores de Silva Maia, o redator do *Patriota* põe em dúvida a inocência dos “republicanos”: “O que desejavamos; comtudo, era que se nos explicasse que tempo mediou da perda de sentidos á Utopsia, para que ainda não appareça quem possa suppor, que podendo haver uma morte apparente, ella se completasse com a operação.”. Capciosamente, o jornal sugere que o redator pode não ter morrido de imediato, que a “operação”, ou seja, o envenenamento, pode ter ocorrido no meio tempo entre o desfalecimento e a autópsia.

<sup>357</sup> *O Verdadeiro Patriota*, nºs 39, 40, 42 e 44, de 8, 11, 18 e 29/03/1831. Nesses números o jornal trata da questão das assinaturas do *Brasileiro Imparcial* que já estavam pagas pelos seus assinantes até o fim do mês de março. Tendo Silva Maia morrido no início daquele mês, o *Patriota* haveria de ceder sua folha para que os valores pagos pelo *Imparcial* fossem remetidos aos dois filhos do Sr. Maia, ao que parece seria pelo menos uma menina, como diz no número 38 de 4 de março: “forme-se um dote a essa desgraçada menina, deposite-se esse dinheiro em mãos seguras, e viva ella dos respectivos rendimentos [...]”.

<sup>358</sup> *Nova Luz Brasileira*, nº 125, 11/03/1831.

Indagações que já haviam sido respondidas pela *Aurora Fluminense* de 7 de março, que inclusive acusa o *Patriota* de também já ter acesso ao resultado do exame:

[...] a verdade do facto he, que havendo o redactor do Imparcial fallecido repentinamente, se procedeo logo a fazer-lhe a autopsia, e lhe foi achado hum aneurisma sobre o peito, do que se lavrou auto perante o Juiz de paz da freguesia da Candelaria, etc. Removidas estão pois todas essas suspeitas de envenenamento, que alguns mal intencionados procurárão espalhar, e a que o *Patriota* quiz agora dar corpo fingindo huma duvida em que não podia estar, visto que tinha conhecimento do exame feito pelos facultativos, e attenta a espécie de interesse que mostra pelo seu defunto collega.<sup>359</sup>

Enfim, o sepultamento. O que aconteceu neste dia, não se sabe a data especificamente, foi narrado também pelo jornal *O Verdadeiro Patriota* de 8 de março:

No dia em que se deu á sepultura o cadaver do redactor do *Brasileiro Imparcial*, se passou no Rio de Janeiro, na Capital do Imperio do Brasil, (com vergonha o dizemos!) uma scena deshonorosa para o character Brasileiro! E pois que não he justo, quando se ella conte em outros paizes, possa servir de villipendio ao character d'uma nação, por natureza franco e brioso, cumpre contar o caso, e indicar a qualidade dos actores d'essa vergonhosa scena; dirigia-se o funeral para Santo Antonio quando um ranxo de *soberanos de jaqueta canalhocratas – patifocratas – farroupilhas* se dirigirão apoz o athaude, atirando foguetinhos da India; e soltando improperios ao misero cadaver, e por isso não podia responder-lhes! Onde se contará infamia, e indignidade maior? Alguns dos que havião sido convidados para esse acto de religião se virão obrigados a sair do convento com varapaus para resistirem a qualquer insulto que podessem contra elles commeter os bons homens da sucia do tope amarello, e olho verde (e a Pelicia [sic] a dormir sobre os taes topes!) Onde estão as carpideiras dos selvagens? Venhão ellas ensinar os nosso *canalhocratas* a lamentar o seu semelhante! [...] Mas faça-se comtudo justiça ao Brasil, e não se desacredite uma nação pela infamia, falta de civilisação, indocilidade de character, feroscidade de coração, corrupção de costumes, e natural perversidade de meia duzia de *soberanos de jaquetas*.<sup>360</sup>

E, o mesmo narrou o *áulico O Novo Censor* com críticas mais contundentes e direcionadas aos jornais *moderados* e *exaltados* e às suas doutrinas:

Insultavão aos que querião suspender o caixão, e atiravão-lhe com estalos, e foguetes da China, e com a mais desentoadada Ladainha de palavras indecentes, assim oravão pela alma do defunto. Ainda perpetrarão o mais horrendos [sic] crimes. [...] Eis-aqui, honrados Brasileiros. Os Liberalões Fluminenses! Que bella gente, para dentr'ella escolherem o Republico, e o Tribuno, hum Cacique para os governarem! Srs. Republico, Tribuno, Sra.

<sup>359</sup> *Aurora Fluminense*, n° 458, 7/03/1831.

<sup>360</sup> *O Verdadeiro Patriota*, n° 39, 8/03/1831.

Luz do inferno, Aurora da democracia e mais revolucionarios que estais de ordens aos affamados Robespierres, que posesteis no cathalogo dos vossos homens illustres, e Pais da Patria, cantai em verso e prosa, os altos feitos da vil gentalha, e vós, verdadeiros Brasileiros, sentenciai a Causa, e vede se he ou não urgente acresta desses assassinos dos vivos, e dos mortos. As armas Brasileiros! Não escuteis aos scelerados que vos ensinão a perjurar, dizendo-vos, que o juramento segue a razão do tempo.<sup>361</sup>

Contudo, podemos dizer que, se Silva Maia fez amigos nesta terceira fase como redator, também fez, como nas outras, muitos inimigos. Se sua morte foi provocada por um “veneno” não há como afirmar, mas se quisermos acreditar em um de seus inimigos podemos dizer que Silva Maia morreu de um ataque cardíaco. E, ainda assim, mereceu a atenção de vários periódicos, fontes preciosas de informações que não podiam ser meramente analisadas, e sim transcritas na íntegra<sup>362</sup>. Ao fim de tudo, faço minhas as palavras d’*O Tribuno do Povo*:

Morreu porem o Snr. Maya, e acabarão-se as questões que os periodicos livres tinhão com o Redactor do Imparcial. Cumpra-nos [palavra ilegível] um ente, que cessando de existir deixou vago o lugar que occupava entre nós. Deos se compadeça da sua alma e a tenha na sua santa glória. Amén.<sup>363</sup>

---

<sup>361</sup> *O Novo Censor*, n° 6, 09/03/1831.

<sup>362</sup> As fontes falaram melhor do que seu pretensioso analisador, ao que pedimos desculpas pelas extensas citações.

<sup>363</sup> *O Tribuno do Povo*, n° 19, 7/03/1831.



## Conclusão

Os jornais aqui estudados foram frutos das demandas políticas da década de 1820, que levaram Joaquim José da Silva Maia a se aventurar nesta profissão. Entre o tipógrafo e as notícias, um redator cheio de certezas e argumentações. Silva Maia procurou instigar seus leitores com textos de alto teor doutrinário, dirigindo ao público as “luzes” do século, nada diferente dos publicistas das épocas em que atuou, mas que, como um constitucional, por vezes, pareceu contraditório aos olhos dos seus contemporâneos. Ainda em 1821 escrevia:

Nas grandes crises politicas das Nações, quando hum povo generoso rompe as cadeas, com que o despotismo o havia por longo tempo agrilhoado; o *enthusiasmo* necessariamente se apodera dos espiritos, e dando toda a expansão aos generosos, e sublimes sentimentos de patriotismo, faz com que, como por encanto, appareção guerreiros que defendão a pátria, e escriptores que a illuminem; sem que huns e outros, quase sempre calculem suas forças, e seus talentos; porque o patriotismo asenhoriando-se de todas as potencias d'alma, não dá lugar a essas frias reflexões, com que os egoistas querem encobrir a sua indiferença, ou timidez, honrando-a com o nome de *moderação*, e de *prudencia*.<sup>364</sup> [grifos do autor]

O patriotismo foi, em grande medida, a parte heroica do seu discurso, enquanto que o nacionalismo foi um assunto delicado, o qual não podia levantar dúvidas e críticas nos leitores. Nos três momentos em que publicou, essas questões eram tratadas com esse sentido. Quando escreveu na Bahia era em prol da pátria luso-brasileira, em Portugal era para a portuguesa e no Rio de Janeiro era para a brasileira. A diferença crucial era que se dizia português e brasileiro nos três espaços, com o intuito de alimentar a relação de irmandade entre as duas nações e seus habitantes. Eram povos irmãos; os portugueses eram de origem, os brasileiros eram descendentes. Tendo ele chegado ao Brasil em 1796 e se estabelecido na Bahia por 27 anos, se considerou brasileiro ao chegar no Porto em 1824, questão esta que não posso esclarecer aqui, já que não sei se Silva Maia requereu a cidadania brasileira no Maranhão, última província em que esteve.

Os brasileiros e os portugueses deveriam nutrir o mesmo ódio ao absolutismo e mesmo amor à Constituição. O que liga todos os seus jornais é o discurso constitucional que vai dando sentido à sua trajetória, buscando, nos momentos de crise, socorrer o governo e

---

<sup>364</sup> *Semanario Cívico*, n° 27, 30/08/1821.

instruir as pessoas sobre o sistema perfeito que a modernidade havia criado. No primeiro momento, na Bahia, a Constituição que defende é a inspirada na de Cádiz, da Espanha, que foi promulgada pelos portugueses em 1822. A forma de governo que previa a Carta espanhola era a Monarquia moderada e hereditária, com o Executivo e Legislativo sob o poder do rei e o Judiciário sob o poder dos tribunais. Exatamente o que se lê no texto da Constituição de 1822, Título II, Art. 29: “O Governo da Nação Portuguesa é a Monarquia constitucional hereditária, com leis fundamentais, que regulem o exercício dos três poderes políticos.”. E no Art. 30: “Estes poderes são legislativos, executivo e judicial. O primeiro reside nas Cortes com dependência da sanção do Rei (arts. 110°, 111° e 112°), O segundo está no Rei e nos Secretários de Estado que o exercitem debaixo da autoridade do mesmo Rei. O terceiro está nos Juizes.”. O que realmente interessava ao redator português era a manutenção da dinastia de Bragança, do jeito que se resolvesse em Portugal, desde que se negasse o absolutismo, que tantos prejuízos deu para os reinos de Portugal, Brasil e Algarves, e que se conservasse a autoridade do rei soberano d. João VI em todos os seus domínios.

No segundo momento como redator, mostra-se um grande defensor da Constituição outorgada por d. Pedro em 1824 no Brasil. Sua posição política no Porto vai de encontro à defendida pouco tempo antes na Bahia, onde combateu impetuosamente o governo de d. Pedro como regente e depois como imperador. Fato inusitado, porém não contraditório: Silva Maia quando chega ao Porto em 1824, o país vive um momento de crise. Com a derrubada da Constituição de 1822 e todos os princípios liberais cerceados, cabe indagar se Silva Maia não se decepcionou com a situação que seu país de origem vivia. Como grande admirador dos escritos de Montesquieu, provavelmente não foi a favor da volta do poder soberano totalmente centralizado na figura do rei. Não tardou, d. João morreu. Era o ano de 1826. D. Pedro, do Brasil, tratou de assegurar seu direito dinástico de reinar em Portugal, dando-lhe uma Constituição baseada na brasileira de 1824. Eis que então, Silva Maia serve novamente ao governo português sob a regência de d. Isabel, utilizando seus escritos para persuadir ao leitores de que a melhor forma de governo era a adotada por d. Pedro no Brasil e em Portugal: a monarquia constitucional.

Este mesmo discurso Silva Maia trás para o Brasil em 1829, e na sua última publicação reitera seu principal pressuposto: a Constituição era a salvação dos povos. Somente ela dava a liberdade que os brasileiros podiam almejar, com a segurança de suas propriedades e seus direitos de cidadãos preservados, fossem os ativos com seus direitos políticos e civis, fossem os passivos apenas com seus direitos civis. À defesa de tal Constituição incluía-se a defesa do Poder Moderador, baseado no projeto político dos *áulicos*,

influenciado pelas ideias de Benjamin Constant, que, segundo Basile, buscavam “um meio termo entre o despotismo do governo e a anarquia das massas”<sup>365</sup>. Característica do grupo “cortesão”, também era de Silva Maia, que, para além desse quarto e novo poder, partilhava o apoio ao imperador e a seu governo.

A linguagem ou as linguagens que Silva Maia lança mão para propagar seu pensamento tem como característica a retomada do passado para influir sobre o seu presente. As argumentações que faz a respeito de experiências passadas, mostrando outras realidades, indicam a persistência do redator em tentar conservar a sociedade que está sofrendo mudanças radicais. Silva Maia, portanto, tem um discurso liberal – necessidade prática do seu tempo<sup>366</sup> – limitado pelos princípios de ordem e tranquilidade característicos de um projeto conservador.

Dados os caminhos que o trouxeram de volta ao Brasil, sua trajetória enquanto redator se deu muito mais por seus interesses políticos, que econômicos, visto que “tendo elle aliás outr’ora contado capitães, e vivido na abundancia”<sup>367</sup>, no momento de sua morte – início de 1831 – já não tinha tantos bens que pudesse sustentar os filhos que deixou, segundo o jornal *O Verdadeiro Patriota*. Joaquim José da Silva Maia foi procurador da Câmara da Bahia, se matriculou na Junta Comercial do Rio de Janeiro, participou ativamente da adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, defendeu d. Pedro no Porto, defendeu o mesmo no Rio de Janeiro e encerrou sua trajetória política como o “corajoso redactor, que tanto combateu a facção desorganizadora”<sup>368</sup>.

---

<sup>365</sup> BASILE, Marcello. Governo... Ob. cit., p. 173.

<sup>366</sup> POCOCK, John. *Linguagens...* Ob. cit., pp. 36-42.

<sup>367</sup> *O Verdadeiro Patriota*, n° 38, 4/03/1831.

<sup>368</sup> *O Verdadeiro Patriota*, n° 39, 8/03/1831.

## Bibliografia e Fontes

### ➤ Fontes:

- *Imparcial*, Biblioteca Municipal do Porto.
- *Memórias históricas, políticas da Revolução do Porto em 1828, e dos emigrados portugueses pela Espanha, Inglaterra, França e Bélgica*. Disponível em: <<http://www.books.google.com.br>>. Acesso em: outubro de 2011.
- *Memorias historicas e philosophicas sobre o Brasil por Joaquim José da Silva Maia, antigo negociante matriculado da praça da Bahia. Obra posthuma*. In: Minerva Brasiliense. Ed. 13, vol. II, 1844. Disponível em: <<http://www.bn.br/portal/>>. Acesso em: julho de 2012.
- *O Brasileiro Imparcial*, Biblioteca Nacional.
- *Ofício a junta provisional do governo suingerindo providências para remover as dificuldades que encontra o Senado para promover o bem público com referência aos importantes generos: farinha e carne verde*. Biblioteca Nacional, 1823. Sessão de Manuscritos, localização: I-31, 14, 003.
- *Relato da situação política e das perseguições e vexames que sofrem os europeus e alguns brasileiros que discordam da anarquia e desordens no Maranhão, aconselhando que o governo tome providências enérgicas*. Biblioteca Nacional, janeiro de 1824. Sessão de Manuscritos, localização: II-31,33,022 nº003.
- *Semanário Cívico*, Biblioteca Central, Centro de Estudos Baianos - CEB.
- *Sentinella Bahiense*, Biblioteca Central, Centro de Estudos Baianos - CEB.
- SILVA, Innocencio Francisco da, *Diccionario bibliographico portuguez: estudos de Innocencio Francisco da Silva applicáveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858.
- SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez: estudos de Innocencio Francisco da Silva applicáveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1860, tomo IV.
- SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez: estudos de Innocencio Francisco da Silva applicáveis a Portugal e ao Brasil*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1870, tomo IX.

➤ **Bibliografia**

- ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1992.
- ARAUJO, Valdei Lopes de, e SILVA, Weder Ferreira da, Fragmentos de um periódico perdido a Sentinela do Serro e o sentido da “republicanização” (1830-1832). VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45: p.75-95, jan/jun 2011.
- BARBOSA, Silvana Mota, “Vontade irresponsável e poder responsável – Benjamin Constant e o sistema representativo no Império”, in: RIBEIRO, Gladys Sabina, *Brasileiros e Cidadãos: modernidade política 1822-1930*. São Paulo: Alameda, 2008.
- BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: I.F.C.S. – U.F.R.J., 2004.
- \_\_\_\_\_. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.
- \_\_\_\_\_. O bom exemplo de Washington: o republicanismo no Rio de Janeiro (c. 1830 a 1835). VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 27, nº 45: p.17-45, jan/jun 2011.
- \_\_\_\_\_. “Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical no primórdios do Império” , in *Topoi: revista de história*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- \_\_\_\_\_. “Projetos de Brasil e construção nacional na imprensa fluminense (1831-1835)”. In: NEVES, Lúcia Maria Bastos, MOREL, Marco e FERREIRA, Tania Maria Bessone (orgs.). *História e Imprensa – Representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: DP&A / Faperj, 2006.
- BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre e SIRINELLI, Jean François (dir.) *Para uma história cultural*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. (Col. Nova História, n.º34)
- BERSTEIN, Serge. Culturas políticas e historiografia. In: AZEVEDO, Célia [et al]. *Cultura política, memória e historiografia*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.
- BONIFÁCIO, Maria de Fátima. *A Monarquia Constitucional (1807-1910)*. Alfragide: Texto Editores, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas: Sobre a Teoria da ação*. 9º edição. Campinas, SP: Papyrus, 1996.

- BURKE, Edmund. *Reflexões sobre a revolução em França*. Brasília: Ed. UNB, 2ª ed., 1997.
- CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. *TOPOI*, Rio de Janeiro, nº 1, pp. 123-152.
- \_\_\_\_\_. “Cidadania: tipos e percursos”, in *Estudos históricos*, v. 9 - nº 18 – justiça e cidadania. Rio de Janeiro: CPDOC - Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *A construção da Ordem. A elite política imperial. Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, 3ª edição.
- CARVALHO, José Murilo de; BASTOS, Lúcia; BASILE, Marcello (orgs.). *Às armas, cidadãos! Panfletos manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- CASTRO, Henrique de O. de Castro. Cultura Política: a Tentativa de construção de um conceito adequado à América Latina. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 2, nº 1, janeiro-junho, 2008.
- CLOT, Ives. “La outra ilusion biográfica”, in: *Historia e Fuente Oral. Memoria y Biografía*, nº 2. Barcelona, 1989.
- CONSTANT, Benjamin. Da Liberdade dos Antigos comparada à dos Modernos. In, *Revista Filosofia Política* nº. 2, 1985.
- \_\_\_\_\_. *Princípios de Política Aplicáveis a todos os Governos*. Rio de Janeiro: TOPBOOKS, 2007.
- CONTIER, Arnaldo. *Imprensa e ideologia em São Paulo (1822-1842)*. Petrópolis: Vozes / UNICAMP, 1979.
- CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. “A Fundação de um Império Liberal: discussão de princípios.”, in HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.), *História geral da civilização brasileira, t.II- O Brasil monárquico, 1º v.- O Processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- HABERMAS, Jurgen, *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HESPANHA, Antônio Manuel, *Guiando a mão invisível. Direitos, Estado e Leis no Liberalismo Monárquico Português*. Coimbra: Almedina, 2004.

- IPANEMA, Marcelo e Cybelle. Imprensa na Regência – Observações Estatísticas e de opinião pública. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, v.307, 1976.
- JASMIN, Marcelo, e FERES JUNIOR, João. “História dos conceitos: dois momentos de um encontro intelectual”, in JASMIN, Marcelo, e FERES JUNIOR, João, (org.) História dos Conceitos: Debates e Perspectivas. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio: Edições Loyolas: IUPERJ, 2006.
- KRAAY, Hendrik. “Em outra coisa não falavam os pardos, cabras, e crioulos”: o “recrutamento” de escravos na guerra da Independência na Bahia”. Revista *Brasileira de História*. São Paulo, v. 22, nº 43, pp. 109-126, 2002.
- LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil: 1808-1842*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1993.
- LORIGA, Sabina. “A biografia como problema”, in REVEL, Jacques, *Jogos de Escala. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- \_\_\_\_\_. *O pequeno X: da biografia à história*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das letras, 2000.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. *O Momento Monárquico. O Poder Moderador e o Pensamento Político Imperial*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.
- \_\_\_\_\_. Liberal / Liberalismo, in: JÚNIOR, João Feres (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema: A formação do Estado Imperial*. Rio de Janeiro: ACCESS, 1994.
- MOLLIER, Jean-Yves. “Quando o impresso se torna uma arma no combate político: a França do século XV ao século XX”. In: DUTRA, Eliana Regina de Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (orgs.). *Política, nação e edição - o lugar dos impressos na*

*construção da vida política: Brasil, Europa e Américas, séculos XVII a XX*. São Paulo: Annablume Editora, 2007.

- MONTEIRO, Tobias. *História do Império: o 1º Reinado*. 2 vs. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: EDUSP, 2º ed., 1982.
- MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: HUCITEC, 2005.
- MONTESQUIEU, Charles Louis de. *Do Espírito das Leis*. In: Coleção Os Pensadores - Montesquieu. São Paulo, Abril Cultural, 1973.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato Social*. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- NEVES, Lucia Maria Bastos das; NEVES, Guilherme Pereira das. “Constituição”, História conceptual no mundo Luso-brasileiro. *Ler História* (Lisboa), v. 55, p.49-64.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan / FAPERJ, 2003.
- \_\_\_\_\_. “Estado e política na independência”, in GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.), *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009
- OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. Tipógrafos, redatores e leitores: aspectos da imprensa periódica no Primeiro Reinado. in *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, v. 2, n° 3. Rio de Janeiro, 2010.
- OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. O *Correio do Rio de Janeiro* e o debate em torno do governo constitucional. In: FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito; CORRÊA, Maria Letícia (orgs.). *200 anos de imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2009.
- OLIVEIRA, Eduardo Romero de. “A ideia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional no Brasil (Portugal-Brasil, 1772-1824)”. *Tempo*, Rio de Janeiro, n° 18, pp. 43-63.
- ORLANDI, Eni Puccinelli, Discurso, imaginário social e conhecimento. *Em Aberto*, v. 14, n. 61, p. 52-59, 1994.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *Análise do Discurso: princípios e procedimentos*. 9ª edição. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.



- PEREIRA, Vantuil, e RIBEIRO, Gladys Sabina. “O Primeiro Reinado em revisão”, in GRINBERG, Keila, e SALLES, Ricardo (org.), *O Brasil Imperial, volume I: 1808-1831*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- PIMENTA, João Paulo G., A Independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. *Revista de História ibero-americana*.
- POCOCK, John, *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / FAPERJ, 2003.
- REVEL, Jacques. História e Historiografia: exercícios críticos. Curitiba: Ed. UFPR, 2010, p. 242.
- ROJAS, Carlos Antonio Aguirre, “La biografía como género historiográfico: algunas reflexiones sobre sus posibilidades actuales”. In: SCHIMIDT, Benito (org), *O Biográfico. Perspectivas Interdisciplinares*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000.
- SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na Independência: Sentinella Bahiense*. Salvador: Centro de Estudos Baianos da UFBA, 1983.
- SLEMIAN, Andrea. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, ed. 3ª, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Diário Constitucional: um periódico baiano defensor de d. Pedro – 1822*. Salvador: EDUFBA, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Movimento Constitucional e Separatismo no Brasil (1821-1823)*. Lisboa: Horizonte, 1988. ,
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2006.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: MAUAD, 1999.
- SOUZA, Adriana Barreto de, *Duque de Caxias: o homem por trás do monumento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

- \_\_\_\_\_. Biografia e Escrita da História: Reflexões Preliminares sobre Relações Sociais e de Poder. *Rev. Univ. Rural. Seropédica, RJ, EDUR*, v. 29, n. 1, jan.-jun., 2007. p. 27-36.
- SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho, *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.
- SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.
- TAVARES, Luís Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Brasília: Civilização Brasileira, 1977.
- TENGARRINHA, José, *Imprensa e Opinião Pública em Portugal*. Coimbra: Minerva de Coimbra, 2006.
- WEEFORT, Francisco, *Os Clássicos da política*. Editora Ática, 2000. Capítulo “Burke: a continuidade contra a ruptura”.
- WELING, Arno. “O conceito jurídico de povo no Antigo Regime. O caso luso-brasileiro”. *Revista IHGB*, Rio de Janeiro, 164 (421): 39-50, out./dez. 2003.
- ZANOTTO, Gizele. “História Intelectual e História Intelectual: Contribuições da Historiografia Francesa”. *Biblos*, Rio Grande, 22 (1): 31-45, 2008.